

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DESENVOLVIMENTO SÓCIO ESPACIAL E REGIONAL**

**MESTRADO**

**SAULO COSTA ARCANGELI**

**A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NA ÁREA ITAQUI  
– BACANGA: as formas de enfrentamento da Comunidade do Cajueiro frente à  
perspectiva de instalação de um porto privado, a partir de 2014**

**São Luís**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL  
E REGIONAL-PPDSR

**SAULO COSTA ARCANGELI**

**A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NA ÁREA ITAQUI –  
BACANGA: as formas de enfrentamento da Comunidade do Cajueiro frente à  
perspectiva de instalação de um porto privado, a partir de 2014**

SÃO LUÍS

2018

**SAULO COSTA ARCANGELI**

**A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NA ÁREA ITAQUI –  
BACANGA: as formas de enfrentamento da Comunidade do Cajueiro frente à  
perspectiva de instalação de um porto privado, a partir de 2014**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

**Orientadora:** Profª Drª. Franci Gomes Cardoso.  
Linha de Pesquisa: Estado, Trabalho e Globalização.

SÃO LUÍS

2018

ARCANGELI, Saulo Costa.

A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NA ÁREA  
ITAQUI – BACANGA: as formas de enfrentamento da Comunidade do  
Cajueiro frente à perspectiva de instalação de um porto privado, a  
partir de 2014. / Saulo Costa Arcangeli. – 2018.

146 f.

Orientadora: Profª Drª Franci Gomes Cardoso  
Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Maranhão, 2018.  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e  
Regional - PPDSR

1. Desenvolvimento Desigual e Combinado. 2. Disputa Socioterritorial.  
3. Enfrentamento/Resistência. 4. Porto Privado. I - Título

CDU: 627(812.1)

**SAULO COSTA ARCANGELI**

**A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NA ÁREA ITAQUI –  
BACANGA: as formas de enfrentamento da comunidade do cajueiro frente à  
perspectiva de instalação de um porto privado, a partir de 2014.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

**Orientadora:** Profª Drª Franci Gomes Cardoso.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profª. Dra. Franci Gomes Cardoso  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional –  
PPDSR/UEMA

---

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional –  
PPDSR/UEMA

---

Profª. Dra. Claudia Alves Durans  
Universidade Federal do Maranhão

## **AGRADECIMENTOS**

Aos professores, professoras e à secretária, Elizete Silva, do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional – PPDSR/UEMA pelas contribuições fundamentais para o aprendizado, estudos e realização do trabalho de pesquisa.

À minha orientadora, Profa. Dra. Franci Gomes Cardoso, pelo compartilhamento de seu grande conhecimento, pela sua dedicação na orientação durante a pesquisa, por todas as indicações de leitura e apoio fundamental para a conclusão da dissertação.

Aos professores Horácio Antunes, Selma Brandão e Zulene Barbosa pelo auxílio e indicações de leitura.

Ao líder seringueiro do Acre Osmarino Amâncio pela entrevista concedida sobre a luta do povo da floresta contra os fazendeiros e o latifúndio.

Aos meus companheiros e companheiras de turma, especialmente Daniella, Layla, Samuel e Gabriela.

Ao amigo Juscinaldo Almeida pela confecção do mapa de localização da Comunidade do Cajueiro.

Aos trabalhadores e trabalhadoras da Comunidade do Cajueiro pelo acolhimento e presteza durante o desenvolvimento da pesquisa e pela luta diária por trabalho e pela vida.

À minha companheira, Vanuza, e meus filhos, Alberto e Luiza, pela compreensão diante das horas que acabamos tirando do nosso convívio para a elaboração da dissertação.

Ao juiz Douglas de Melo Martins, ao Defensor Público Alberto Tavares e ao Promotor Haroldo Paiva de Brito, pelas informações prestadas e contribuição para o desenvolvimento da pesquisa.

Por fim, agradeço às professoras Alice Moraes e Perla Alves Silva pela presteza na correção ortográfica e normalização da presente produção científica.

*"Expor aos oprimidos a verdade sobre a situação é abrir-lhes o caminho da revolução"*

Leon Trotsky

## RESUMO

Esta dissertação apresenta uma reflexão e análise sobre a ação de projetos desenvolvimentistas como parte de uma política de desenvolvimento industrial que impacta as comunidades localizadas na área Itaqui-Bacanga, no município de São Luís/MA. E, de modo particular, a Comunidade do Cajueiro, comunidade rural centenária que vive basicamente do extrativismo, da agricultura e da criação de pequenos animais e que vivencia, desde 2014, uma disputa socioterritorial e um grande enfrentamento por parte dos seus trabalhadores contra a instalação de um porto privado na região pelas empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais e a chinesa China Communications Construction Company(CCCC). Destaca também as várias formas de intervenção estatal que busca, em aliança com o capital, garantir a instalação do porto privado. Aborda as várias táticas de enfrentamento que a comunidade, em aliança com movimentos sociais, tem utilizado para evitar a concretização da instalação do porto privado. Analisa ainda as tendências atuais de mudança no modo de vida da comunidade diante da perspectiva de instalação do porto e a luta pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim na região, uma das reivindicações vista como fundamental para garantir a regularização do uso e controle do território, seu modo de vida e a própria reprodução social das comunidades.

**Palavras-chave:** 1. Desenvolvimento Desigual e Combinado. 2. Disputa Socioterritorial. 3. Enfrentamento/Resistência. 4. Porto Privado.



## ABSTRACT

This dissertation presents a reflection and analysis on the action of developmental projects as part of an industrial development policy that impacts the communities located in the Itaqui-Bacanga area, in the municipality of São Luís / MA. And, in particular, the Community of Cajueiro, a centennial rural community that lives basically from extractivism, agriculture and the creation of small animals and since 2014 has experienced a socio-territorial dispute and a great confrontation by its workers against the installation of a private port in the region by the companies WPR São Luís Management of Ports and Terminals and the Chinese Communications Construction Company (CCCC). It also highlights the various forms of state intervention that seek, in alliance with capital, to guarantee the installation of the private port. It addresses the various tactics of confrontation that the community, in alliance with social movements, has used to avoid the realization of the installation of the private port. It also analyzes the current trends of change in the way of life of the community in view of the installation of the port and the struggle for the creation of the Extractive Reserve of Tauá-Mirim in the region, one of the demands seen as fundamental to guarantee the regularization of the use and control of the territory, their way of life and the very social reproduction of communities.

**Keywords:** 1. Uneven and Combined Development. 2. Socio-territorial Dispute. 3. Confrontation / Resistance. 4. Private Harbor.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização da Comunidade do Cajueiro .....	24
Figura 2: Atividade das comunidades tradicionais de matriz africana no Terreiro do Egito .....	25
Figura 3: Complexo Minerio-metalúrgico .....	65
Figura 4: Estrutura porto/ferrovia.....	68
Figura 5: Assinatura do acordo para construção do Terminal Portuário .....	78
Figura 6: Assembleia Popular na Comunidade do Cajueiro. ....	81
Figura 7: Casa derrubada na Comunidade do Cajueiro. ....	82
Figura 8: Interdição da BR 135 pela comunidade do Cajueiro .....	84
Figura 9: Desmatamento na Comunidade do Cajueiro. ....	88
Figura 10: Área pretendida para Resex de Tauá-Mirim. ....	97

## LISTA DE SIGLAS

ACIB	- Associação Comunitária Itaqui Bacanga
ACP	- Ação Civil Pública
ADEMI	- Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Estado do Maranhão
ALUMAR	- Consórcio de Alumínio do Maranhão
APRUMA	- Seção Sindical do Andes
BIRD	- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNB	- Banco do Nordeste
BNDES	- Banco Nacional de Desenvolvimento
BPA	- Batalhão de Polícia Ambiental
BR	- Rodovia Federal
CAEMA	- Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão
CAR	- Cadastro Ambiental Rural
CCCC	- China Communications Construction Company
CEPAL	- Comissão Econômica para a América Latina
CNJ	- Conselho Nacional de Justiça
CNPT	- Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais
CNS	- Conselho Nacional dos Seringueiros
COFREM	- Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas do Extrativismo Costeiro do Maranhão
CONAMA	- Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONCID	- Conselho Municipal da Cidade de São Luís
CONTAG	- Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
CPHNA/MA	- Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão
CPT	- Comissão Pastoral da Terra
CSP CONLUTAS	- Central Sindical Popular CONLUTAS
CUT	- Central Única dos Trabalhadores
CVRD	- Companhia Vale do Rio Doce
DISAL	- Distrito Industrial de São Luís
DPE	- Defensoria Pública do Estado do Maranhão

DPU	- Defensoria Pública da União
EFC	- Estrada de Ferro Carajás
EIA	- Estudo de Impactos Ambientais
EMAP	- Empresa Maranhense de Administração Portuária
FIEMA	- Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
GEDMMA	- Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente
GTDN	- Grupo de trabalho para o desenvolvimento do Nordeste
IBAMA	- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICRIM	- Instituto de Criminalísticas
IFMA	- Instituto Federal do Maranhão
IMPUR	- Instituto Municipal de Paisagem Urbana de São Luís
INCID	- Instituto da Cidade, pesquisa e Planejamento Urbano e Rural
IPHAN	- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ITERMA	- Instituto de Colonização e Terras do Maranhão
JFMA	- Justiça Federal do Maranhão
LI	- Licença de Instalação
LP	- Licença prévia
MNLM	- Movimento Nacional de Luta pela Moradia
MP	- Medida Provisória
MPMA	- Ministério Público do Maranhão
MPF	- Ministério Público Federal
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
PD	- Plano Diretor
PEC	- Projeto de Emenda Constitucional
PGC	- Projeto Grande Carajás
PIB	- Produto Interno Bruto
PM	- Polícia Militar
PNAD	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNB	- Produto Nacional Bruto
PNPCT	- Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e

## Comunidades Tradicionais

RESEX	- Reserva Extrativista
RIMA	- Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente
SECID	- Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano do estado do Maranhão
SEINC	- Secretaria de Indústria, Comércio e Energia do estado do Maranhão
SEMA	- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do estado do Maranhão
SEMFAZ	- Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís
SEMMAM	- Secretaria de Meio Ambiental de São Luís
SEMPE	- Secretaria de Projetos Especiais do Município de São Luís
SEMURH	- Secretaria de Urbanismo e Habitação do Município de São Luís
SEPLAN	- Secretaria de Planejamento de São Luís
SINDUSCON	- Sindicato da Indústria da Construção Civil
SMTT	- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís
SNUC	- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
STR	- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
SUDAM	- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TAC	- Termo de Ajuste de Conduta
TEGRAM	- Terminal de Grãos do Estado do Maranhão
TJMA	- Tribunal de Justiça do Maranhão
TLSA	- Transnordestina Logística S/A
TUP	- Terminal de Uso Privativo
UDR	- União Democrática Ruralista
UEB	- Unidade de Educação Básica
UFMA	- Universidade Federal do Maranhão
ZEIS	- Zona Especial de Interesse Social
ZPA	- Zona de Proteção Ambiental
ZPCT	- Zona de Povos e Comunidades Tradicionais
ZR	- Zona Residencial
WPR	- <i>WPR</i> São Luís <i>Gestão</i> de Portos e Terminais

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2. AS FORMAS DE ENFRENTAMENTO DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO, A PARTIR DE 2014, FRENTE À PERSPECTIVA DE INSTALAÇÃO DO PORTO PRIVADO</b> .....	23
<b>2.1 Um Pouco da História da Comunidade do Cajueiro</b> .....	23
<b>2.2 Território, territorialidade, identidade e poder</b> .....	25
<b>2.3 Algumas táticas de enfrentamento em face da perspectiva de instalação do porto privado</b> .....	31
<b>2.4 Contradições na Luta de Resistência da Comunidade do Cajueiro</b> .....	42
<b>3 AS DISPUTAS SOCIOTERRITORIAIS NO CONTEXTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA</b> .....	54
<b>3.1 A instalação de grandes projetos e seus reflexos na área Itaqui - Bacanga</b> .....	55
<b>3.2 A intervenção estatal nas políticas de desenvolvimento industrial da área Itaqui-Bacanga e na perspectiva de instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro</b> .....	73
<b>3.3 Disputas sócioterritoriais em face da perspectiva de instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro</b> .....	78
<b>4 TENDÊNCIAS ATUAIS DE MUDANÇA DO MODO DE VIDA DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO E A LUTA DE RESISTÊNCIA PELA CRIAÇÃO DE RESEX DE TAUÁ-MIRIM.</b>	86
<b>4.1 O Processo de luta dos trabalhadores pela criação da Resex de Tauá-Mirim</b> .....	93
<b>4.2 Impasses na Criação da RESEX de Tauá-Mirim, a partir da “Revisão” do Plano Diretor de São Luís</b> .....	104
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	113
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	119
<b>ANEXOS</b> .....	126

## 1. INTRODUÇÃO

Nesta dissertação, analisamos o processo de expansão da política de desenvolvimento industrial na área Itaqui-Bacanga, no município de São Luís/MA, que impacta várias comunidades e, de modo particular, a do Cajueiro, comunidade rural centenária, situada na zona rural II, habitada por aproximadamente 350 famílias que vivem basicamente do extrativismo, principalmente da pesca, da agricultura e de criação de pequenos animais.

Nessa área de estudo ocorre uma disputa territorial entre os trabalhadores da Comunidade do Cajueiro e a empresa *WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais* (WPR), subsidiária da empresa nacional da área de engenharia Wtorre, que pretende instalar um porto privado, na praia de Parnauçu, para movimentar cargas de grãos, celulose e derivados de petróleo, com efetivo apoio do Estado.

Como enfrentamento a essa perspectiva de ampliação do sistema porto/ferrovia, as comunidades rurais da região utilizam-se de várias táticas, desde a luta direta pelo território até a busca pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, vista como uma forma de garantir a permanência no território do Cajueiro e de buscar frear a instalação de novos projetos nas comunidades da área do Itaqui-Bacanga.

A essa situação, que atinge de forma violenta a Comunidade do Cajueiro, junta-se à proposta de mudança do Plano Diretor apresentada pela prefeitura de São Luís que visa a transformação dessas áreas em zona industrial e zona portuária, numa articulação que envolve também os governos estadual e federal.

Tratamos a partir de teóricos como Wallerstein (1984), Arrighi (1997) e Arrighi (1973) de conceitos sobre industrialização, desenvolvimento, crescimento econômico, redes de troca desigual e semiperiferia, bastante presentes ao discutirmos as políticas desenvolvimentistas no Brasil e no Nordeste e, em especial, no Maranhão, desde a década de 30. Um modelo que consideramos, a partir de Trotsky, e reforçado por autores como Oliveira (1972) e Andrade (1984), de desenvolvimento desigual e combinado, onde se apresenta “o moderno” dos grandes projetos que chegam ao estado e “o atrasado” predominante nas formas arcaicas de relações de trabalho existentes, as desigualdades sociais e a dependência econômica do Maranhão, em uma combinação necessária para um desenvolvimento do modo de produção

capitalista e sua acumulação.

Pelos estudos e literatura que analisam a expansão capitalista e o papel do Estado a serviço da classe dominante, é evidenciada uma forte intervenção estatal para garantir a instalação do porto privado na região da pesquisa empírica (Comunidade do Cajueiro), sendo mais um processo do capital em ampliar seus lucros e, principalmente em momentos de crise, buscar novas fronteiras para acumulação do capital. Para isso, como nos demais projetos desenvolvimentistas instalados em São Luís, necessita retirar/remanejar comunidades e, no caso especial do Cajueiro, tenta evitar a criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, uma reivindicação histórica das comunidades rurais da região.

Esta intervenção estatal vem desde 2014 com uma série de medidas com vista a criar as condições necessárias para a concretização do projeto de instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro em detrimento das comunidades que poderão ser atingidas, demonstrando o real caráter de classe do Estado que mostra sua parcialidade a serviço do capital, como analisam Marx e Engels (2007), em ideologia alemã, onde afirmam que “O Estado não é mais que a forma de organização que os burgueses adotam, tanto para garantir reciprocamente a sua propriedade e a de seus interesses, tanto em seu interior como externamente”.

Buscamos, através de autores como Magalhães (2007), Santa’anna (2016), Gistelink (2008), Lefebvre (1973), Raffestin (1993), Haesbaert (2004), Castells (1999), Sacket (2007), Acselrad (2004), Amin (2003) e Hourtart (2003) discutir o processo de deslocamento compulsório de várias comunidades nas investidas do capital na área Itaqui-Bacanga, com seus reflexos nos modos de vida das comunidades tradicionais e no meio ambiente, e a noção de território formado a partir de um espaço geográfico que, principalmente Lefebvre, a partir de Marx, compreende que não pode ser entendido como um objeto que se encerra no sentido de espaço, sendo um produto resultante da ação de sujeitos sociais, representando interesses antagônicos de classe diante dos interesses econômicos envolvidos.

Esse processo de retirada de várias comunidades para a instalação de grandes projetos desenvolvimentistas deu origem aos enclaves econômicos que passam a ser a principal forma de inserção do Maranhão na rota do capital internacional. Atualmente, a principal atividade econômica do estado é a exportação das commodities (minerais e grãos), uma opção desenvolvimentista dos governos do estado desde a década de setenta.



Nesses modelos enclavistas, fundamentais para o desenvolvimento capitalista, onde se retiram matérias-primas naturais, como no caso dos minérios, para serem transformadas fora da região (separada da economia local) e com a garantia de muitos incentivos fiscais estatais, predomina o que Antunes (1995) identifica como uma subproletarização intensificada, presente na expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado e terceirizado. Com alto padrão de automação, esses empreendimentos no período da instalação contratam trabalhadores em serviços menos especializados, mas que, após a entrada em operação, o nível de emprego é limitado e, geralmente, bastante precarizados, na escala local.

Em relação ao meio ambiente, esses projetos são responsáveis por vários ataques aos biomas maranhenses (cerrado, floresta amazônica, manguezais, babaçuais, campos alagados, etc.), agravados pela concessão de licenças ambientais suspeitas, além da grilagem de terras. Uma poluição que prejudica bastante o extrativismo, principalmente a pesca, a agricultura e outras formas de produção das várias comunidades que necessitam garantir sua reprodução e modo de vida.

Santana (2005) também chama atenção para novos impulsos com vista à modernização portuária, com apenas um dispositivo tecnológico de circulação de mercadorias, logo apartado da vida e da gestão da cidade. Significa dizer que a atividade portuária termina por isolar, territorialmente, o porto da cidade de São Luís, tornando invisível também um grande número de moradores que se encontram nas comunidades próximas ao porto, em uma situação como se fosse uma “Ilha” dentro da grande ilha, sem a garantia para essas pessoas de uma estrutura básica de serviços como estradas, saneamento, lazer, abastecimento de água, educação e saúde.

A análise progressiva da situação social vivida na região norteou o desenvolvimento da pesquisa e as conclusões obtidas a partir das aproximações sucessivas da realidade local, como totalidade histórica, que interferem no modo de vida e trabalho, principalmente a partir da perspectiva da instalação do novo porto privado na região.

O quadro de preocupações esboçado nos permite levantar algumas questões que se constituíram no fio condutor da pesquisa, a partir da análise da história da comunidade e suas condições materiais de existência: como se configuram as disputas socioterritoriais no contexto das ações de desenvolvimento industrial da área Itaqui-Bacanga? Como se expressam as formas de enfrentamento da

Comunidade do Cajueiro frente a perspectiva de implantação do porto privado? Quais as tendências atuais de mudança no modo de vida da Comunidade do Cajueiro e as perspectivas da luta pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim?

O Objetivo geral da pesquisa é analisar os impactos das políticas de desenvolvimento industrial na comunidade rural do Cajueiro e a ação do Estado em face a estes empreendimentos.

Para responder a essas questões e atingirmos o objetivo geral, definimos como objetivos específicos: identificar as formas de enfrentamento da Comunidade do Cajueiro, a partir de 2014, frente à perspectiva de implantação do porto privado; identificar e analisar as disputas socioterritoriais no contexto das ações de desenvolvimento industrial da área Itaqui-Bacanga, em particular a Comunidade do Cajueiro; identificar as tendências atuais quanto à mudança do modo de vida da Comunidade do Cajueiro e a luta de resistência pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim.

A presente pesquisa se apoiou na concepção teórico metodológica que compreende o método como instrumento de mediação entre sujeito e objeto. O real é uma síntese de muitos complexos, muitas mediações e relações, e, para conhecê-lo, é necessário considerar essa sua complexidade que compõe uma unidade, uma totalidade, uma síntese de muitos processos. Marx (2008) afirma que as elaborações teóricas são refundidas, revisadas e aprofundadas.

É a estrutura e a dinâmica do objeto que comandam os procedimentos do pesquisador. O método implica, pois, para Marx, uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se impõe ao pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações. Para o autor, o sujeito “tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de pesquisar a conexão que há entre elas”.

O concreto é o concreto, porque é a síntese de múltiplas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso o concreto aparece no pensamento como o processo de síntese, o resultado, não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação (Marx, 2008, p. 258-259).

Trotsky, ao analisar o método de Marx, reforça seu materialismo dialético.

O método de Marx é materialista, pois vai da existência para a consciência, e não na ordem inversa. O método de Marx é dialético, pois observa como evoluem a natureza e a sociedade e considera esta como a luta constante das forças antagônicas (Trotsky, 2008, pag. 160).

Neste processo, os instrumentos e também as técnicas de pesquisa são as mais variadas, desde a análise documental até as formas mais diversas de observação, recolha de dados, quantificação etc. Marx ainda agrega que: “Só depois de concluído este trabalho [de investigação] é que se pode descrever, adequadamente, o movimento real. Se isto se consegue, ficará espelhada, no plano ideal, a vida da realidade pesquisada”.

Assim, para apreensão do objeto de estudo, utilizamos o método marxista, partindo do movimento real da comunidade do Cajueiro, da análise documental, da observação das relações dos agentes produtores do espaço, suas condições de existência e as transformações socioespaciais já ocorridas, principalmente após uma forte intervenção estatal, a partir de 2014, para extrair do objeto as suas múltiplas determinações.

A análise da realidade local teve como base os depoimentos dos trabalhadores da comunidade do Cajueiro, em um total de 12 (doze), dentre eles as principais lideranças reconhecidas, os que moram há mais tempo no local e os que possuem opiniões divergentes sobre a perspectiva de implantação do porto privado, além de uma pesquisa documental necessária para uma investigação do processo de ocupação e as relações existentes, tomando como referências teóricos e pesquisadores que estudam os modelos de desenvolvimento econômico e a relação com o capital, o Estado e as populações atingidas, inclusive na própria região do Itaqui-Bacanga.

Para dar resposta às questões elencadas na pesquisa em relação às disputas socioterritoriais envolvidas, as formas de enfrentamento e as mudanças no modo de vida da Comunidade do Cajueiro, buscamos encontrar a melhor forma de representação dos dados que explicita a interpretação da realidade. Para isso, utilizamos no decorrer da pesquisa os seguintes processos operativos: observação direta; análise crítica dos depoimentos dos trabalhadores para analisar suas perspectivas de vida em relação à possível instalação do porto privado no Cajueiro; registros de depoimentos de membros do poder judiciário, ministério público estadual e defensoria pública estadual; narrativa histórica; mapas e figuras relativas à dinâmica da Comunidade do Cajueiro etc. Todos instrumentos para apropriar-se da matéria e analisar as diferentes formas de desenvolvimento da comunidade e buscar fazer uma conexão entre as particularidades encontradas.

Ao final da pesquisa, passamos a expor os resultados da análise da

realidade com toda a complexidade que envolve a dinâmica da Comunidade do Cajueiro na luta pelo seu território e a manutenção do seu modo de vida contra a possibilidade da instalação do porto privado na região e de que forma a perspectiva da criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim poderá influenciar em todo este processo.

Essa exposição está estruturada por esta introdução, três capítulos e conclusões finais, conforme caracterizamos a seguir.

No primeiro capítulo tratamos de táticas de enfrentamento que a comunidade tem utilizado para evitar a instalação do terminal portuário: a sua identificação como Comunidade Tradicional; o reconhecimento do Terreiro do Egito e arredores como sítio arqueológico; a escritura pública condominial concedida pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA) em 1998; a intervenção jurídica para a solução/mediação do conflito; a criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, que será mais aprofundada na parte final do texto, e a luta direta por parte dos trabalhadores para buscar evitar a desterritorialização, uma luta de resistência com contradições internas expressas pela aderência ao projeto do porto privado por alguns segmentos da comunidade.

A identificação do Cajueiro como comunidade tradicional é baseada em sua caracterização, conforme assinala Brandão (2010), de “um espaço físico que se torna território coletivo”, com saber peculiar e atividades extrativistas, como a pesca, criação de animais de pequeno porte e a pequena agricultura, com atividades realizada em comum.

Em relação à questão do reconhecimento como sítio arqueológico, destacamos o laudo preliminar elaborado pelo Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão (CPHNA/MA) que aponta a existência de três sítios arqueológicos na área de instalação e influência do projeto de instalação do terminal portuário, sendo uma situação ignorada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) de instalação do empreendimento realizado pela empresa WPR.

Sobre a existência de um título condominial, apresentamos o Decreto Governamental que reconhece que a área da Comunidade do Cajueiro possui “Escritura Pública de Condomínio” concedida pelo Instituto de Terras do Maranhão, em 1998, que cede o domínio útil da área aos condôminos signatários para fins de implantação de um projeto de assentamento, reivindicação ainda não concretizada por parte do governo estadual.

Já no campo jurídico, também relatamos várias ações impetradas nas justiças estadual e federal que envolvem a Defensoria Pública do Estado, a Defensoria Pública da União, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Justiça Federal do Maranhão (JFMA), que têm contribuído para postergar alguns atos das empresas e gerar uma expectativa na comunidade pela solução do conflito através da via judicial, apesar de destacarmos os limites desta intervenção diante do papel do judiciário como um instrumento de regulação do Estado a serviço da classe dominante.

Apesar dessas táticas de enfrentamento desenvolvidas pela Comunidade do Cajueiro, existem contradições que se aprofundam e fragilizam o combate ao empreendimento por uma parte da comunidade. Relatamos e fizemos algumas considerações sobre as posições de alguns trabalhadores que protagonizam o processo de luta existente, tanto as que se colocam contra a instalação do porto quanto os que aderiram ao projeto e defendem a sua concretização.

O segundo capítulo do trabalho tratamos das disputas socioterritoriais que ocorrem nas várias comunidades rurais que se localizam na área Itaqui-Bacanga, tratando, de forma especial, sobre a Comunidade do Cajueiro que, desde 2014, trava uma disputa de seu território frente à perspectiva da instalação do porto privado na praia de Parnauçu.

Expomos a análise de vários teóricos que discutem sobre crescimento econômico, desenvolvimento/subdesenvolvimento, riqueza/pobreza e apresentamos algumas conclusões, dúvidas e reflexões sobre essas categorias e suas relações, que acabam, de forma transversal, influenciando todo o desenvolvimento da pesquisa.

Na pesquisa, destacamos a importante contribuição de Trotsky ao desenvolver a Lei do Desenvolvimento Desigual e Combinado que refletiu, na época, o desenvolvimento dos países periféricos (“atrasados”), formulando a hipótese desses países darem um “salto” por cima de etapas históricas, articulando “o moderno” e “o atrasado” em proporção desigual em uma formação bastante contraditória, mas totalmente compatível com as necessidades do modo de produção capitalista e com seu desenvolvimento não linear.

Em relação à intervenção estatal, destacamos a concessão de isenções fiscais e de outros benefícios para as grandes empresas que se instalam na área Itaqui-Bacanga, demonstrando a aliança com o capital nacional e internacional. Este processo volta à tona com força na tentativa da instalação do novo porto privado na

comunidade do Cajueiro, desde 2014, onde as disputas pelo território saem dos gabinetes do governo estadual e passam a acontecer diretamente na arena do seu território.

A partir de relatos dos trabalhadores da Comunidade do Cajueiro, dos movimentos sociais envolvidos e o que vivenciamos enquanto militante, constatamos a violência praticada pela empresa WPR para intimidar e assediar a comunidade, através de uma empresa de segurança armada ilegal (jagunços), com o intuito de impedir a livre circulação, principalmente até a praia, derrubar casas, assediar moradores com o intuito de adquirir as suas casas e proibir atos contra o livre exercício de posse, como o de fazer alterações/intervenções em suas casas e roças, na tentativa de enfraquecer a articulação e resistência da comunidade.

O Estado contribuiu muito para ampliar esta violência, como no caso da realização da “audiência pública” para discussão sobre a instalação do porto privado realizada em 29 de outubro de 2014 no Comando-Geral da Polícia Militar (PM) do Maranhão, por parte do governo estadual de Roseana Sarney.

No atual governo de Flávio Dino, houve uma participação do próprio governador, com as empresas WPR e a chinesa CCCC, em uma solenidade em São Paulo, no dia 06 de abril de 2017, que anunciou a instalação do porto privado, demarcando a posição oficial favorável ao empreendimento, ratificada no recente lançamento da pedra fundamental do porto privado (Porto São Luís) no dia de 16 de março de 2018, novamente com a participação do governador e representantes das empresas CCCC e WPR.

No terceiro capítulo analisamos as tendências atuais de mudança no modo de vida da comunidade frente à perspectiva de instalação do porto privado e a luta pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim.

São alterações no modo de vida que tendem a se aprofundar ainda mais, já que com os projetos instalados na região, como o Consórcio de Alumínio do Maranhão (ALUMAR), o Porto do Itaqui e a Vale e suas influências atuais, principalmente das dragagens do canal e da poluição, a comunidade passa por sérias dificuldades para a realização do extrativismo, especialmente a pesca.

Com a perspectiva de instalação do terminal portuário e sua logística e diante da violência implementada pela empresa WPR para buscar iniciar a implantação do empreendimento, podemos perceber que a insegurança está bastante

presente, desde 2014, na vida da comunidade, que não mais consegue viver com sossego para garantir seu modo de vida e sua reprodução adequada.

A intervenção de agentes do Estado amplia este clima de insegurança. Trazemos, a partir desse processo, a discussão do governo privado indireto que, segundo Mbembe, passa a servir o capital utilizando mecanismos que vão desde a burocracia estatal até o agente miliciano.

Um outro reflexo desse processo é a chegada de moradores na Comunidade do Cajueiro com modos de vida diferentes, chamados pelos moradores tradicionais de “os de fora”, que chocam com seus interesses e, conforme os relatos, possuem interesses puramente econômicos, principalmente de especulação imobiliária.

Tratamos na parte final da luta pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, reivindicação apresentada desde 2003, que engloba 12 comunidades da zona rural e que, conforme afirmamos, é mais uma tática para buscar garantir a preservação da zona rural e o modo de vida das populações e a permanência no território. A praia de Parnauçu, onde está prevista a instalação do porto, fica dentro da área reivindicada para a Reserva Extrativista (Resex). Apesar de sua importância, verificamos que ainda existem desconhecimento e visões diferentes sobre a importância da criação da reserva entre os que moram na comunidade.

Mesmo com um laudo favorável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 2006, a criação da reserva está paralisada devido à necessidade de um posicionamento oficial favorável por parte do governo do estado, já que foram três negativas em 2007, 2013 e 2014, nos governos de José Reinaldo Tavares, Jackson Lago, Roseana Sarney e Arnaldo Melo, respectivamente, e um silêncio no atual governo de Flávio Dino sobre a anuência ao projeto de implantação da RESEX de Tauá-Mirim.

Diante dessa indefinição do governo estadual, em 2015 as lideranças das 12 comunidades envolvidas decidiram, não de direito, mas de fato, criar a Reserva Extrativista de Tauá-Mirim e eleger o Conselho Gestor da Resex, composto por moradores das comunidades, representantes dos movimentos sociais e grupos de estudos das universidades, como o Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA/UFMA). Este conselho tem realizado várias iniciativas, através de reuniões e assembleias periódicas, principalmente para buscar conscientizar da importância da reserva para a garantia do modo de vida das

comunidades e a necessidade de permanecer na luta por sua concretização. Além disso, o Conselho da Resex intervém contra a possibilidade de instalação do terminal portuário na comunidade do Cajueiro e a tentativa da prefeitura em alterar o Plano Diretor e a Lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo de São Luís para beneficiar os empresários e empreendimentos na zona rural, o que impactaria bastante na proposta de criação da RESEX.

O Conselho Gestor passa a contar, também, com o apoio do Movimento de Defesa da Ilha, seguindo o processo de resistência do Comitê de Defesa da Ilha e do Movimento Reage São Luís, que atuaram em outros enfrentamentos históricos, foi criado por movimentos sociais, sindicais, artistas, lideranças comunitárias para discutir mudanças na legislação urbanística e fazer um enfrentamento, conforme explica seus componentes, à entrega da cidade a especuladores e poluidores.

Essa lógica da classe dominante de responder através de um plano diretor para garantir benefícios para o capital é reforçada por Maricato e Villaça e está bastante presente na política de desenvolvimento industrial na área Itaqui-Bacanga. Ao sinal de fumaça de uma grande empresa que deseja se instalar, o aparato estatal responde com proposta de alteração do plano diretor e da Lei de Zoneamento. Foi assim com a tentativa frustrada de instalação o polo siderúrgico e, agora, para viabilizar o porto privado na Comunidade do Cajueiro e outras indústrias pesadas na região.

Um fator regressivo que analisamos a partir das conversas com os trabalhadores da Comunidade do Cajueiro é que, mesmo com todo o processo de discussão desde 2003 (há 15 anos) da Resex de Tauá-Mirim, existem muitas incertezas, dúvidas, desconfianças e desconhecimentos sobre a importância da criação da reserva como uma das formas de garantia do seu território e seus modos de vida. São contradições dentro do processo de enfrentamento para a manutenção do território, compreendido pela dialética marxista como uma “unidade dos contrários” envolvidos nesta disputa, que se excluem mutuamente, mas, ao mesmo tempo, pressupõem um ao outro.

Como considerações finais destacamos aspectos relevantes e conclusivos deste momento histórico de luta de enfrentamento da Comunidade do Cajueiro para garantir modos de vida e trabalho que respondam às suas necessidades.



## **2. AS FORMAS DE ENFRENTAMENTO DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO, A PARTIR DE 2014, FRENTE À PERSPECTIVA DE INSTALAÇÃO DO PORTO PRIVADO**

### **2.1 Um Pouco da História da Comunidade do Cajueiro**

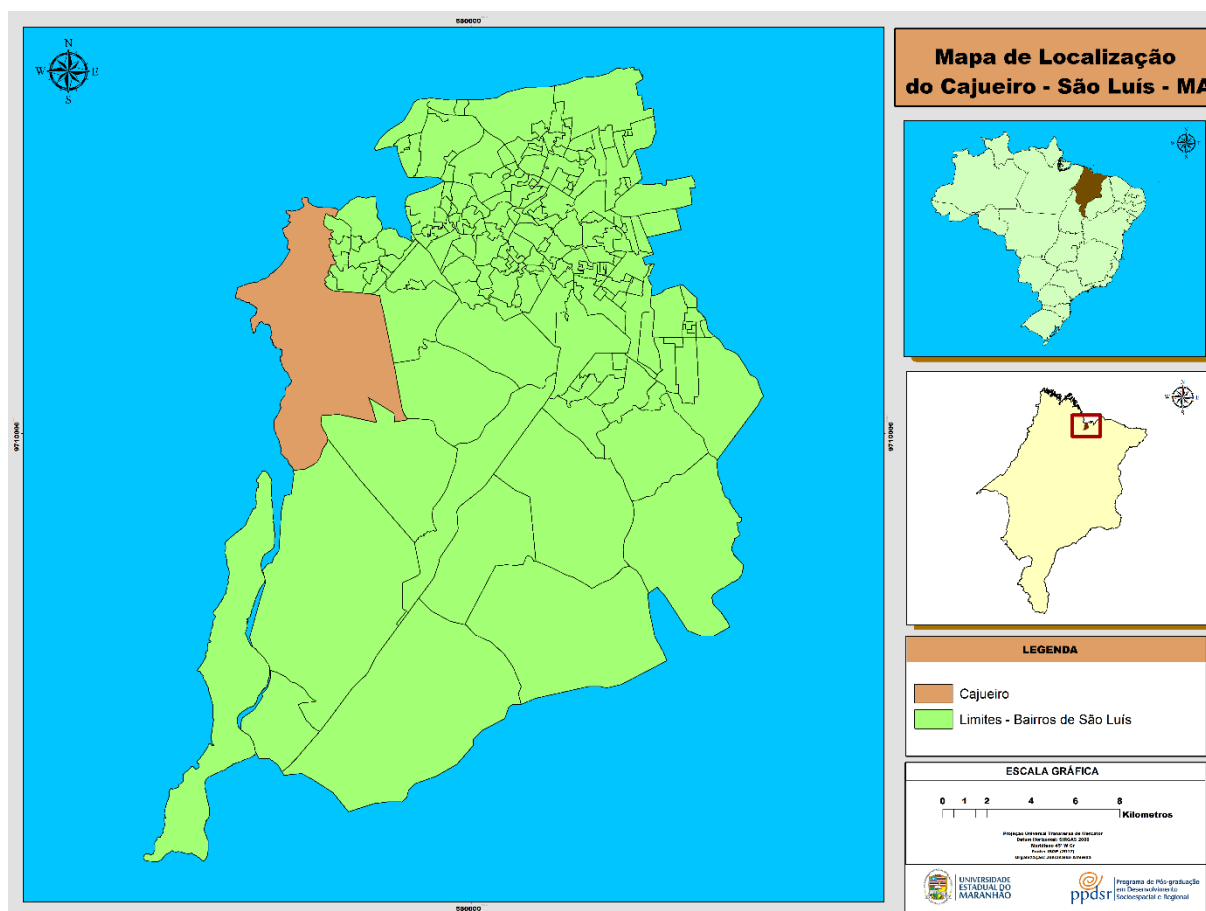
A comunidade Cajueiro (figura 01), segundo Alves (2016), fazia parte da Vila Cajueiro, junto a outros povoamentos (Parnauaçu, Andirobal, Guarimanduba e Morro do Egito), mas, com o tempo, todo esse conjunto passou a chamar-se apenas de Cajueiro. Conforme Santos (2013), dona Aiá, que chegou ao Cajueiro com 10 anos de idade, no ano de 1937, afirmou que seu pai, o Senhor Boa Aventura Paulo Araújo, foi o primeiro morador, mas as terras eram guardadas pelo Senhor Joaquim Maia, que repassou a seu pai e depois desapareceu.

No Morro do Egito, que é uma elevação de terra localizada próxima ao Porto do Itaqui e às margens da Bahia de São Marcos, existia, nessa época da chegada de seu Boa Aventura, apenas o Terreiro do Egito, considerado um lugar sagrado pelos praticantes do Tambor de Mina e reconhecido como um dos terreiros mais antigos do Brasil.

Conforme os relatos dos praticantes, o surgimento do Terreiro foi em 1864 e também há informações, reforçadas pelo Pai Jorge, do Ylê Ashé Yemowa- Abê ('Casa de Iemanjá'), que o local foi um quilombo (negros fugidos principalmente de Cururupu, Guimarães, dentre outros municípios) e que existia um casal permanente de guardiões, o senhor Apolinário e senhora Valeriana (Santos, 2013). O Terreiro do Egito deu origem a diversos terreiros de São Luís, como a Casa Fanti-Ashanti de Pai Euclides (falecido em 2015), e nos dias de festas de São Benedito e Santa Luzia, avistava-se o navio encantado do Rei Dom João (Ferretti, 2009, apud GEDMMA, 2014).

Segundo Pai Euclides, a fundadora do Terreiro do Egito foi a negra africana Basília Sofia, de nome privado Massinocô Alapong, escrava proveniente de Cumassi (atual Gana). Ela faleceu em 1911 e, a partir de 1912, o terreiro passou a ser chefiado por outra negra, Maria Piá, que ficou à frente por cinquenta e cinco anos.

**Figura 1:** Localização da Comunidade do Cajueiro



**Fonte:** IBGE / 2017. Organização: Juscinaldo Almeida.

No dia 22 novembro de 2015 foi realizado um ato simbólico no Terreiro do Egito (figura 01), com a presença de comunidades tradicionais de matriz africana, descendentes do Terreiro do Egito e as comunidades que compõem o território do Cajueiro - Guarimanduba, Parnauaçu, Andirobal e Cajueiro, onde foi aprovada uma carta aberta que defende a preservação e reconhecimento como lugar sagrado do Terreiro do Egito e a manutenção do território do Cajueiro, onde está localizado o terreiro. Na carta denunciam-se “ameaças e violências e intimidações de todo modo por aqueles que querem dele se apropriar, torná-lo mercadoria: ameaça por deslocamento para instalação de indústrias e empreendimentos portuários, ameaças pela poluição ambiental, ameaça pela destruição dos bosques de mangue que protegem o território sagrado”. Este ato culminou com o levantamento do mastro, demarcando o território.

**Figura 2:** Atividade das comunidades tradicionais de matriz africana no Terreiro do Egito



**Fonte:** disponível em: <<http://cajueiroresiste.blogspot.com.br/2015/11/veja-carta-aberta-das-religioes-de.html>>

Em relação à regularização das terras do Cajueiro, em 1998 o Governo do estado do Maranhão, a partir do ITERMA, registrou uma Escritura Pública de Condomínio (ANEXO A), no cartório de registro de imóveis Alvimar Brauna, legalmente representado por Decreto Governamental, definindo a cessão do domínio útil da área do Cajueiro com um total de 610,0172ha (seiscentos e dez hectares, hum ares e setenta e dois centiares) dentro da Gleba “A” Tibiri-Pedrinhas, aforado pela União ao Estado do Maranhão (Decreto nº 78.129/76). Este documento é utilizado até hoje para reconhecimento do território como um assentamento rural do ITERMA.

Sobre as festividades culturais da comunidade do Cajueiro, os moradores guardam na memória os festejos de São Benedito e Santa Luzia que eram realizados por Dona Maria Pia no Terreiro do Egito (eram de três a quatro noites de festa). No passado, a Comunidade do Cajueiro, através do trabalho das quebradeiras de coco, era referenciado como o “babaçual de São Luís”.

## **2.2 Território, territorialidade, identidade e poder**

Conforme Magalhães (2007), a retirada de uma comunidade, sem a sua vontade, caracteriza um deslocamento compulsório, isto é, um processo pelo qual

determinados grupos sociais, em circunstâncias sobre as quais não dispõem de poder de deliberação, são obrigados a deixar ou a transferir-se de suas casas e de suas terras, do seu espaço de moradia e reprodução. Há, portanto, um conteúdo de cerceamento do poder decisório no interior do próprio grupo social, advindo de uma intervenção externa.

Para Almeida (1996, apud SANT'ANA, 2016):

Essa forma de deslocamento compulsório é um conjunto de realidades factuais em que pessoas, grupos domésticos, segmentos sociais e/ou etnias são obrigados a deixar suas moradias habituais, seus lugares históricos de ocupação imemorial ou datada, mediante constrangimentos, inclusive físicos, sem qualquer opção de se contrapor e reverter os efeitos de tal decisão, ditada por interesses circunstancialmente mais poderosos (Almeida, 1996, p. 30).

Foram vários processos que aconteceram no avanço da política industrial na área Itaqui-Bacanga como, por exemplo, nas instalações da Companhia Vale do Rio Doce (hoje, VALE), ALUMAR, com toda a expansão portuária e da infraestrutura necessária, que juntas desapossaram em torno de 4.000 famílias, e mais recentemente, a instalação da Termelétrica do Itaqui.

Tudo aconteceu com uma forte intervenção estatal, que volta à cena neste momento com a tentativa de uma nova revisão do Plano Diretor de São Luís e da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo proposto pela prefeitura municipal de São Luís, que busca ampliar a zona industrial da ilha de São Luís, e o compromisso do governo do estado do Maranhão com a instalação de um novo porto privado e novos empreendimentos industriais na região, com previsão de novos deslocamentos populacionais, como no caso da Comunidade do Cajueiro, desconsiderando os modos de vida locais e na perspectiva de um mesmo modelo de desenvolvimento baseado em exportação primária.

Neste contexto devemos incluir a noção de território, formado a partir do espaço geográfico ocupado, onde os trabalhadores locais constroem e desenvolvem seu modo de vida no local e reproduzem, criando vínculos com esse lugar de todos os tipos, seja afetivo, religioso, cultural ou social.

Lefebvre (1973) tem uma compreensão espacial, a partir de Marx, de que o espaço tanto expressa as relações sociais quanto reage diretamente sobre elas, sendo transformado pelo Estado para atender à reprodução das relações sociais de produção e a manutenção das relações de dominação. É um produto resultante da ação dos sujeitos sociais e que, em tempos de globalização, o espaço inteiro

apresenta-se como lugar da reprodução das relações sociais de produção, representando interesses antagônicos de classe diante dos interesses econômicos envolvidos neste processo.

A partir da noção de espaço avançamos para definir o território, como um espaço modificado e de reprodução. Lefebvre (apud RAFFESTIN, 1993) explica este mecanismo:

A produção de um espaço, o território nacional, espaço físico, balizado, modificado, transformado pelas redes, circuitos e fluxos que aí se instalam: rodovias, canais, estradas de ferro, circuitos comerciais e bancários, auto-estradas (sic) e rotas aéreas etc. (Raffestin, 1993, p. 143).

A discussão sobre o crescimento/desenvolvimento econômico amplia os debates sobre a noção de território, territorialidades e resistências diante dos interesses antagônicos na apropriação/dominação dos recursos. Para Lefebvre, essa disputa pelo território traz a discussão sobre o poder, tanto ao poder no sentido mais concreto (dominação), vinculado ao valor de troca e característica da sociedade capitalista, quanto ao poder no sentido mais simbólico (apropriação), que se inicia pela apropriação da própria natureza, repleto das marcas do “vivido”, do valor de uso.

Pela dinâmica de acumulação capitalista, a dominação do território pelo aparato estatal-empresarial predomina sob a perspectiva de apropriação, podendo transformá-lo completamente em mais uma mercadoria do sistema capitalista, sem nenhuma possibilidade de reapropriação, ficando alijado da terra os que nela construíram o território, a partir de sua apropriação.

Haesbaert configura um território como uma mediação espacial do poder sobre a reprodução dos indivíduos e grupos sociais. A partir da distinção entre dominação e apropriação do espaço, estabelecida por Lefebvre, o autor define que o território “desdobra-se ao longo de um *continuum* que vai da dominação político-econômica mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e cultural-simbólica” (Haesbaert, 2004).

Para chegar a esta conceituação entre território e poder, Haesbaert parte de três vertentes: uma cultural (produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo em relação ao seu espaço vivido; uma economicista (território como fonte de recursos e incorporado no embate entre classes sociais e na relação capital-trabalho, como produto da divisão ‘territorial’ do trabalho) e outra política (território como um espaço delimitado e controlado, através do qual se exerce um determinado poder,

geralmente relacionado ao poder político do Estado).

A partir destes conceitos, o autor define como as pessoas que se organizam naquele espaço (território) lhe dão significação:

A territorialidade, além de incorporar uma dimensão estritamente política, diz respeito também às relações econômicas e culturais, pois está intimamente ligada ao modo como as pessoas utilizam a terra, como elas próprias se organizam no espaço e como elas dão significado ao lugar (HAESBAERT,2004, p. 03).

Castells (1999) traz a noção de identidade de um povo que, para ele, está na sua base cultural, fonte de significado e experiência. O autor, a partir da construção da identidade, define três formas: a identidade legitimadora que é introduzida pelas instituições dominantes, com o intuito de garantir a expansão e racionalização da sua dominação em relação aos agentes sociais; a identidade de resistência, de oposição à legitimadora, protagonizada pelos segmentos oprimidos que se encontram em condições desvalorizadas pela lógica da dominação, construindo assim movimentos de resistência; a identidade de projeto que ocorre quando os atores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade.

Conforme Castells, o Capital e o Estado buscam construir uma identidade legitimadora do modelo desenvolvimentista adotado na instalação de grandes projetos, como ocorre na Área Itaquí-Bacanga, buscando disseminar a ilusão de que trazem “desenvolvimento” e que gerarão empregos e oportunidades, mas a identidade de resistência origina formas de resistência coletiva em oposição a esta tentativa.

Quando há uma desterritorialização por deslocamento compulsório de uma população ocorre o rompimento da identidade e das formas de relações e de organização social ali presentes, mas, segundo Saquet (2007, apud Corrêa,2017), existem de uma forma geral, elementos comuns entre territorialização e desterritorialização.

Os elementos principais da territorialização também estão presentes na desterritorialização: há perda, mas há reconstrução da identidade; mudanças nas relações de poder, de vizinhança, de amigos, de novas formas de relações sociais, de elementos culturais, que são reterritorializados (Saquet, 2007, p.163).

Marx, conforme assinala Haesbaert, foi provavelmente o primeiro grande autor que deu uma ênfase clara à fundamentação econômica do processo global-desterritorializador, quando desvendou o segredo da acumulação primitiva, separando

produtor e meios de produção.

Em seu discurso, a ausência do termo não impede a profunda análise das formas com que o modo de produção capitalista “desterritorializa” os modos de produção preexistentes para reterritorializar segundo sua própria dinâmica. A expropriação do campesinato, transformado em trabalhador “livre” em meio a fenômenos como a apropriação privada da terra e a concentração fundiária e, no outro extremo da pirâmide social, a velocidade com que os estratos mais privilegiados da burguesia destroem e reconstróem o espaço social, sob o famoso dito de que “tudo que é sólido desmancha no ar, tudo que é sagrado é profanado”, seriam as referências mais marcantes do movimento de des-re-territorialização capitalista. (Haesbaert, 2004, pag. 27)

Para Marx, o “trabalhador livre”, que são “vendedores da própria força de trabalho”, parte de uma concepção implícita de desterritorialização, na medida em que esses são “trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc.”.

O que hoje se aprofunda nos processos de desterritorialização ratifica o que disse Marx, pois cada vez mais se fortalece o caráter desterritorializante do capitalismo. É um gradativo processo de globalização que rompe as fronteiras e barreiras, busca matérias-primas para as indústrias em todo globo terrestre, ampliando a concentração, centralização e acumulação de capital a nível mundial.

No caso da Comunidade do Cajueiro, já verificamos, desde 2014, um processo de desterritorialização por deslocamento compulsório de parte dos moradores pela empresa WPR que busca a construção do porto privado na praia de Parnauçu. Fatos estes que foram reafirmados em uma recente audiência pública promovida pela Defensoria Pública Estadual, no dia 11 de abril de 2018, onde vários pescadores, marisqueiros e marisqueiras e pequenos agricultores relataram que, muitos deles, aceitaram esse deslocamento sob ameaça da empresa ou por acreditarem nas promessas de indenização e de emprego com o novo empreendimento. Em certos casos, aceitaram, conforme relatos, uma espécie de “ajuda de custo” para deixar a área, já que a empresa os taxou de “invasores”.

A seguir, transcrevemos alguns relatos obtidos a partir dos depoimentos dos moradores desterritorializados que participaram da referida audiência pública.

“Disseram que o terreno não era nosso, que era invadido. Aguardo até hoje a promessa de emprego. Disseram que se não saíssemos, iam derrubar a casa. Tínhamos casa, canoa de pesca, ainda hoje sobrevivemos de pesca. Recebi vinte mil reais”.

“Ameaçaram derrubar minha casa. Recebi dez mil reais pra (sic) sair. Hoje tô

(sic) em casa alugada, pago trezentos reais numa kitnet (sic) no Maracanã. Falaram que iam me fichar (empregar). Hoje estou desempregado”

“Também recebi vinte mil reais. Sou solteira, mãe de quatro filhos. Tenho artrite, artrose, problema de coluna. Disseram pra (sic) mim: ‘Vá pegar seu dinheiro e vá se tratar’. Na verdade, foi uma chantagem. A casa que eu comprei hoje tá (sic) rachando... eu e todos os meus vizinhos, a gente tá numa situação... e eu tô (sic) doente. Hoje a minha casa é na Vila Maranhão, mas ficou inacabada. Eu tinha que abandonar lá, com a ameaça de trator passar por cima. Lá onde a gente morava era uma riqueza. Tinha peixe, tinha camarão, e saímos para uma miséria”.

“Chegaram falando que a gente tinha de sair, se não eles iam derrubar. A casa que a gente ia construir, já não podia mais. Meu marido sustenta nossa família com o salário de encarregado de serviços gerais, e hoje moramos no Alto da Esperança. No Cajueiro, nos sustentávamos com a venda de camarão e a quitanda que tínhamos na beira da praia”.

“Cheguei no Cajueiro aos 7 anos de idade. Meu pai plantava macaxeira, mandioca. Justamente onde colocaram a pedra fundamental. Fornecemos massa de macaxeira para as padarias. Era um sítio, com juçara, manga, acerola. Hoje é um dos terrenos que a empresa tá usando. Hoje em vez de plantar, nós compramos a macaxeira, ramos e fornecemos para as padarias”.

“Morei 19 anos no Cajueiro. Fui para lá com 5 anos de idade. Quando entraram, não falaram a verdade: diziam que era um cadastro do governo, do IBGE; que era direito deles, eles tinham comprado a área. A área era deles e iam passar com a máquina e ninguém ficaria mais. Sempre dizendo que não tinha escolha, era pegar ou largar”.

“Tenho 32 anos, nasci e me criei dentro daquela comunidade. Praticamente fui expulsa. Tenho cinco filhos e eram cinco filhos numa casa de taipa. Muitas casas eram derrubadas à noite. Então, eu me vi obrigada a sair (para não ter a casa derrubada com os filhos dentro). Isso é um massacre com o povo do Cajueiro”.

“Hoje não tenho o conforto que eu tinha lá. Tínhamos macaxeira, milho, feijão, verdura, que vendíamos na feira do Anjo da Guarda. Disseram que ali era área do Estado e tínhamos que aceitar então o que estavam oferecendo. Prometeram emprego, e nada. Eles são bons de lábia”.

Verificamos, a partir desses depoimentos fortes dos desterritorializados da Comunidade do Cajueiro, a violência promovida pela empresa para garantir este deslocamento forçado dos moradores. Histórias de vida, rompimento de relações sociais e identidades, perda da produção com a pesca e a pequena agricultura, transformando-os, como afirmava Marx, em “trabalhadores livres”, separados de seus meios de produção.



## 2.3 Algumas táticas de enfrentamento em face da perspectiva de instalação do porto privado

Para Sant'Ana (2016) a lógica de ocupação e de uso do espaço que tem orientado planejadores e agentes de desenvolvimento estatais e privados, em São Luís, desqualifica modos de vida de comunidades tradicionais cujas principais lideranças, na busca de manter seu território, acionam repertórios de luta e constroem mecanismos de enfrentamento. Esta luta é também a luta para não permitir que o avanço do desenvolvimento funcione como rolo compressor, relegando seus moradores para processos de periferização e, portanto, de ampliação da miséria. A manutenção dos territórios significa a manutenção da dignidade e o combate à ampliação de injustiças sociais e ambientais, conclui.

Acselrad (2004), ao tratar destes conflitos, traz o conceito de Conflitos ambientais que, segundo ele são aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. Esses conflitos são entendidos como expressão de tensões no processo de reprodução de modelos de desenvolvimento.

Ao avaliar a emergência do problema do meio ambiente nesta fase do capitalismo cada vez mais excludente/destrutivo, Amin (2003) conclui que existe um perigo iminente de destruições irreversíveis e extremamente graves da vida sobre o planeta.

O capitalismo, qualquer que seja a sua forma de organização, é incapaz de responder ao desafio. Muito simplesmente porque é fundado sob uma racionalidade do cálculo a curto prazo.[...] A emergência do problema do meio ambiente é uma das provas de que o capitalismo, como forma de civilização, deve ser ultrapassado, o que muitos poucos “verdes” ainda perceberam [...] A mercantilização e privatização dos recursos naturais : garantia de desperdício em detrimento das gerações futuras pela organização de um comércio de “autorização para poluir”[...] As resistências se organizam contra a mundialização de um sistema econômico caracterizado por um processo de exclusão/destruição, que afeta tanto os seres humanos quanto a natureza e que submete toda a realidade à sua lógica, chegando até mesmo a negar essa evidência, quando seus interesses estão em jogo.(Amim, 2003, p. 294-334)

Faz-se necessário ter uma compreensão, segundo Hourtart (2003), de que

Apesar de serem lutas contra o capital, nem todas as resistências são anti-sistêmicas, isto é, não estão prontas para combater o capitalismo e o imperialismo como sistemas. [...] reagem em função do seu imaginário social (Houtart, 2003, p. 324-325).

É nessa perspectiva que o autor utiliza o conceito de mundialização das resistências e das lutas que deverão ultrapassar uma simples soma das iniciativas existentes no mundo, e que marcam a insatisfação de milhões de seres humanos, para revestir um caráter orgânico.

Para fazer este enfrentamento e lutar pelo seu reconhecimento e por seus direitos, a comunidade do Cajueiro, em aliança com essa rede de movimentos sociais e coletivos de identidades políticas e socioculturais variadas, conforme reforça Alves (2016), se utiliza de algumas táticas, tais como: a sua identificação como Comunidade Tradicional; o reconhecimento do Terreiro do Egito e arredores, localizado no Território do Cajueiro, como sítio arqueológico; a escritura pública condominial concedida pelo Itermo em 1998; a intervenção jurídica para a solução/mediação do conflito; a criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim e, de forma principal, a luta direta da comunidade para não serem desterritorializados, uma luta de resistência com contradições internas, expressas pela aderência ao projeto do porto privado por segmentos da comunidade.

- **A identificação como Comunidade Tradicional**

Estudos realizados pelo GEDMMA<sup>1</sup> apontam a existência de mais de 12 comunidades tradicionais na Zona Rural II de São Luís, dentre elas, a Comunidade do Cajueiro. Esses grupos, a exemplo de outros em diversas regiões do país, vivem de uma economia familiar polivalente (ALMEIDA, 2004), onde prevalecem atividades extrativistas, a pesca, criação de animais de pequeno porte e a pequena agricultura de roças. Muitas atividades são realizadas em comum, como a pesca e os mutirões para os roçados. Parte dos grupos tem sua origem social ligada às comunidades negras de Alcântara, Bequimão, Anajatuba, dentre outros municípios da Baixada Maranhense e ao processo de escravidão no Maranhão.

Brandão (2010) já conceitua Comunidade Tradicional da seguinte forma:

Comunidade tradicional constitui-se como um grupo social local que

---

<sup>1</sup> Grupo de Estudos : Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente da Universidade Federal do Maranhão.

desenvolve: a) dinâmicas temporais de vinculação a um espaço físico que se torna território coletivo pela transformação da natureza por meio do trabalho de seus fundadores que nele se instalaram; b) saber peculiar, resultante das múltiplas formas de relações integradas à natureza, constituído por conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição ou pela interface com as dinâmicas da sociedade envolvente; c) uma relativa autonomia para a reprodução de seus membros e da coletividade como uma totalidade social articulada com o “mundo de fora”, ainda que quase invisíveis; d) o reconhecimento de si como uma comunidade presente herdeira de nomes, tradições, lugares socializados, direitos de posse e proveito de um território ancestral; e) a atualização pela memória da historicidade de lutas e de resistências no passado e no presente para permanecerem no território ancestral; f) a experiência da vida em um território cercado e/ou ameaçado; g) estratégias atuais de acesso a direitos, a mercados de bens menos periféricos e à conservação ambiental (Brandão, 2010, p. 37).

Uma das reivindicações da Comunidade do Cajueiro é seu reconhecimento como comunidade tradicional, baseada na ratificação por parte do governo brasileiro da Convenção 169 da OIT que dispõe sobre o direito dos povos em definir suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas, crenças, instituições, valores espirituais e a própria terra que ocupam ou utilizam, bem como no Decreto presidencial nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 que definiu a PNPCT e comunidades tradicionais.

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

- **O Reconhecimento como Sítio Arqueológico**

Uma outra forma de enfrentamento da Comunidade do Cajueiro para permanecer em seu local é a reivindicação de reconhecimento de sítios arqueológicos na região. Um laudo preliminar (ANEXO B) elaborado pelo Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão, vinculado à Secretaria Estadual de Turismo, apontou a existência de seis sítios arqueológicos, sendo três (Cajueiro 1, Cajueiro 2 e Terreiro do Egito) na área de influência direta do projeto de instalação do terminal portuário, situação também ignorada no EIA da empresa WPR. Foram encontrados, além de machados de pedra e blocos líticos com marcas de uso, a ocorrência dispersa de fragmentos cerâmicos escuros, geralmente associados a restos de ocupação de grupos pré-coloniais.

A DPE/MA, a partir deste laudo, por meio do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária, requereu do Ministério Público Federal a adoção de providências para

preservação ou mitigação de prováveis impactos na eventual implantação do terminal portuário na área pela WPR sobre sítios arqueológicos na localidade.

Já a Defensoria Pública da União (DPU), considerando o levantamento feito pela própria defensoria no Procedimento de Assistência Jurídica, instaurado a pedido de representantes da Comunidade do Cajueiro, no qual, através de relatos e evidência apresentados pelos moradores sobre ocorrência de sítios arqueológicos na área, do laudo do Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão e, também, da manifestação do próprio IPHAN que não descarta se tratar de área com potencial arqueológico, decide solicitar do IPHAN, no dia 19 de julho de 2017, que proceda , em até 180 dias, “à realização de estudos técnicos complementares capazes de constatar se há, de fato, sítios arqueológicos ou evidência destes na área diretamente afetada pelo empreendimento”.

Esta situação foi reforçada em uma das audiências públicas realizadas na Comunidade do Cajueiro, no dia 10 de fevereiro de 2016, pelo próprio Alfredo Costa, presidente do IPHAN, que afirmou que outro entrave para o processo de compra do terreno pela empresa são os patrimônios culturais e sítios arqueológicos presentes na região do Cajueiro que, segundo ele, precisam ser identificados e registrados. Caso seja confirmado, “estes patrimônios culturais e sítios arqueológicos serão impeditivos para qualquer processo de transferência de terras”.

Após a provocação da DPU, o IPHAN embargou extrajudicialmente a obra, em 23 de março de 2018, por falta de submissão do projeto de monitoramento pela empresa WPR, visto que as supressões vegetais e implantação do empreendimento somente deveriam ocorrer com o monitoramento de um arqueólogo.

Após o embargo, a empresa WPR protocolou, junto ao IPHAN, no dia 20 de março de 2018, o projeto de Monitoramento Arqueológico, através da empresa MRS Estudos Ambientais Ltda. Logo em seguida, no dia 23 de março de 2018, o referido projeto foi analisado, aprovado e encaminhado para o Centro Nacional de Arqueologia (CNA/IPHAN).

Mantendo a rapidez na reanálise, o CNA, através da portaria nº 18/2018, publicada em 27/03/2018, autorizou a execução do “Projeto de Pesquisa do Programa de Monitoramento e Educação Patrimonial do Terminal Portuário de São Luís” por parte da empresa e, em seguida, no dia 28/03/2018, o IPHAN, através de seu corpo técnico de arqueólogos, fez uma vistoria de fiscalização na área do empreendimento portuário para comprovar a paralisação da obra e reforçar pontos do procedimento de

licenciamento: comprometimento e transparência da empresa ante a localização de achados arqueológicos e obrigatoriedade de manter 01(um) arqueólogo por frente de serviço na obra(portaria IPHAN 230/02).

Com isso, o IPHAN atestou que a WPR, no que tange ao licenciamento ambiental do porto, encontrava-se apta para dar seguimento ao processo, execução do projeto e elaboração dos relatórios técnicos resultantes do programa aprovado pelo IPHAN.

No que tange aos sítios arqueológicos, o IPHAN, em resposta à DPU, informou que, após visita guiada na Comunidade do Cajueiro, foi constatada a não existência de sítios arqueológicos e nem evidências na área, contrariando a expectativa anterior do próprio instituto e de seu presidente.

- **A Escritura Pública Condominial**

Uma questão bastante discutida refere-se à real titularidade da área onde se pretende instalar o porto. Uma situação não relevante para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, já que concedeu o licenciamento ambiental para a empresa WPR, mas que, na realidade, poderá, inclusive, inviabilizar o empreendimento.

O Governo do Maranhão, através do ITERMA, declarou com Decreto Governamental que a área do Cajueiro possui “Escritura Pública de Condomínio” com um total de seiscentos e dez hectares hum ares e setenta e dois centiares, dentro da Gleba “A” Tibiri - Pedrinhas, área aforada pela União Federal ao Estado do Maranhão, nos termos do decreto nº 78.129/76. A escritura pública condominial foi concedida no ano de 1998 e registrada no Cartório Alvimar Braúna, 4º Ofício de Notas, em São Luís – MA. A transferência realizada cede o domínio útil da área aos condôminos signatários para fins de implantação de um projeto de assentamento a ser executado pelo ITERMA, até hoje reivindicado pela comunidade.

Conforme as ações da DPE, MPMA e MPF que veremos a seguir, esse título condominial impede que se realize qualquer empreendimento na referida área, pois têm sobreposição com o “suposto” imóvel de propriedade da empresa, adquirido pela WPR da dita proprietária BC3-Multimodal, posteriormente à escritura condominial garantida pela comunidade.

- **A intervenção Jurídica**

No campo jurídico, temos um conjunto de ações que envolve a Defensoria Pública do Estado, a Defensoria Pública da União, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, o TJMA e a JFMA.

Essas formas de enfrentamento no campo jurídico têm contribuído para criar uma grande expectativa na Comunidade do Cajueiro, que acredita na resolução da questão através de um desfecho da justiça. Muitas vezes uma tática que passa a ser prioridade, mas que é uma via auxiliar, pois é um campo que não é dos trabalhadores, dominado por interesses do capital.

Tramitam no TJMA várias ações interpostas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A DPE questiona, em suas ações, a inadequação locacional do empreendimento, haja vista expressa vedação contida na lei de zoneamento vigente nº 3.253/92 quanto à implantação de novos empreendimentos portuários na área.

São apontadas também nas ações da defensoria irregularidades quanto a omissões no EIA referentes aos impactos sobre a atividade pesqueira na localidade e remoção de vasta área de manguezais, além de dúvidas quanto à propriedade da área, pois parte da comunidade recebeu, no ano de 1998, do governo estadual, através de escritura condominial, o título de domínio da área, voltado para a criação de um projeto de assentamento.

É importante ressaltar que, assim como a certidão de uso e ocupação do solo, a comprovação da propriedade pelo empreendedor é requisito para o início do processo de licenciamento ambiental. Tais questões, porém, foram mais uma vez ignoradas pela SEMA, que expediu, anteriormente, em favor da empresa, as licenças prévia e de instalação.

Outro ponto aventado nas ações é a validade da audiência pública realizada no Comando-Geral da PM, o que afrontaria o próprio regulamento baixado pela Sema, que prevê a realização da audiência pública na área diretamente afetada. Convém esclarecer que a DPE, no prazo legal, requereu a realização de audiência pública na comunidade Cajueiro, não sendo atendida pela Sema.

A primeira ação impetrada pela DPE foi uma Ação Cautelar, de 07.04.2014, que solicitava, liminarmente, que a WPR se abstinhasse de realizar, direta ou indiretamente, quaisquer atos que ensejassem a aquisição da propriedade ou da posse de proprietários e/ou possuidores de imóveis inseridos na área pretendida para

o empreendimento portuário e quaisquer atos contrários ao livre exercício da posse pelos integrantes da Comunidade do Cajueiro, dentre os quais o de realizar plantações, construções e o extrativismo em suas áreas de ocupação e de transitar livremente pelas vias públicas locais, bem como de pescar nas praias de Parnauçu e Cajueiro, e que o estado do Maranhão se abstinhasse de dar seguimento ao processo licenciatório do Terminal Portuário de São Luís – WPR (Processo SEMA n.º 108205/2014), até o julgamento da presente ação.

O juiz Douglas concede parcialmente a liminar (ANEXO C), em 14 de outubro de 2014, proibindo que a WPR pratique qualquer ato contra o livre exercício de posse dos moradores do Cajueiro e proíbe o estado do Maranhão de dar seguimento ao processo licenciatório do Terminal Portuário de São Luís – WPR (Processo SEMA n. 108205/2014). Em relação à proibição de aquisição de propriedades dos moradores por parte da empresa, não defere o pedido, alegando que seria intromissão na esfera da autonomia da vontade das pessoas que moram na comunidade do Cajueiro.

Em outra decisão o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, ao conceder a liminar em 04 de novembro de 2014 determinando que o estado do Maranhão se abstenha de dar seguimento ao processo licenciatório do Terminal Portuário de São Luís até o julgamento da presente ação, afirma:

Encontro-me diante da seguinte situação: de um lado uma comunidade humilde que, há quase cem anos, habita uma área regularmente assentada, da qual retiram todo o seu sustento por meio de trabalho digno e conservam sem modo tradicional de viver. De outro, de forma não menos digna, mas em posições totalmente contrárias, o estado do Maranhão e a WPR São Luís Gestão de Portos Ltda.[...] O deslocamento de um grande número de famílias (750 de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental – fl. 246) de forma involuntária para instalação de empreendimento portuário, sem a complementação de medidas atenuantes, pode ocasionar diversos problemas de ordem socioeconômica, dentre os quais o empobrecimento pela perda do patrimônio ou fonte de renda, a desagregação dos sistemas de produção, realocação de pessoas para localidades onde sua capacidade de produção pode ser menos utilizada, instituições comunitárias e as redes sociais são enfraquecidas, dispersão de grupos de familiares, e a identidade cultural, autoridade tradicional e o potencial para ajuda mútua se perdem ou diminuem.[...] Na hipótese, a tutela cautelar pretendida se baseia justamente no princípio da precaução, pois visa resguardar o meio ambiente de um dano possível, de larga escala, decorrente da instalação de terminal portuário em área ocupada regularmente por uma comunidade (Juiz Douglas de Melo Martins, 2014).

Verificamos que, na decisão, o juiz Douglas de Melo Martins reafirma que a Comunidade do Cajueiro vive em uma área regularmente assentada, de onde retiram sua produção e conservam seu modo de vida tradicional. Além disso, diz que

a desterritorialização com o deslocamento compulsório dos trabalhadores, a partir da possível instalação do porto privado, causará perda de sua produção e de sua identidade, além da possibilidade de um dano ambiental em larga escala. Logo, traz elementos que referendam as principais reivindicações dos trabalhadores que desejam permanecer em seu território e garantir a sua reprodução e seu modo de vida tradicional.

Mas a opinião do juiz Douglas difere da posição de outros magistrados. O juiz Clésio Coelho Cunha, por exemplo, em um Mandado de Segurança impetrado pela WPR, em 28 de abril de 2015, contra o Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação de São Luís Diogo Diniz Lima que havia suspenso, a partir da recomendação da Defensoria Pública do Estado, os efeitos de uma certidão de uso e ocupação que permitiria a concessão de licenciamento ambiental em favor da empresa para instalação do terminal portuário na Zona rural II (Comunidade do Cajueiro), decide conceder liminar em favor da empresa para que a secretaria de Urbanismo e Habitação de São Luís reestabeleça a referida certidão, alegando, em sua decisão, contrária aos argumentos apresentados pelo juiz Douglas Martins, que “A própria função social labora em favor da impetrante, tendo em vista a importância do citado empreendimento para o desenvolvimento desta capital e todo o Estado do Maranhão de um modo geral”.

Como constatamos, as “contradições” das posições no judiciário maranhense contribuem bastante com a perspectiva de instalação do porto privado por parte da empresa WPR na praia de Parnauçu.

Essa decisão do juiz Clésio Cunha foi revogada pelo juiz Carlos Velozo e a certidão foi novamente suspensa. Porém, esta suspensão não surtiu o efeito prático, pois a WPR conseguiu a Licença Prévia (LP).

Entra em cena também o Ministério Público Federal, através do Procurador da República Alexandre Silva Soares, que também busca, por uma ACP, de 10.12.2015, impetrada na JFMA, provar irregularidades no processo de licenciamento ambiental do terminal portuário conduzido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado por ausência de adequada avaliação quando do exame da viabilidade locacional do empreendimento e da existência de um núcleo populacional no local, cuja regularização fundiária fora realizada pelo Estado do Maranhão, através do ITERMA, reforçado pela existência de confusão quanto à real titularidade da área (existência de dois títulos cartorários, um que indica a titularidade pública da área, na



qual foi realizado projeto de assentamento pelo ITERMA, e outro que aponta a titularidade privada, tendo a SEMA partido da premissa de validade do título que confere o domínio privado), que poderia conduzir ao deslocamento compulsório das pessoas que vivem nesta comunidade.

Neste processo, o juiz federal Ricardo Felipe Rodrigues Macieira extingue o processo sem resolução de mérito, tendo em vista a ausência de interesse federal que justifique a atuação do Ministério Público Federal no caso, já que, segundo o juiz, “não envolve interesse federal direto e qualificado, bem ou serviço da União ou de seus entes descentralizados (no caso, autarquias, fundações ou empresas públicas federais)”. O MPF, não recorre e encaminha, em 13 de maio de 2016, o processo para o Ministério Público Estadual.

Em seguida, o Ministério Público Estadual do Maranhão e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE) ingressaram, no dia 28.06.16, com uma nova Ação Civil Pública (ACP) contra o Estado do Maranhão, Município de São Luís, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA) e a empresa WPR. O objetivo da ação conjunta é garantir a regularização e os direitos dos moradores da comunidade Cajueiro, na qual pretende se instalar o Terminal Portuário de São Luís.

A ação passa a tramitar na Vara de Interesses Difusos e Coletivos e o juiz Douglas de Melo Martins, a partir do fato de não existir certidão de uso e ocupação do solo eficaz e capaz de subsidiar a concessão de licença ambiental em favor do empreendimento da ré WPR, no dia 05 de outubro de 2016, defere o pedido de tutela (ANEXO D) e torna nula as licenças prévias nº 1007335/2015 e de instalação nº 1073530/2016 (ANEXO E). Alega que não cumpre com a legislação municipal que trata do zoneamento, uso e ocupação do solo (Lei nº 3.253/1992) e não possui certidão de uso e ocupação do solo eficaz (resolução CONAMA nº 237/1997), que em seu art. 10, parágrafo primeiro, expressa esta obrigatoriedade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

A Comunidade do Cajueiro passou apenas um pouco mais de um mês “protegida” por esta decisão do juiz Douglas de Melo Martins, pois o Desembargador Ricardo Dualibe, da Quinta Câmara Cível do TJMA, a partir do Agravo de Instrumento

interposto pela WPR, em 01 de novembro de 2016, e diante de um parecer técnico do Instituto da Cidade, pesquisa e Planejamento Urbano e Rural (INCID), que diz que a atividade portuária é plenamente compatível com o zoneamento da região, suspende a liminar concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, até o pronunciamento final da 5ª Câmara Cível.

Como podemos constatar, as ações impetradas têm gerado decisões momentaneamente favoráveis, mas que não conseguem se sustentar. Depois de todo este enfrentamento no campo jurídico por parte da Defensoria Pública, do Ministério Público Estadual (Promotoria Agrária), do Ministério Público Federal, apenas uma das decisões proferidas pelo juiz Douglas Martins permanece valendo que é a garantia do livre exercício de posse dos moradores da Comunidade do Cajueiro, permitindo que pratiquem suas atividades produtivas (pesca, agricultura e criação de pequenos animais), construções em seus imóveis e livre locomoção nas vias públicas. Uma decisão que a empresa WPR tem desrespeitado em vários momentos, pois continuam a vigiar e intimidar moradores.

Situação que faz o Defensor Público Alberto Tavares a concluir que:

Conquanto em primeiro grau a comunidade tenha obtido significativas vitórias, a exemplo de duas sentenças que lhe favorecem, uma determinando a abstenção de atos que contrariem o exercício da posse e outra ratificando a suspensão administrativa da certidão de uso e ocupação do solo, além de outras decisões suspendendo as licenças ambientais e de instalação, no TJMA, percebe-se nitidamente a força do poder econômico da empresa e do discurso desenvolvimentista tão corrente por ocasião da implantação de empreendimentos do tipo. Para a Defensoria, o modo pelo qual vem sendo conduzido o processo de remoção, ou seja, através de simples compensação financeira, além de maculado pela sua forma opressora, não permite a recomposição das condições de vida dos afetados e implicará, inexoravelmente, na geração de mais pobreza e marginalização (Alberto Tavares, 2017).

O promotor agrário Haroldo Paiva diz ter tido dificuldade de atuar no começo do processo devido a informações desencontradas que o levaram a encaminhar uma notificação no procedimento preparatório 04/2014, que impedia os trabalhadores de realizarem atos de construção nas residências sob pena de serem enquadrados no crime contra a economia popular (especulação imobiliária).

O promotor afirma ainda que a empresa WPR, no início, utilizou dessa decisão para dizer que tinha um mandado judicial para derrubar as casas. Para ele, o que fizeram foi “fraude processual, coação ilegal, usurpação de função pública, dentre outros” e que serão todos denunciados. Junto a isso, o MPMA, através da promotoria

agrária, vê forte indício de participação de crime e falsificação de documentos públicos no processo. Devido a isso o promotor ajuizou uma medida cautelar, solicitando produção antecipada de provas a ser realizada apelo Instituto de Criminalísticas (ICRIM), mas que depende de uma autorização da justiça (8ª Vara Cível). Segundo o promotor “O atual proprietário, a WPR, não comprovou a propriedade da área [...] Como você tem uma propriedade com escritura pública e depois vem um particular que se diz dono da área e vende para a empresa”, referindo-se a BC3-Multimodal que vendeu 200ha daquelas terras para a WPR.

Já para o juiz Douglas de Melo Martins, que em várias decisões se posicionou pela manutenção dos moradores na região, a questão é bastante complexa.

Não é mais possível pela legislação vigente de São Luís a construção de novos portos. Esse foi o principal fundamento para minha decisão suspendendo o licenciamento feito pela Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, a WPR não tem a certidão de uso e ocupação do solo que foi suspensa por decisão do próprio Tribunal de Justiça. Mesmo com estes argumentos, o TJ, em grau de recurso, derrubou minha decisão e manteve o licenciamento. Mas, hoje, a partir de uma decisão nossa em uma nova ação civil da DPE, a WPR não pode tomar nenhuma medida que restrinja o direito à posse e o direito de ir e vir dos moradores do Cajueiro que lá se encontram e vivem há décadas. Não é um processo que as decisões cautelares existentes garantam que um lado vai ter a segurança de êxito, em alguns aspectos a WPR está em uma situação vantajosa, por outro lado os moradores estão com o seu direito a posse assegurado e também o seu direito de ir e vir. Espero que se tenha o mais breve possível uma decisão de mérito e tenhamos a questão jurídica resolvida (Juiz Douglas de Melo Martins, 2017).

Por último, uma nova Ação Civil Pública é impetrada pelo Ministério Público Federal contra a WPR Gestão de Portos e Terminais Ltda. e o governo do estado do Maranhão, que busca a suspensão do licenciamento ambiental e das obras do empreendimento Porto São Luís. Na referida ação, o MPF alega que a empresa obteve a licença a partir de uma prestação de informação enganosa já que apresentou um ofício à SEMA que não corresponde à autorização da Capitania dos Portos para a instalação do porto privado, conforme ofício da própria Capitania dos Portos (ANEXO F). Esta ação, até o presente momento, permanece sem decisão da justiça federal do Maranhão.

Mais uma vez constatamos uma irregularidade cometida pela SEMA ao aceitar um documento da empresa WPR que não cumpre a exigência da própria secretaria, demonstrando a celeridade e o interesse estatal na expedição das licenças

sem a devida comprovação pela empresa dos requisitos fundamentais para concessão.

## **2.4 Contradições na Luta de Resistência da Comunidade do Cajueiro**

Desde 2014, verificamos que a Comunidade do Cajueiro tem feito um importante enfrentamento pela garantia de seu território frente à perspectiva de instalação do terminal portuário pela empresa WPR. Foram várias mobilizações de rua, bloqueios de BR, audiências na comunidade com a participação de instituições públicas federal, estadual e municipal, com uma rede de alianças que envolve professores, estudantes, entidades sindicais e movimentos sociais.

Mas existem contradições na comunidade que, com o tempo, começaram a se aprofundar e fragilizar o combate ao empreendimento por uma parte da comunidade.

No início, a empresa buscou utilizar a força, utilizando jagunços para intimidar os moradores (gerando um Termo Circunstanciado de Ocorrência lavrado pela Superintendência de Polícia Federal no Maranhão), assédio para venda de casas e terrenos, derrubando casas e criando uma grande insegurança. Posteriormente, mesmo mantendo uma equipe de segurança no local, mudou a tática e começou a se aproximar de alguns moradores para tentar dividir ainda mais a comunidade entre os que desejam permanecer, os que desejam apenas especular para receber indenizações e os que acreditam em algum tipo de benefício, seja pessoal ou coletivo.

Uma das primeiras reuniões para tratar da implantação do terminal portuário ocorreu na casa de Dona Isaura<sup>2</sup>, moradora desde 1980 e, na época, uma das lideranças da Comunidade do Cajueiro. Ficou bastante desiludida e, hoje, se diz defensora da instalação do porto privado na região, mesmo afirmando que as empresas que se instalaram anteriormente, como Vale do Rio Doce e ALUMAR, não trouxeram benefícios para a comunidade em si:

Sempre diziam que a gente ia sair daqui. Até hoje ainda está neste dilema. [...] Eu vejo que a maioria quer sair. Os que saíram tiveram uma casa melhor em outro lugar e tem outras coisas boas que aqui não tem. Se me atingisse no bom sentido, eu preferia morar em um local menor, mas permanecer na zona rural [...] Eu não sei lidar sendo vizinha desta empresa. Acho que não é

---

<sup>2</sup> Nome fictício de trabalhador da Comunidade do Cajueiro.

bom pra (sic) mim não [...] Eu sou favorável ao porto. Talvez venha trazer muito emprego [...] Eu estou perdendo a vontade de morar. São muitas lideranças e não tem mais algo comum [...] Aqui não tem um consenso. [...] A gente sonhava junto naquele tempo, mas agora não. Cada um tem um sonho [...] As pessoas querem saber de dinheiro. (Dona Isaura, nome fictício da moradora da Comunidade do Cajueiro-entrevista concedida em agosto/2017).

O casal Ana (moradora há 03 anos na Comunidade do Cajueiro) e Antônio<sup>3</sup> (morador há 60 anos na Comunidade do Cajueiro) vão mais além. Para eles o porto poderá trazer benefícios e compensações para a comunidade.

Mesmo tendo críticas aos outros empreendimentos que se instalaram na região, como ALUMAR, VALE, fábricas de cimento, de fertilizantes, termelétrica, que, segundo a moradora, prejudicaram a pesca e trouxeram muita poluição, Ana faz a defesa do terminal portuário e critica moradores que, na sua opinião, não querem ficar na comunidade e, sim, receber indenizações (cultura da indenização) por parte da empresa, “aqui tem família que já teve 04 indenizações”. Afirma que apresentou um projeto para a empresa WPR e órgãos públicos, principalmente à prefeitura de São Luís, de melhorias para a comunidade e valorização dos pescadores e agricultores.

Tem que consensuar o porto e a comunidade. O projeto que eu apresentei tem a valorização desse sujeito, pescadores e agricultores, ele não pode de maneira nenhuma ficar de fora ou pagar caro. Esses cidadãos não podem sair daqui. Se saírem, há um serviço social que eles deixam de fazer parte. Todo pescador, agricultor sindicalizado não pode sair. Se sair, não vão ter aposentadoria, não vão ter nenhum seguro social [...]. A gente tá brigando pela zona de comunidade tradicional aqui[...] Quando disseram que tem compensação, vamos ver onde pega esse povo[...]. Não vamos brigar por indenização e, sim, ficar[...]. Eu defendo a implantação, nesta sistemática. A prefeitura vai regularizar, os pescadores e agricultores serão valorizados, não sairão daqui de jeito nenhum. Não vamos brigar por indenização e sim ficar [...] Estamos com 06 comunidades e montamos o nosso conselho pra lutar pela questão fundiária[...] A prefeitura vai regularizar as casas. (Ana, nome fictício de moradora da Comunidade do Cajueiro- entrevista concedida em agosto/2017).

Indagada se ela realmente acredita que a empresa cumprirá com esta promessa, caso se instale, já que as demais nunca tiveram esta preocupação com a comunidade, Ana foi bem enfática e disse:

Ela tem que cumprir porque, segundo a prefeitura, tem elencado à licença dela esses compromissos. Eu acredito nisso. Porque elas têm que fazer esse serviço de compensação, é uma lei. Elas têm que cumprir isso, entendeu”.

---

<sup>3</sup> Nomes fictícios de trabalhadores da Comunidade do Cajueiro.

Para Antônio, que é pescador, os grandes projetos que se instalaram na região não prejudicaram a comunidade e que, também, a pesca está normal e não sofreu impactos.

A minha visão é um pouco diferente. O maior viveiro de peixe é no Porto do Itaqui e Alcoa. O problema é que eles não deixam a gente pescar lá. Isso atrapalha. Na ilha do Igapirá é muito bom de peixe. [...]. A praia não está sumindo e sempre teve esta lama e não aumentou com a dragagem. Camarão se pega todo dia, peixe tudo pega. Sou aposentado como pescador. Se eu for dizer que atrapalha a pescaria, tô (sic) mentindo. Pescaria não tem lógica. Eu acho que não prejudicou, não prejudicou a pesca na comunidade, se alguém tá falando isso aí é ilusão. O manguezal cresceu[...]. Há uma farsa dentro de uma conjuntura de pessoas que não querem que haja uma certa produção e começa a dizer que cortar mangue vai atrapalhar e que uma dragagem no meio do mar, vai crescer lama[...]. Alguém fala do sistema da termelétrica. Qual o dano? Sempre mangueira morreu aqui. (Antônio, nome fictício do morador da Comunidade do Cajueiro, entrevista concedida em agosto/2017).

O pescador Antônio também coloca a culpa no que ele chama de “ciclo vicioso”, que é o interesse dos moradores do Cajueiro com indenização, “Pra (sic) quem tá (sic) ligado em indenização, nem Deus faz ele produzir nada. Virou um ciclo vicioso no povo de querer coisa fácil”. Mas afirma, que é favorável à instalação do porto e que o mesmo trará compensações para a comunidade, pescadores e agricultores.

Eu dizer que eu quero sair daqui porque ela vai se instalar isso é mentira, eu quero é que ela venha para cá[...]. Não vou me empregar sou aposentado, mas posso colocar uma venda de bombom, de banana. [...] O que tá (sic) faltando é a comunidade se organizar. O que falta pros (sic) pescadores, é exigir um projeto que leda quer fazer dentro da compensação, que a comunidade trabalhe a vida dela, trabalhar com o pescado. Uma área que ele não fique proibido de entrar e sair, o agricultor também. [...] O que tá (sic) atrapalhando é o dinheiro, é negócio de querer indenização [...]. Eles podiam fazer o porto deles, mas tem que dar isso pra (sic) nós, pra (sic) comunidade [...] Eu defendo a instalação, mas quero é ficar aqui perto [...]. Isso aí tá (sic) na vista de todo mundo, daqui há uns dias ninguém vai ficar aqui Tem que fazer a história que a leda quer fazer. Que a empresa comprasse a área e a prefeitura legalizasse os terrenos.

As opiniões de Isaura, Ana e Antônio se diferenciam de outras lideranças da comunidade, como Clóvis, Dona Nicinha, Seu Joca e Seu David.

Para eles, que criticam o modelo de desenvolvimento da região e a instalação dos grandes projetos e seus reflexos no modo de vida da comunidade, a instalação do porto não trará benefícios, mas admitem que existe hoje uma divisão dentro da comunidade entre os que são favoráveis e os que não querem a instalação do terminal portuário.

Seu Joca, agricultor de 79 anos, morando desde a infância na Comunidade

do Cajueiro, reclama que os seus direitos não estão sendo respeitados, como no caso da casa de seu filho Daniel que foi derrubada pela empresa em 2014.

Aonde ficou o nosso direito que ninguém está olhando para isso, nós temos aquela cerca derrubada, casa Daniel derrubada há 3 anos e ninguém sabe para onde foi esse nosso direito. Até hoje não foi resolvido nada, nem por parte da empresa e nem pelos governantes (Seu Joca, entrevista concedida em agosto/2017).

Em relação à continuidade da violência patrocinada pela empresa, inclusive com a utilização de jagunços, seu Joca afirma que diminuiu, apesar dos vigilantes ainda estarem presentes diariamente, mas relata sobre a última tentativa de intimidação realizada, neste caso, por um grupo de trabalhadores que se diziam “desempregados”.

Continua, mas eles vêm mais aqui e voltam. Eles pararam mais, mesmo porque o trabalho aí tá (sic) parado [...] Dia 05 de maio (2017) veio aqui uma multidão de pessoas fazer um manifesto aqui defronte. Este manifesto para querer me amedrontar, para mim sair daqui, foi que eles falaram. Se identificaram como quem? [...] Nós registramos uma ocorrência a delegacia do idoso e até hoje eu não sei, nós fomos duas vezes para audiência e essas pessoas não compareceram lá aí não sei se não receberam intimação[...]. Uma coisa estranha, viu.

Em relação à expectativa de benefícios que a empresa pode trazer, Seu Joca é categórico: “Só piora. Um porto desse vai ter um servicinho na terraplanagem, terminou talvez não dê para 1% da população do Cajueiro ficar trabalhando”.

Também, ao opinar sobre os principais interessados, além da empresa, na instalação de empreendimento, seu Joca diz:

Acho que seja do estado. O estado só olha o lucro dos impostos. A comunidade, para eles, não está servindo de nada. Como é que a ilha de São Luís pode crescer em relação a moradia, se eles ocupam tudo com empresa. Será que eles não olham isso?

Afirma, também, que existe hoje uma grande divisão na comunidade, o que vem prejudicando sua organização para lutar contra a instalação do porto.

Eu olho é que a maioria está de olhos fechados sem saber aonde vai entrar, porque se nós não temos capacidade de trabalhar em uma empresa vamos viver de quê aqui, se nós somos rurais precisamos da terra em primeiro lugar, se somos pescador precisamos da água, justamente é onde a empresa tá (sic) querendo tomar, é o ponto da pesca e a área onde a gente planta. [...] Eu digo que a comunidade está reagindo agora, só que ao contrário, é favorável ao empreendimento. Estão de olhos fechados sem saber onde vai entrar[...]. Tem pessoas que não vêm para morar, para viver daqui do local, é só atrás de indenização[...] A esperança aqui é a última que morre, a gente está aqui, nós não viemos pra (sic) cá pra (sic) isso, pra (sic) explorar ninguém. Vamos até o fim da luta, vamos ver o que vai dar.

Já Clóvis Amorim (Juca), pescador, filho do seu Joca e uma das principais lideranças, relata os efeitos malefícios que os grandes projetos trouxeram para a Comunidade do Cajueiro, principalmente em relação ao extrativismo e a poluição.

Nada de bom. Só impacto de poluição, perca da economia e as mazelas que tem no entorno não só de Cajueiro, mas em outras comunidades também[...]. O prejuízo da Vale é o pó de minério, é muito forte, tu não vê (sic) o impacto dele dentro da água porque ele cai e se mistura e a ALUMAR tem uma dragagem muito grande, dragagem do Porto, e também o pó de Alumina[...] Impacto é Muito grande. Impacto que a gente não sabe nem calcular, irreparável, sabe que tem peixe e também águas contaminadas, aí se dá devido ao porto e também a termelétrica que descarrega também carvão mineral lá no porto do Itaqui. E também a fábrica de fertilizante que descarrega fertilizantes também no porto do Itaqui. [...]. A de fertilizantes junto com a termelétrica que fizeram estrago grande foi dentro do Mangue com caranguejo [...]. Com essa quantidade de empresa é difícil até poder dizer que é só de uma, que todas têm, não tem um estudo aprofundado científico para poder dizer é de fulana de tal. O mangue é o berço da produção de alimento e aí acaba com tudo.[...] Aqui tinha tainha, bagre, camurim, pescada, arraia, orelha seca, soia, pacamão, corvina, peixe pedra, juripiranga, bandeirado, cangatã, gurijuba, hoje ainda tem a tainha, os que mais sumiram foi peixe pedra, orelha seca, pescada e camurim, não se vê mais soia sumiu também, pacamão já se vê pouco, o que mais tem com frequência é o bagre, juripiranga, bandeirado, tainha ainda tem, a sardinha também sumiu, camarão também caiu muito de produção. (Clóvis Amorim, entrevista concedida em agosto/17).

Sobre a perspectiva de implantação do porto e quais os interesses envolvidos, principalmente dos governos, Clóvis afirma:

A empresa vindo, não tem negócio de melhorar, porque eles vão tirar a comunidade, vão acabar. Acabou e pronto, não vai ficar nada de bom. É como as outras aí, é uma a mais que vem para acabar com tudo[...]. O governo, se perguntar, o governo em si que era para estar do lado do povo não tá (sic), até porque são pequenas cabeças dentro do governo, tem muitos funcionários que estão, às vezes até a favor da comunidade contra essas empresas, que já conhecem, por que é um problema a mais para eles, mas os governantes têm sido ditadores [...]. O estado está do lado deles. A gente não sabe o que estão pensando. Sabe-se que parte do governo é a favor da comunidade e outra parte da empresa. O Governador disse quando a procuradora veio aqui, a Débora Duprat, ele disse que não daria a licença, que a licença teria que ser assinada por ele[...] Depois a gente soube que saiu a licença, que não publicaram e tá na gaveta. A gente quer saber dele se vai dar, se ele vai cancelar de uma vez ou o que é que vai fazer [...]. Tem que colocar em pratos limpos estas coisas todas.

Ao tratar da tentativa do governo municipal de alterar o Plano Diretor transformando uma grande parte da zona rural em zona industrial, Clóvis diz que precisa ter uma grande mobilização.

Acho que agora é hora da gente se mobilizar e reverter essa história nas audiências públicas, dizer que não aceita do jeito que eles querem. Tem que fazer mudar aquela proposta deles [...]. Fazer com que isso aqui permaneça comunidade tradicional porque não dá pra chegar desrespeitando tudo que tem de direito assegurado. Simplesmente o município chegar desrespeitar



tudo. Não tem como aceitar aquela proposta [...] de transformar isso aqui numa Zona Portuária, não tem sentido isso e não dá para aceitar passar por cima dos direitos já assegurados que a gente tem[...]. É lutar com todas as forças.

Sobre a Comunidade de Cajueiro, em relação ao processo de organização dos moradores, desde 2014, na tentativa de barrar o porto, com uma rede de aliança externa, Clóvis reconhece que existe uma divisão, mas que os que iniciaram a luta permanecem e, até, ampliou:

No início do embate contra a instalação do porto, tinham muitos especuladores, mas tinham os que ficaram com medo aqui e venderam seu terrenos e casas, alguns já se deram mal, outros já morreram e outros voltaram já para a comunidade. Alguns ficaram dentro da comunidade, mas em outro local. Ganhamos mais apoio do que teve aquele que pulou pro lado de lá. Têm muitas pessoas que começaram a ver a situação que estavam fazendo, hoje por mais que não se envolvam, concordam com a nossa luta, nosso posicionamento. Uma boa parte fica calado né, fica naquela que não se envolve, nem para um lado nem para o outro. Então, nós estamos já bem organizados e bem sabendo o que nós queremos[...]. A atual diretoria da união de moradores não tem mais essa dissidência[...]. Outros que tem um terreno, mas não mora, aí fica quieto. E outros são que chegaram por último, especuladores mesmo, que tão com esse interesse de receber indenização. Tem uma boa parte que fica acomodado. Isso é que barra. Uma boa parte que acho que não conseguiu entender o que tá acontecendo, sobre seus direitos e deveres. Na hora que o povo entender o que é esse empreendimento e do que ele vai fazer com eles, aí que eles vão abrir os olhos[...]. Continua o grupo que começou e vieram outros. Tem um grupo firme, pequeno, que não é esse grupo grande não, mas com pé no chão e cabeça erguida para poder fazer enfrentamento. [...] Tem o apoio do movimento de pescador, sindicato trabalhador rural, dos companheiros da universidade do Gedma e outros professores, da CPT, CSP CONLUTAS e muitas outras que a gente não lembra no momento, as comunidades no entorno e muitas outras que permanece, aí tem o GT Minas também, tem um pessoal da cartografia social agora que está fazendo um trabalho aqui, aí teve o nódoa também que são jovens da universidade, um grupo grande.

O Seu David, que mora há 60 anos na Comunidade do Cajueiro, foi o presidente da Associação dos Moradores do Cajueiro, de 2014 até 2016, e, hoje, no Conselho Fiscal da entidade, sempre na linha de frente do enfrentamento em relação à instalação do terminal portuário. Em relação aos grandes empreendimentos e os reflexos para a comunidade, é enfático em afirmar que não trouxe nada de bom.

Para mim os tipos de prejuízo foram assim, a nossa mare, o nosso serviço de pescaria era mais fácil um pouco, mas quando eles fizeram o Itaqui começou aquela dificuldade para a gente se locomover dentro dos Igarapés. Depois veio a ALUMAR e a dragagem aí que eles fazem, a lama. [...] Não se pode mais colocar as redes na beirada do mangue porque a lama é imensa, então houve uma dificuldade grande, muito tipo de pescaria não fazemos mais hoje. Sobre o rastreamento do camarão, a gente tem certeza que diminuiu bastante. As qualidades de peixe aqui que a gente pegava no passado, hoje não pega mais, a pescada vermelha, o peixe pedra, porque estes peixes comem nos recifes e hoje tá (sic) só lama. A tainha dava muito. [...] A praia está sumindo por causa da lama. Os males da Vale acredito que é a poluição.

A poluição do minério é intensa (Seu David, entrevista concedida em agosto/2017).

Sobre a possibilidade de instalação do porto, seu David se mostra bastante preocupado, pois, a partir das experiências com as grandes empresas que se instalaram na região, afirma que não vai trazer nada de bom.

Pra (sic) mim só males, vem trazer conforto nenhum, segurança nenhuma. [...]. Vemos o exemplo dos outros e esse vem trazer até pior. Pelo menos a ALUMAR tá (sic) lá em cima. Esse vai ficar bem aqui. Vai alterar o marítimo, terrestre, pra (sic) mim não tem privilégio nenhum. [...]. Aqui a maioria não tem qualificação para trabalhar neste porto, eles não vão empregar. Se alguém vier a trabalhar, como foi na MPX, será de 02 meses a 3 meses serviço. Não tem vantagem. E se me perguntar, você é contra o desenvolvimento? Eu vou afirmar: eu sou contra. Desenvolvimento somente pra (sic) eles, a empresa, e não sei se o Estado está envolvido. Se for pra (sic) ficar sufocado, não quero. Aí procuro meu destino.

Em relação à organização da comunidade para enfrentar a instalação do porto, seu David reconhece que precisa ampliar.

Nós temos que resistir, não deixar que isso aconteça. No início, muitos foram enganados, cedeu uma parte, vendeu uma parte e outra tá (sic) aqui. Pra (sic) mim, foram pressionados, foram ameaçados, obrigado a vender. Agora não sei se ela tá (sic) querendo recuar, mas, no início contrataram jagunços. Eles derrubaram as casas. Um tempo pra cá eles começaram a interferir perto da praia. A comunidade ainda está um pouco dividida, até porque, tem pessoas infiltradas lá dentro da empresa para ajudar a empresa.

Nataniel reforça os impactos dos grandes projetos na área Itaqui-Bacanga, mas cobra do governo ações nas áreas sociais caso não seja instalado o porto e afirma que muitos moradores querem a indenização. Cobra que garantam melhorias para a comunidade, caso venha o porto, mesmo sabendo que a maior possibilidade é o porto se implantar e ficar pior, acabar a paz. Para ele, ocorreram dissidências nas famílias que antigamente eram unidas e isso fragilizou a resistência.

Pra (sic) ALUMAR foi feita uma subestação só pra ela. Deixaram vários tanques de bauxita que não se pode descartar em lugar nenhum. A vale tirou Mapaura, Boqueirão, mais duas comunidades e por último o Itaqui. E remanejou para a Vila Esperança, com todos os problemas, como a compactação da terra[...] Aqui, antes, era cofo de camarão e de peixe. Os caras vão pescar hoje, passa o dia todinho não traz 2kg [...]A dragagem fez diminuir o peixe. E mesmo quem comer aquele peixe tá (sic) colocando a vida dele em risco. [...]. Onde tem o píer da Vale e onde começa o navio, a poeira de mineiro vai pra (sic) alimentação do peixe[...] Eu estava numa reunião aonde o Zagalo, que é uma autoridade, disse que a água tá toda contaminada e um dos materiais possíveis é o chumbo. Se tem chumbo, tem outro ripo de material nocivo[...]. Modo de produção é capitalista, progresso é maléfico se for levado pelo lado da humanização das pessoas, da vivência. [...] Eu queria ter ido em uma reunião com a Duprat. O governador disse que não ia haver porto. Ia perguntar, em contrapartida o que senhor vai dar para essa comunidade porque o Cajueiro é uma comunidade Centenária[...] A gente não tem água no Cajueiro, não tem transporte, não tem acesso às pessoas que

moram aqui no Cajueiro [...] Com o ônibus de duas em duas horas, não tem agente de saúde[...] O povo do Cajueiro foi ignorado por décadas. [...] Falo para as pessoas que defendem o porto, se vocês conseguirem barganhar, que venha o porto, mas venha estrada etc. Não adianta ter o porto e não ter nada [...] Aqui no Cajueiro a possibilidade é o porto se implantar e ficar pior. Vai acabar a paz. Não gera emprego, apenas serviço braçal no começo[...] Cajueiro se dividiu em 04 famílias: de Joca, Alderina, minha prima (Nicinha) e Benedito. Em um certo momento histórico as 04 famílias estavam juntas [...] Veio uma advogada de nome A. e disse que vai vir (o porto) e não podia vender barato. Criou uma expectativa nas pessoas de que o terreno vale milhões. É a cultura da indenização. E aí se dividiu. [...]A resistência não foi mais forte por causa dessas dissidências e a cultura da indenização. Muitos querem vender pra (sic) ter uma casa de tijolo, trocam material pela paz de espírito, a natureza. O capitalismo coloca que a felicidade é o consumo. Muito difícil brigar quando está fragmentado[...] O que os caras fizeram agora é chegar na comunidade, cooptar dois ou três, ganharam a igreja evangélica. A WPR se sentiu em casa. A relação com a escola, fizeram uma abaixo-assinado, cadastro de empregos, se municiam[...] A União dos moradores com 12 diretores, não se integraram. D. ficou só e B. era a favor (do porto). Ai complicou. Tinha que pegar a Associação de Pais e não sei porque não deu, que poderia substituir na luta. [...] Essa ida do governador pra SP complicou e as pessoas já dizem que é uma certeza. Meu posicionamento: morar no cajueiro nestas condições é difícil. Temos que arrumar um meio de garantir políticas públicas (Nataniel, entrevista concedida em agosto/2017).

Dona Nicinha, que mora no cajueiro desde criança, filha de dona Conceição (moradora mais antiga), afirma que os grandes empreendimentos trouxeram mais prejuízo para a Comunidade do Cajueiro e critica a nova situação trazida pela perspectiva de instalação do porto privado da empresa WPR que, segundo ela, tirou a tranquilidade da comunidade.

E como eu sempre digo, aqui a gente vivia na tranquilidade, numa paz quase todo mundo aqui. Hoje a gente leva nome de ladrão, leva o nome disso daquilo outro, só porque a gente não quer sair de dentro do que é nosso[...]. Quando chegou o porto (Itaqui), todos éramos lavrador, pescador. Melhorou por uma parte, muitos se empregaram, hoje tem profissão de soldador, mecânico, porque trabalharam no Itaqui. Por outro lado, hoje a gente vive aqui tudo poluído, não é como antigamente que se comia tudo natural, um peixe saudável. Até nas galinhas, uma fruta que a gente come a gente sente hoje [...]. Mais prejuízo, a Vale investiu em algumas coisas, um poço feito pela Vale, uma melhoria na estrada, mas estamos recebendo mais prejuízo, poluição [...] Até porque um porto vem aqui nós morando perto quer dizer que a poluição vai se tornar mais próximo da gente entendeu. Até as plantas. Mandioca, arroz, até a produção diminuiu, tanto rural como peixes[...]. E o nosso sossego? Depois o que vai acontecer, qual é a tranquilidade que a gente vai ter? Já estamos sentindo com estas brigas, imagina com as máquinas aqui próximo da gente [...]. Não chegou pra (sic) conversar. Pensou que éramos leigos, que a gente não conhece o nosso direito. E chegou aqui não falando com ninguém, foi atropelando e ameaçando entendeu e tudo isso aconteceu aqui dentro. Eu acho que nossa luta foi muito bem-feita até porque pela forma que chegou, pela forma que estava acontecendo se a comunidade, com a ajuda de pessoas que chegaram aqui para nos dar apoio, eu não sei por onde é que nós estaríamos[...]. É lutar por aquilo que nós temos [...]. Lutar junto com aqueles que estão para lutar. Agora, aqueles que não querem lutar querem entregar o que é teu de mão beijada... [...]. Estamos fazendo briga, por isso agora eu tô (sic) junto com aqueles que lutam pela nossa comunidade [...]. Pessoas que saíram com medo, ameaçados. As

peessoas falaram para nós, aí a União de moradores ajudou e nós socorremos e no final das contas não aguentaram a pressão e se entregaram por qualquer preço[...] Até aqui eu acho que tá do lado dos empresários (o governo), porque se ele tivesse do lado da comunidade já tinha, pelo menos, chamada comunidade ou chegado até com alguma coisa para a comunidade, mas ninguém se aproxima. É porque eu acho que tá (sic) mais do lado dos empresários do que da Comunidade [...]. Era uma família e hoje tá (sic) uma polêmica (Dona Nicinha, entrevista concedida em agosto/2017).

Seu Zé<sup>4</sup> ainda não tem posição firmada se será bom ou não a instalação do porto, mas reconhece que o processo de luta tem mantido o território e admite que não quer sair do local.

A instalação do porto vai trazer o impacto. Nessa área de trabalho ninguém saber se vai trazer benefício ou prejuízo. Na minha experiência vai trazer impacto e talvez benefícios para algumas pessoas. Não sou nem contra e nem a favor. Coloco na mão de deus e vê o que vai acontecer[...]. Sabemos que tá (sic) do lado do empresário (o governo do estado), não somos bobo. O que vale é o capital, o capitalismo, não pro (sic) trabalhador, mas pra eles [...]. Se não tivéssemos aberto os olhos e com ajuda de vocês já tinham tomado (o território). Até como foi tomado alguns. Eu morava em uma comunidade de onde fomos expulsos (Mapaura), sem direito[...] Muitos querem ficar, inclusive os filhos do lugar eu creio que eles querem ficar. E outros através de algum tipo de necessidade quer sair. Necessidade financeira, não tem trabalho. Penso que é trabalho [...] Se não tivéssemos batalhado, não estaríamos aqui. Eles encontraram a resistência. Eu mesmo não tenho motivo para sair daqui. Eu fiz um empreendimento pra (sic) morar né, para mim morar com minha família, meus filhos, meus netos. Eu não pretendo sair daqui, nunca falei para ninguém que eu quero sair daqui (Seu Zé, nome fictício do morador da Comunidade do Cajueiro- entrevista concedida em agosto/2017).

Graciélma Torres, de 23 anos, neta de um dos moradores mais antigos da Comunidade do Cajueiro, seu Antônio Roxo, afirma que a possível instalação do porto privado vai fazer desaparecer a comunidade, mas acha que falta uma maior unidade para enfrentar a situação.

No meu ponto de vista pra (sic) mim não seria bom. Aqui é uma comunidade tranquila. As pessoas vivem daqui. Eu acho que o porto, se for instalado[...] a comunidade vai desaparecer. Emprego que não vai ter, não vai gerar [...] Estão interessados no dinheiro (alguns moradores), pensam que é muito, mas vai acabar [...]. A comunidade está dividida, ela deveria estar unida. Acho que a gente se unindo, lutando junto, consegue sim [...] Precisa de mais interação, unir mais, ver o que pode fazer [...] Se a comunidade não tivesse feito o enfrentamento, não estaríamos aqui (Gabriela, entrevista concedida em agosto/2017).

Para o pescador Zé Carlos, que mora há 70 anos na Comunidade do Cajueiro, as grandes empresas que se instalaram na região trouxeram poluição e somente pioraram a vida dos trabalhadores da Comunidade do Cajueiro,

---

<sup>4</sup> Nome fictício do morador da Comunidade do Cajueiro.

principalmente, como ele, dos que vivem da pesca. E também tem a mesma opinião de vários da comunidade sobre a necessidade de uma maior unidade para conseguir enfrentar o processo de instalação do porto privado.

Pra (sic) mim não trouxeram nada (as empresas que se instalaram na região) e tá só piorando [...] Colocava um redinha, era depressa pra pegar peixe, camarão. Hoje pra (sic) pegar 2 a 3 kg é uma dificuldade [...] O que prejudicou mais foi a dragagem e a poluição. Não pode pescar nos portos [...] A qualidade do peixe tainha, bandeirado, pescada... [...] Tem vez (sic) que eu entro é uma catinga do cão. Nos manguezais também [...] É pra acabar com o pessoal (o porto privado). A comunidade não vai mais existir. Sou totalmente contra a instalação [...] Onde tiver o dinheiro (sobre o papel do governo). Não pensam em nada da comunidade [...] O melhor era que todos tivessem o mesmo palpite (os moradores). Uma andorinha só não faz verão. (Zé Carlos, entrevista concedida em agosto/2017).

Essa opinião é compartilhada também pelo pescador Carlos, morador há 30 anos na comunidade, que, segundo informações dos próprios moradores, vendeu sua casa próxima da praia para a empresa WPR, mas retornou para a comunidade.

Os dois prejudicaram demais (ALUMAR e VALE), foi a questão da dragagem. Só beneficiaram eles. A poluição...[...] Vem com promessa de emprego, mas só pra eles mesmo. Aqui quem mora tá (sic) passando é necessidade, que não pode nem pegar um alimento. Principalmente a produção do pescado diminuiu 100%(sic) [...] Na minha opinião é de mal pra pior (instalação do porto). É ruim, nosso modo de vida piora 100% [...] Eu acho que é dividido (posição da comunidade). Tem uma metade que defende (o território) e a outra parte tão querendo porque quer o porto. [...] Mas eu acho que eles vão quebrar a cara. Será que eles vão conseguir alguma coisa com este porto? [...] Eu acho que seja uma parte de especulação do trabalho [...] Eu acho que na minha pouca ideia só o governo pra dar uma segurança, mas estamos na luta. A comunidade tem resistido até agora, vamos ver pra (sic) frente o que vai acontecer (Carlos, entrevista concedida em agosto/2017).

Verificamos que existem contradições internas entre os moradores da Comunidade do Cajueiro frente à perspectiva de instalação do porto privado: os que estão no enfrentamento à instalação do porto privado; os que aderiram ao projeto e os que têm interesse meramente econômico, no caso, que estão especulando e aguardando algum tipo de indenização.

Essas contradições apareceram desde o início do processo e com as novas condições e relações apresentadas vão se aprofundando entre os moradores dentro da “unidade de opostos”. Como afirmava Marx, a realidade é a síntese de muitas relações (realidade concreta) que se transforma em estrutura significativa para cada fato ou conjunto de fatos.

Esse processo é explicado por Lenin (1976), onde afirma que os aspectos contrários não podem existir isoladamente, um sem o outro, no interior da totalidade

(coexistem).

A condição para o conhecimento de todos os processos do mundo no seu “automovimento”, no seu desenvolvimento espontâneo, na sua vida real, é o seu conhecimento como unidade dos opostos. Desenvolvimento é ‘luta de opostos’.

Observamos, a partir das contradições apresentadas, que moradores não possuem uma consciência teórica consolidada sobre suas ações e, em muitas vezes, suas próprias consciências teóricas estão em contradição com o seu agir, que influenciam inclusive em sua passividade. São processos de resistência que não são anti-sistêmicos, que muitas vezes os moradores não sabem quais são seus reais inimigos, apesar de uma parte ter consciência dos males do capital na região através das empresas que já se instalaram. Para Gramsci (1978, apud Cardoso, 1995), sobre as concepções humanas:

É quase possível dizer que ele tem duas consciências teóricas (ou uma consciência contraditória): uma, implícita na sua ação; outras, superficialmente explícita ou verbal, que ele herdou do passado e acolheu sem crítica. Todavia, essa concepção verbal não é inconsequente: ela se liga a um grupo social determinado, influi sobre a conduta moral, sobre a direção da vontade, de uma maneira mais ou menos intensa, que pode, inclusive, atingir um ponto no qual a contraditoriedade da consciência não permita nenhuma ação, nenhuma escolha e produza um estado de passividade moral e política (Cardoso, 1995, p. 155).

Conforme Gramsci (1999), ao tratar dessas duas concepções (de ação e verbal) podem ou não determinar uma má-fé nas ações tomadas pelos sujeitos.

Este contraste entre o pensar e o agir, isto é, a coexistência de duas concepções do mundo, uma afirmada por palavras e a outra manifestando-se na ação efetiva, nem sempre se deve a má-fé. A má-fé pode ser uma explicação satisfatória para alguns indivíduos considerados isoladamente, ou até mesmo para grupos mais ou menos numerosos, mas não é satisfatória quando o contraste se verifica nas manifestações vitais de amplas massas: neste caso, ele não pode deixar de ser a expressão de contrastes mais profundos de natureza histórico-social (Gramsci, 1999, p. 97).

Cardoso (1995), ao analisar a contrariedade da consciência e suas gradações dentro da totalidade, afirma que essa contrariedade da consciência está presente no pensamento das massas.

Essa contraditoriedade da consciência expressa a forma de pensamento própria das massas – o senso comum cuja superação não é um fato mecânico, mas se dá no processo histórico real de constituição do proletariado como classe hegemônica. [...] As gradações da consciência do proletariado, que são, por um lado, necessidades históricas objetivas, diferenças na possibilidade objetiva de passagem da consciência imediata à consciência de classe, e, por outro lado, assinalam diversos graus na progressão da consciência psicológica para o conhecimento adequado da

situação de conjunto, já não podem ser referidas as causas econômicas e sociais de forma dicotômica, mas a totalidade.[...] Formas de organização das classes subalternas constituem terreno para a criação de uma vontade coletiva e de uma consciência crítica, capazes de ultrapassar interesses imediatos de movimentos espontâneos de massa, imprimindo uma direção consciente às lutas dessas classes .

Apesar de todas essas contradições existentes nas ações de enfrentamento por parte da Comunidade do Cajueiro, observamos que avança a consciência crítica dos trabalhadores envolvidos nessa disputa socioterritorial e um polo importante se mantém firme, com toda fragilidade, se configurando como uma direção consciente na ação efetiva e coletiva contra a instalação do porto privado, conforme assinala Alves (2016), que ao analisar as lutas recentes das comunidades da Zona Rural de São Luís e, em especial, o enfrentamento diante da perspectiva de instalação do porto privado, afirma que existem muitas semelhanças com as lutas históricas contra a instalação de outros grandes projetos na zona rural, como a ALUMAR e o Polo Siderúrgico .

As lutas de Igarau (1980) contra a ALUMAR, Taim e Rio dos Cachorros (2004 e 2005) contra a tentativa de instalação do Pólo (sic) Siderúrgico e a atual do Cajueiro contra a instalação do Porto Privado, têm muitas semelhanças, já que são lutas de enfrentamento aos projetos de desenvolvimento, representados por grandes corporações internacionais e nacionais e revelam a importância do “lugar”, saberes, práticas e memórias coletivas que possibilitam rupturas aos projetos hegemônicos e o avanço da construção de novas experiências sociais (Alves, 2016, p. 12).

### **3 AS DISPUTAS SOCIOTERRITORIAIS NO CONTEXTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA**

Diante da instalação de grandes indústrias na área Itaqui-Bacanga que se insere no processo de desenvolvimento capitalista dependente no Maranhão e da tendência do capitalismo, principalmente em momentos de crise econômica, em buscar a redução ou eliminação de qualquer tipo de barreira espacial para aceleração da taxa de giro de capital e ampliar sua acumulação, ocorreram e ocorrem disputas socioterritoriais em toda essa região.

Marx e Engels (2002), ao analisar a distinção da época burguesa de todas as precedentes, já afirmavam que “a burguesia não pode existir sem revolucionar continuamente os instrumentos de produção e, por conseguinte, as relações de produção, portanto todo o conjunto das relações sociais”.

Neste contexto, surge a perspectiva de instalação de um novo porto privado na comunidade rural do Cajueiro para atender ao capital nacional e internacional e garantir o escoamento da produção de soja, combustíveis, celulose, dentre outros produtos, com previsão inicial de efetivação em 2017. Entretanto, os vários enfrentamentos por parte dos trabalhadores na luta pelo seu território, desde 2014, em aliança com demais comunidades da região (Taim, Rio dos Cachorros, Mãe Chica, Vila Maranhão, entre outras) e organizações do movimento social (GEDMMA/UFMA, Comissão Pastoral da Terra-CPT, Central Sindical Popular Conlutas-CSP CONLUTAS), Movimento de Defesa da Ilha, entre outras), são fundamentais para, até o momento, o projeto não se concretizar.

Conforme afirma Harvey (2014), se em um determinado território existem excedentes de capital e de força de trabalho, e se não pode ser absorvido internamente ou se produzirem desvalorizações sistêmicas (e inclusive a destruição) de capital e força de trabalho, é necessário que se encontrem formas de garantir a absorção destes excedentes e, logo, enviar para outros locais que disponibilizam terrenos para garantirem lucros. Logo, a expansão geográfica e a reorganização espacial são opções do capital para garantir uma realização rentável para os excedentes não serem desvalorizados/destruídos, que geram ameaças aos valores fixados de um determinado local (incorporados à terra), mas ainda não realizados.



Estas opções, conforme Harvey, não podem estar dissociadas de ajustes temporais, pois a expansão geográfica acarreta investimentos de longo prazo em infraestrutura física no espaço, que é responsável por absorver um grande volume de capital, como é o caso, na perspectiva de instalação de um novo porto na ilha de São Luís para servir ao mercado internacional, principalmente na exportação de commodities<sup>5</sup>, uma opção, conforme veremos a seguir, presente na inserção do Maranhão nos trilhos da acumulação do capital internacional.

### **3.1 A instalação de grandes projetos e seus reflexos na área Itaqui - Bacanga**

- **Relações e ilusões sobre Industrialização, Crescimento Econômico e Desenvolvimento**

Muitos teóricos têm discutido sobre o crescimento econômico, desenvolvimento/subdesenvolvimento, riqueza/pobreza e apresentado algumas conclusões, dúvidas e reflexões sobre essas categorias e suas relações. Discussão importante para o presente trabalho, visto que a inserção do Maranhão, a partir da política industrial adotada no último período, traz muitas contradições, incertezas e disparidades econômicas, políticas e sociais.

Wallerstein (1984a,1984b) traz o conceito de semiperiferia, baseando-se nas relações núcleo orgânico-periferia. Ele diferencia as atividades do núcleo orgânico (que controlam uma grande parte do excedente do capital) e as atividades periféricas (que controlam pouco ou nada desse excedente). Em relação aos semiperiféricos, combinam as atividades de núcleo orgânico e periféricas, limitando-se a resistir à periferização, mesmo sem conseguir superá-la completamente e alcançar o núcleo orgânico. Ao introduzir esse conceito, Wallerstein desenvolveu a ideia de que a existência da semiperiferia é essencial para a estabilidade da economia capitalista mundial, pois apenas dois polos levariam a lutas profundas entre eles. Segundo o autor, os setores “médios”, no caso os semiperiféricos, tendem a pensar que estão em melhor situação que os inferiores (periféricos) e não como estando em pior situação que os superiores (núcleo orgânico), implicando um processo de acomodação.

---

<sup>5</sup> Bem ou produto comercializado, de origem primária. Geralmente, trata-se de recursos minerais, vegetais ou agrícolas, tais como o petróleo, a soja, a cana-de-açúcar e outros.

Arrighi (1997) passa a utilizar estes conceitos de Wallerstein para tratar de posições dos países no mundo do trabalho e não em sistemas interestados, apesar de toda dificuldade de definir fronteiras para as atividades típicas de periferia ou núcleo orgânico, pois, geralmente, depende do momento conjuntural específico no momento. Para ele a zona do núcleo orgânico tende a se tornar o locus das atividades “cerebrais” do capital corporativo, e a zona periférica tende a se tornar o locus das atividades “de músculo e nervos”, enquanto que a zona semiperiférica tende a se caracterizar por uma combinação mais ou menos igual de atividades “cerebrais” e de “músculos e nervos”.

Outros teóricos, como Emmanuel (1973), supõem que esta estrutura núcleo orgânico-periferia consiste de redes de “troca desigual”. Nesta rede, Estados “industriais” ou “industrializados” se apropriam da maior parte dos benefícios da divisão internacional do trabalho, ao passo que a maioria dos outros estados colhe apenas os benefícios que são necessários para conservá-los na relação de troca desigual. Os primeiros constituem o núcleo orgânico e o segundo a periferia. E tem ainda os Estados, frequentemente referidos como “semi-industriais” ou “semi-industrializados”, definidos com os que ocupam uma posição intermediária nessa rede de troca desigual e que colhem apenas benefícios marginais quando estabelecem relações de troca com os estados do núcleo orgânico, mas colhem a maioria dos benefícios líquidos quando estabelecem relações de troca com os estados periféricos.

Apesar de discordarmos da questão da industrialização como forma de mensurar os benefícios na divisão internacional do trabalho, podemos verificar o que apresenta Emmanuel no caso da América do Sul, ao analisar a posição do Brasil considerado como semiperiférico, pois colhem benefícios cada vez mais marginais ao se relacionar com países como a China e maiores benefícios líquidos na relação, por exemplo, com a Argentina e Paraguai.

Para Arrighi estas suposições apontadas por Emmanuel são bastante questionáveis e superficiais, não levando em conta as condições sociais e materiais da produção capitalista. Peca em afirmar que “industrialização” é equivalente a “desenvolvimento” e que “núcleo orgânico” é equivalente a “industrial”. Uma linha que está presente entre as escolas da dependência e da modernização que definem que “desenvolver-se” é “industrializar-se”, afirma ele. E vai mais além ao afirmar que a capacidade de um Estado de se apropriar dos benefícios da divisão mundial do trabalho é determinada principalmente por sua posição, não numa rede de trocas, mas

numa hierarquia de riqueza, em três agrupamentos: Os Estados da hierarquia superior (núcleo orgânico) que se apropriam de uma parcela desproporcional dos benefícios da divisão mundial do trabalho; os do agrupamento inferior (periferia) que colhem os benefícios que, no máximo, cobrem os custos a longo prazo da sua participação na divisão mundial do trabalho e os posicionados no agrupamento intermediário (semiperiferia) que se apropriam dos benefícios que excedem os custos a longo prazo da participação na divisão mundial do trabalho.

Lenin, ao tratar da fase imperialista do capitalismo, elaborou uma aproximação para definir na totalidade do sistema mundial de Estados, os países imperialistas, coloniais e semicoloniais, sendo os imperialistas os de alto grau de desenvolvimento econômico e que ampliam seu domínio político, econômico e militar para dominar a maioria dos países do planeta. Já os países coloniais são os governados diretamente por um determinado país imperialista e os semicoloniais são os países dominados economicamente pelo imperialismo, mas que gozam de uma “independência” formal.

A partir desta caracterização do avanço da dominação imperialista e do papel dos Estados do sistema mundial, Lenin elaborou posteriormente o conceito de desenvolvimento desigual no sistema capitalista, ao afirmar que “o desenvolvimento desigual, por saltos, das diferentes empresas e ramos da indústria e dos diferentes países é inevitável sob o sistema capitalista”, mesmo sem definir como uma lei.

Concordamos com Trotsky ao desenvolver, após esta antecipação de Lenin, a Lei do Desenvolvimento desigual e combinado, que já trazia, na época, a tendência existente no capitalismo às disparidades econômicas, políticas e culturais entre os diferentes países, setores da economia e ramos da produção. Ele negava em sua teoria os esquemas evolucionistas e eurocêntricos e a ideologia do progresso linear que afirmavam a sucessão lógica dos modos de produção (feudalismo, capitalismo, socialismo) e das formas da política (autocracia, república burguesa, ditadura do proletariado).

Uma teoria que tratava do desenvolvimento dos países periféricos, “atrasados” na linguagem da época, formulando a hipótese desses países darem um “salto” por cima de etapas históricas, articulando “o moderno” e “o atrasado” em proporção desigual em uma formação bastante contraditória, mas totalmente compatível com as necessidades do modo de produção capitalista e com seu desenvolvimento.

As leis racionais da história não têm nada em comum com o esquematismo pedantesco. O desenvolvimento desigual, que é a lei mais geral do processo histórico, não se revela, em nenhuma parte, com maior evidência e complexidade do que nos destinos dos países atrasados[...] Desta lei universal do desenvolvimento desigual da cultura decorre outra que, por falta de nome mais adequado, chamaremos de lei do desenvolvimento combinado, aludindo à aproximação das distintas do caminho e à confusão de distintas fases, ao amálgama de formas arcaicas e modernas. (Trotsky, 2007, p.21)

Esse desenvolvimento desigual das diferentes empresas e ramos da indústria e dos diferentes países é inevitável sob o sistema capitalista. O Maranhão, a partir da instalação de grandes projetos desenvolvimentistas e, em especial, na área Itaqui-Bacanga, torna-se um local fundamental para atender essas necessidades externas do sistema capitalista e suas empresas transnacionais, agredindo as várias comunidades na região que desaparecem ou são obrigadas a se “adaptarem” aos saltos no desenvolvimento capitalista, alterando profundamente seus modos de vida e culturas tradicionais e suas formas de produção, baseada no extrativismo e na pequena agricultura. Uma região que entra na era industrial moderna sem resolver problemas essenciais (transporte, água e saneamento básico, educação, saúde) e a garantia legítima do seu próprio território.

E o Estado tem um papel fundamental nesse processo ao conceder as condições favoráveis à fixação do capital na área do Itaqui-Bacanga, inclusive assegurando as desigualdades entre os espaços produtivos, que é uma condição fundamental para os empreendimentos se apoderarem das riquezas do estado do Maranhão, mantendo-se a estrutura produtiva exportadora, fundamentalmente de commodities, uma opção nacional atual que retorna ao velho modelo colonial, em um processo de recolonização do país, com concentração nas monoculturas para exportação, principalmente para a China, e que regride na industrialização, como nas de transformação e de alta tecnologia.

Trotsky, ao analisar na época os países atrasados, mas que se aplica à situação presente no Brasil e no estado do Maranhão, totalmente dependentes do capital internacional, afirma que o desenvolvimento desigual aparece principalmente nos destinos desses países. Conclui que “açoiados pelo chicote das necessidades externas, os países atrasados se veem obrigados a avançar aos saltos”.

Oliveira (1972), ao analisar a realidade socioeconômica brasileira, parte da teoria de Trotsky, ao afirmar que existia uma integração dialética por detrás da aparente oposição formal entre o “moderno”, a indústria, e o “atrasado”, a agricultura,

citando inclusive que a agricultura “arcaica” em vez de se opor ao setor industrial, o alimenta (uma unidade de contrários, uma totalidade), constituindo uma dependência, com elementos desigualmente desenvolvidos e combinados, própria dos países subdesenvolvidos.

A Teoria de Trotsky pode ser referência, também, para analisar o regime militar no Brasil, quando o grande desenvolvimento e modernização da base produtiva se deu combinado com as desigualdades, relações arcaicas e injustiças históricas, ampliando-as. Foi formado um tripé (Estado, multinacionais, empresas nacionais), potencializando o modelo de desenvolvimento da ditadura, onde se insere a fase denominada de “milagre econômico”, onde o país alcançou um crescimento a uma taxa média de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) ao ano (1968-1973). Com todo este processo de investimento, ocorreu também um grande endividamento externo.

Todo este processo, explica porque o Brasil, subordinado e associado ao Imperialismo, está entre as 08 maiores economias do mundo e possui um parque industrial complexo e diversificado, apoiando-se em uma grande concentração de renda, desigualdades sociais e regionais (mescla de elementos atrasados e modernos).

A dinamização do setor industrial do Brasil, se inicia desde 1930, “a partir da decisão de um setor da burguesia rural brasileira de mudar a base produtiva agrária para industrial”, conforme assinalam Godeiro e Soares (2016), em um processo de substituição das importações. Surgem neste contexto, com a submissão do Brasil aos EUA e a imposição de voltar sua indústria às necessidades de guerra dos aliados, fornecendo minério de ferro e aço, a Companhia Siderúrgica Nacional (1941), a Companhia Vale do Rio Doce (1942), outras indústrias financiadas pelos americanos e várias multinacionais.

Essa política foi impulsionada a partir do Plano de Metas do governo do Presidente Juscelino Kubitscheck (1956-1960) e sua linha nacional-desenvolvimentista. Nesse plano, reivindicado pela burguesia industrial brasileira, os objetivos econômicos básicos eram: dinamização dos setores energia-transporte e da indústria de bens de consumo, instalação de um setor produtor de equipamentos e construção de Brasília. Verificamos, então, que o plano excluiu investimentos na agricultura, descontentando as oligarquias agrárias e os camponeses.

Avaliando seu lado econômico, ocorreu um grande avanço. Entre 1955 e 1961, a indústria cresceu 80%, criando no país um aspecto de economia

desenvolvida, mas houve junto a isso, um aumento nos desníveis preexistentes da economia, seja setorial, regional ou social em várias regiões menos desenvolvidas (Arcangeli, 1987)).

Guimarães Neto (1997) identifica que dos anos 1950 em diante, quando, como solução para a “questão regional”, produto da crescente discrepância da economia nordestina diante da pujança industrial do eixo São Paulo-Rio, teve início o processo de transferência para regiões periféricas do país.

Transferência para as regiões periféricas, inclusive o Nordeste, de frações do capital produtivo, público e privado, que, explorando novas oportunidades de investimento nesses espaços, promoveriam uma *integração produtiva* dessas regiões, já articuladas comercialmente desde a fase anterior. (Guimarães Neto, 1997, p. 03)

Godeiro e Soares (2016), ao analisar este mesmo período dos anos 1950 e avançando para o pós-1964, avalia que houve uma combinação entre a industrialização dependente do imperialismo com o latifúndio, aliado ao investimento estatal, levando a uma superexploração dos trabalhadores.

O desenvolvimento do mercado interno foi a menina dos olhos das teses do nacionalismo burguês dos anos 1950. O golpe de 1964 [...] demonstrou que a inserção do Brasil na divisão mundial do trabalho combinou a industrialização dependente dos investimentos imperialistas com o latifúndio, uma superexploração brutal dos trabalhadores, e o investimento estatal [...] Contra todas as previsões ‘populistas’ sobre a impossibilidade do desenvolvimento capitalista sem um salto qualitativo no ‘mercado interno’, a burguesia brasileira foi mais longe: o país sob tacção da ditadura, não somente se converte em plataforma de exportação de produtos manufaturados das multinacionais, como também, na esteira desse processo, a burguesia brasileira começa a exportar, além de mercadorias, capitais [...] (Godeiro e Soares, 2016, p. 184).

Os autores concluem afirmando que o país, desde o ano de 1964, passou a ser ainda mais dominado, tendo sua economia controlada através das multinacionais inclusive, associadas às estatais e empresas privadas nacionais, como ocorreu com a Companhia Vale do Rio Doce, criada por Vargas em 1942.

No Maranhão e nos demais estados que compõem a Amazônia oriental, a implementação destas políticas desenvolvimentistas pode ser observada a partir da década de 1960, com investimentos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), e das políticas implementadas pelo governo militar pós-64, que alteraram totalmente a geografia local, aumentando os conflitos envolvendo o Estado, a iniciativa privada, trabalhadores, comunidades tradicionais e outros agentes políticos e sociais

que compuseram a arena econômica.

Para Oliveira (2015), desde a implantação da SUDENE, em 1959, definida por ele como “o resultado de uma aliança de classes sem precedentes na história econômica, social e política do Nordeste, com os capitais e suas burguesias”, o discurso predominante é que todas as empresas que se instalam no Nordeste estão vindo para contribuir com o Nordeste e não para explorar a “força de trabalho”, tendo o Estado brasileiro papel fundamental para buscar disseminar esta ilusão na população.

Para o referido autor, a criação da SUDENE foi uma resposta estatal ao aumento dos conflitos de classe, a contar de 1950, no Nordeste, principalmente a partir de movimentos como as “ligas camponesas” (oposição aos coronéis, senhores de engenho e usineiros), que lutavam pela reforma agrária, movimentos proletários do campo e da cidade contra a exploração da burguesia nordestina e o “movimento de educação pela base” que, através de uma educação informal e conscientizadora, contestavam os esquemas tradicionais e domesticadores da educação formal da época.

Todos esses movimentos, segundo Arcangeli, faziam oposição à burguesia e oligarquias locais, à expansão do capital monopolista em escala nacional e à ação do Estado neste processo, oposição reconhecida, inclusive, em documentos que justificaram a criação da SUDENE, que incluíram em seus documentos análises sobre a insatisfação das classes sociais nordestinas e que este quadro poderia ameaçar a unidade e a segurança nacional.

Avaliamos, com base em Oliveira e Arcangeli, como uma atitude preventiva do Estado para buscar apaziguar os conflitos que se ampliavam no campo e na cidade na luta dos trabalhadores pela reforma agrária e contra a exploração da burguesia nordestina.

O Grupo de trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), criado com o intuito de dar subsídios para a criação da SUDENE, realizou um estudo intitulado “Uma política de desenvolvimento econômico do Nordeste”, em que apresenta um diagnóstico da situação da região no fim da década de 50 e uma gama de sugestões de política econômica, mostrando “as disparidades” entre o Centro-Sul e o Nordeste em níveis de renda, ritmo de crescimento econômico, produção agrícola, política industrial desde a década de 50 (Juscelino), a reduzida expansão do setor exportador do Nordeste, a falta de uma efetiva industrialização para o Nordeste,

dentre outras. Para tanto, conforme constata Arcangeli, o GTDN se baseou nas teorias da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), que sempre atribuíram o subdesenvolvimento à forma que assumem as relações econômicas internacionais (oposição entre as nações) que, no caso do Brasil, entre o Centro-Sul e o Nordeste.

Teorias bastante criticadas por Oliveira que afirmava que o subdesenvolvimento era, antes da oposição entre nações, um problema que diz respeito à oposição entre as classes sociais. Para ele, o antagonismo entre as nações é um resultado, e não uma causa, das características da organização social, conforme defendia a CEPAL.

Para o GTDN, na análise dos dois segmentos econômicos (Centro-Sul e Nordeste), o segmento “atrasado” que não conseguia se modernizar, no caso o Nordeste, onde as relações de produção capitalista ainda não se manifestaram, seria responsável pelo subdesenvolvimento, já o “moderno”, no caso o Centro-Sul, seria capitalista. Logo, não existe por parte do GTDN nenhum questionamento ao modo de produção capitalista que gerou a “disparidade” entre os dois segmentos, apenas proposições reformistas, dentro da lógica capitalista, conforme reforça Arcangeli.

O “atrasado” não é anomalia do sistema, mas sim a necessidade, produto de sua lógica[...] Da lógica do processo de acumulação capitalista no Brasil, lógica da concentração, da centralização, lógica do capital em seu processo de valorização acelerada, lógica que não deixaria de exercer seu papel marginalizador e excludente somente porque o desenvolvimento do Nordeste havia se constituído objeto de planejamento. (Arcangeli, 1987, p. 50-52)

E sobre a questão do subdesenvolvimento do Nordeste que, conforme o GTDN, se dá pela ausência da produção capitalista da região, o autor se contrapõe afirmando que “o subdesenvolvimento do Nordeste não se deve ao seu isolamento, mas, pelo contrário, deve-se à sua plena integração no processo global de acumulação capitalista

Sobre a industrialização, como solução do GTDN apresentava-se a necessidade de indústrias de elevado poder germinativo, tais como indústrias de bens de capital e de bens intermediários (destaca-se as siderurgias), indústrias que utilizassem matérias-primas locais como de cimento e adubo e, por último, indústrias tradicionais do Nordeste, como a têxtil.

Ocorreu, na época, um grande incentivo para empresas detentoras de grande capital, provenientes principalmente do Centro-Sul do país, aportarem no Nordeste, pois recebiam em troca generosas isenções fiscais e eram atraídos, também pela força de trabalho mais barata no Nordeste. Eram excedentes de



acumulação e excesso de capitais que não conseguiam mais se valorizar na região, dita desenvolvida, redescobrimo o Nordeste. Conforme Mendes (2017), era um plano que tinha o “intuito” de integrar a economia regional à nacional.

Realizava-se, assim, o plano de integrar a economia regional à nacional, o que ocorria, porém, sem alterar a relação de subordinação já existente, pois o capital apenas passava pelo Nordeste e em seguida voltava para o centro do sistema, dentro ou fora do país, sobretudo a partir da aprovação de uma modificação, em 1963, que suprimia a exigência de 100% de capital nacional para a participação no programa de isenção fiscal (Mendes, 2017, p. 305).

Segundo Araújo (2002), a partir da década de 1960, utilizando-se de incentivos fiscais, de investimentos de empresas estatais (com destaque para a Petrobras e a Vale do Rio Doce) e de créditos públicos principalmente do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e do Banco do Nordeste (BNB), ambas criadas no Governo Vargas em 1952, houve uma mudança de eixo da indústria da região nordeste, da produção de bens de consumo não duráveis (têxteis, calçados, vestuário, alimentos) para a produção de bens intermediários. Como reflexo desta mudança, podemos destacar o Polo Petroquímico de Camaçari, sediado na Bahia, e o Complexo Minerometalúrgico, no Maranhão.

Ao avaliar em números a economia nordestina no período de 1960 a 1980, logo após a criação da SUDENE, com base em uma ótica economicista, podemos destacar avanços nos índices, dentre eles, o aumento do PIB para 6,9% ao ano, crescimento da indústria a 87% ao ano. Com este *boom* de crescimento econômico no período, o que pode se avaliar em relação à melhoria das condições de vida da população nordestina?

A partir do acompanhamento de alguns indicadores, retirados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) de 1979, que indicam: 80,3% da força de trabalho ocupada no meio rural e 47% da força de trabalho no meio urbano (aproximadamente 5,3 milhões de trabalhadores rurais e 2,8 milhões de urbanos) tinham renda mensal igual ou inferior a um salário-mínimo; entre os rurais, 1,4 milhão tinham renda de até meio salário-mínimo e 2 milhões não tinham renda alguma; a renda média mensal de 97% da população rural com mais de 10 anos era menor do que um salário-mínimo.

Podemos chegar à conclusão que houve um crescimento econômico do Nordeste. Para Arcangeli (1987) o “bolo” cresceu, mas continua indivisível”, permanecendo a disparidade entre os dois polos econômicos. Chega-se também, a

partir de dados estatísticos, conforme assinala o autor que “da produção industrial do Nordeste, 43% era absorvida pelo mercado extrarregional, 15% pelo mercado externo e 42% pelo mercado regional”. Logo, tem-se a manutenção do “desenvolvimento” servir para necessidades não-nordestinas, pelo capital do centro-sul e internacional, caindo por terra a “utopia” do GTDN que era necessário industrializar para eliminar as desigualdades da região. A Sudene acabou tendo o papel de amplificar o poder do capital monopolista do centro-sul e estabelecer a ligação entre a industrialização do Nordeste e a pobreza, implementando, conforme Arcangeli “uma indústria no Nordeste que não prejudicasse a centralização industrial do Nordeste”.

Ao analisar o financiamento do processo de acumulação de capital no Nordeste, Oliveira (1990) define como “Estado do Mal-Estar”. Para ele, as empresas que se instalaram na região utilizaram recursos estatais e não eram públicas, marca do “capitalismo selvagem”, e esta é a sutil diferença do processo da regulação pública que caracterizou o Welfare State.

Os fundos são estatais, mas a lógica do desempenho das estatais é privada. No outro lado da suposta fronteira, no setor privado, a propriedade é privada, mas a argamassa, os fundos para capitalização, são estatais (Oliveira, 1990, p. 68).

O Maranhão está inserido na mesma lógica de desenvolvimento do Nordeste passa por todos os reflexos político, econômico e social desta política industrial nacional, principalmente a partir do pós-64.

O processo de instalação de grandes projetos desenvolvimentistas na região, principalmente, como citado anteriormente, o Complexo Minerometalúrgico, com base instalada na região conhecida como Itaqui-Bacanga que, conforme Araújo (2002), ampliou fortemente os laços econômicos do estado com o mercado externo, passando de um modesto valor exportado de US\$ 5,7 milhões, em 1975, para US\$ 443 milhões, em 1990.

Desde o final da década de 1970, várias comunidades da área Itaqui-Bacanga passam a ser diretamente afetadas pela presença predominante de indústrias minerometalúrgicas (figura 03), como ALCOA, VALE, além da instalação da Termelétrica Porto do Itaqui, da Ferrovia Carajás e do complexo portuário de São Luís, que engloba o Porto do Itaqui (administrado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP), Porto Ponta da Madeira (pertencente à VALE) e o Porto da ALUMAR. São grandes projetos industriais e toda uma infraestrutura que

envolve estradas, ferrovias e portos, que inserem o Maranhão na rota do capital internacional.

**Figura 3:** Complexo Minerometalúrgico



Fonte: Revista Nordeste (jul/2017).

Harvey em sua “Teoria da Ordenação Espacial”, explica bem como uma economia do espaço surge de processos de acumulação de capital. Esta teoria busca explicar o que ocorreu no pós-64, quando se definiu esta mudança de investimentos para o Nordeste, já que afirma que as trocas de bens e serviços envolvem mudanças de localização (espaço interativo de troca no espaço), reforçando o desenvolvimento geográfico desigual que sempre busca locais em que os custos são menores ou oportunidades de taxas de lucros maiores ou que ainda não foram totalmente consumidos.

A paisagem geográfica da produção, troca, da distribuição e do consumo capitalistas nunca está em equilíbrio [...] Tudo isso assinala a grande importância de mover no espaço mercadorias, capacidade produtiva, pessoas e dinheiro. As condições vigentes nas indústrias de transportes e comunicações têm, quanto a isso, papel vital. Ao longo da história capitalista as inovações tecnológicas nesse campo têm alterado de maneira dramática as condições da espacialidade (a fricção da distância) e produzindo todo gênero de instabilidades na economia espacial do capitalismo. (Harvey, 2014, p.84-86)

Um marco deste processo foi, a partir das descobertas, em 1967, por parte

da Companhia Meridional de Mineração (subsidiária da empresa United States Steele Corporation), de grandes jazidas de minério de ferro no sudeste do Pará e, posteriormente, a implantação na região do Projeto Grande Carajás (PGC), instituído pelo Decreto-Lei federal nº 1813, de 24 de novembro de 1980, no governo militar do Presidente João Figueiredo, alterado pelo decreto 1904/81, de 23 de dezembro de 1981, que definiu uma série de alteração na legislação para concessão de incentivos tributários e financeiros e garantir investimentos necessários para extração de minerais e que envolvia, também, atividades industriais correlatas, como diz seu artigo 1º :

Fica instituído regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros para os empreendimentos compreendidos no Programa Grande Carajás, a ser desenvolvido na área localizada ao norte do paralelo de 8º (oito graus) e entre os rios Amazonas, Xingu e Parnaíba, abrangendo parte dos Estados do Pará, Goiás e Maranhão, bem como, em toda a sua extensão, os seguintes Municípios cortados pelo referido paralelo: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.904, de 1981)".

Para permitir o escoamento de produtos para várias partes do mundo, o decreto buscou garantir a construção de uma infraestrutura de transportes (ferrovias, hidrovias, instalação ou ampliação do complexo portuário etc.) em toda região. Entre as minas no Pará (Parauapebas), através da Estrada de Ferro Carajás-EFC (892 km), chega-se a uma estrutura de portos em São Luís, escolhida por apresentar uma localização privilegiada, próxima dos mercados dos EUA, do Canal do Panamá (liga o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico), da Europa e da Ásia, e pela grande profundidade dos seus berços que permite grandes navios atracar.

Conforme relata Barbosa (2006), somente o investimento no PGC tinha previsão de US\$ 1,500 milhão, a serem negociados com o Banco Mundial, Comunidade Econômica Europeia, Japão e Alemanha Ocidental, além da negociação do Estado Brasileiro com outras fontes financiadoras. Com a infraestrutura global no projeto essa quantia chega a aproximadamente US\$ 3,700 bilhões, com uma boa parte através de empréstimos, com financiamento local através do BNDES e internacional, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Para Arcangeli (1987), esta fase foi de mudança na economia maranhense, e o papel do Maranhão foi estruturalmente alterado, saindo de “produtora de alimento para produtora de divisas”.

Durans (2006) afirma que, diante da crise internacional e da necessidade de se estabelecer estratégias de acumulação mais flexíveis, baseadas nos padrões

tayloristas/fordistas, o PGC, que passa a ser responsável por vários conflitos e acarretando impactos socioeconômicos para as famílias atingidas no corredor da ferrovia (São Luís, Vitória do Meariam, Rosário, Santa Inês, Açailândia, até Parauapebas/PA), incluiu o Maranhão na nova divisão internacional do trabalho, como espaço de transnacionalização do capital, baseado em um processo de financeirização, conceituado pela autora como fruto da desregulamentação e liberalização mundial e de fundamental importância para coordenar os avanços da acumulação do capital.

Esse fenômeno surge entre 1979 e 1987 a partir da desregulamentação e liberalização tomadas inicialmente pelos Estados Unidos e Inglaterra, seguidos posteriormente pelos demais países centrais, significando a abertura externa e interna dos sistemas nacionais com interligações entre os sistemas monetários e os mercados financeiros dos países que propiciaram o surgimento de um espaço financeiro mundial. (Durans, 2006, p. 54)

Ao analisar este processo de financeirização mundial e a ordenação espaçotemporal, Harvey afirma que o quadro que se tem é de um “capitalismo de rapina”.

O quadro geral que surge, por conseguinte, é de um mundo espaço-temporal entrelaçado de fluxos financeiros de capital excedente com conglomerados de poder político e econômico em pontos nodais chave (Nova York, Londres e Tóquio) que buscam seja desembolsar e absorver os excedentes de maneiras produtivas, o mais das vezes em projetos de longo prazo numa variedade de espaços (de Bangladesh ao Brasil ou à China), seja usar o poder especulativo para livrar o sistema de sobreacumulação mediante a promoção de crises de desvalorização em territórios vulneráveis[...] Foram os pobres das regiões rurais do México, da Tailândia e do Brasil que mais sofreram com as depreciações causadas pelas crises financeiras dos anos 1980 e 1990.[...] O lado sinistro e destrutivo da ordenação espaçotemporal como remédio para o problema da sobreacumulação torna-se um elemento tão crucial na geografia histórica do capitalismo quanto sua contraparte criativa de construção de uma nova paisagem para acomodar tanto a acumulação interminável do capital como a acumulação interminável do poder político[...] Uma diabólica aliança entre os poderes do Estado e os aspectos predatórios do capital financeiro forma as garras de um “capitalismo de rapina” que tem tanto de práticas canibais e desvalorização forçadas quanto tem de alcançar o desenvolvimento global harmonioso. (Harvey, 2014, p. 112-114)

O início da exportação do minério pela EFC foi realizado pelo Porto do Itaqui, que funcionava desde 1974, mas depois foi complementado pelo Terminal Marítimo da Ponta da Madeira, construído em 1986, e pertencente à Vale do Rio Doce. Ao longo das ferrovias surgiram várias siderurgias e em 2014 foi ampliada a função do Porto do Itaqui com a implantação do Terminal de Grãos do Estado do Maranhão (TEGRAM). Atualmente, está em fase de conclusão a duplicação da ferrovia que permitirá que o escoamento da Ferrovia Norte-Sul seja direcionado para o Porto do



Esta ampliação da infraestrutura do porto/ferrovia é devido à expansão do agronegócio no estado (aumento do plantio de soja e milho), a duplicação da EFC associada ao projeto do complexo minerador S11D, que fornecerá 90 milhões de toneladas por ano de minério de ferro, e a plantação de eucalipto no sul e leste maranhense com a instalação da Suzano Papel e Celulose.

Ao analisar a chegada da Alcoa no Maranhão, Barbosa afirma que marcou a fase da chamada estruturação de um capitalismo moderno no Maranhão.

A implantação da fábrica da ALCOA marcou a chamada estruturação de um capitalismo moderno no Maranhão (organizado em bases tayloristas/fordistas), num contexto de crise marcada por disputas entre as grandes potências capitalistas, pelo controle de matérias-primas dos países subdesenvolvidos e pela articulação de novos espaços econômicos nesta nova fase da transnacionalização do capitalismo (Barbosa, 2006, p. 99).

Marx e Engels (2002) já afirmavam no manifesto que no sistema capitalista surgem novas indústrias, “indústrias que não mais empregam matérias-primas locais, mas matérias-primas provenientes das mais remotas regiões, e cujos produtos são consumidos não somente no próprio país, mas em todas as partes do mundo”, suprimindo a dispersão dos meios de produção (centralização), da propriedade (concentração) e da população (aglomeração) e submetendo o campo/rural ao domínio da cidade.

Foram várias concessões dadas pelo governo do estado para a instalação da ALCOA em 1984, dentre as quais, a doação de aproximadamente 11% de toda área física da Ilha de São Luís (90.000 hectares), sendo que 57% de toda área tipicamente rural do Distrito Industrial de São Luís (DISAL). Um acordo com a Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão (CAEMA) que garantiu a redução de 50% no valor da tarifa de água a ser paga pela empresa.

Os impactos sociais foram profundos e culminaram com a destruição de 17 povoados e efetuadas quase 20.000 ações de despejo, com irrisórias indenizações. As famílias, na sua totalidade, composta por pescadores e pequenos agricultores, perderam suas moradias e foram alijados das suas atividades tradicionais e produtivas (Barbosa, 2006, p. 104).

Gistelinck (1988) questiona a doação em 1980 de um quinto das terras da Ilha de São Luís (504 km<sup>2</sup>) para a ALUMAR, mesmo com a manifestação contrária da sociedade maranhense. Uma área que era ocupada por várias comunidades tradicionais (Macaco, Tainha, Taparuçu, Tambaú, Canaúba, Pacuatiua, Pindotiua) e que foi entregue para a empresa pelo governo estadual. A nova configuração da

divisão das terras, a partir desta partilha feita pelo executivo estadual, ficou, segundo o autor, da seguinte forma: 190Km<sup>2</sup> são reservados para a industrialização, sendo 100Km<sup>2</sup> da ALUMAR, 22Km<sup>2</sup> da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD (hoje apenas VALE), 35Km<sup>2</sup> reservados para a implantação da siderurgia e o resto para outras indústrias.

A forma violenta de que o capitalismo se utiliza para garantir os seus lucros são práticas predatórias da acumulação primitiva definida por Marx, quando, na época, caracterizou como uma prévia à acumulação capitalista (não resultado do modo de produção capitalista), mas que está cada vez mais presente na longa geografia histórica da acumulação do capital.

Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo. Marx (2013, p. 787):

O que na atualidade se mostra bastante presente, de forma análoga, como no processo de instalação da ALCOA e em vários outros momentos da história maranhense marcada pela violência na instalação dos grandes projetos que culminaram com a expropriação das terras de várias comunidades que perderam seus meios de subsistência e seus modos de vida.

Já a CVRD, foi criada em 1940 por Getúlio Vargas, como Sociedade Anônima de Economia Mista, com um investimento internacional e participação decisiva do capital nacional. Foi beneficiada pelo decreto 77608/1974, conforme relata Durans (2006), que concedeu para a empresa de mineração o direito para construção, uso e exploração da EFC.

A partir de 1977, a companhia assumiu o complexo Carajás e o colocou como prioridade de seus negócios. A empresa fixa-se na capital maranhense em uma área de 4000 hectares de terras, concedidas pelo governo do estado. Já na década de 80, começa a exportar minério pelo Porto do Itaqui. “Verifica-se a intervenção estatal nos âmbitos estadual, municipal e federal no sentido de criar o complexo industrial Vale do Rio Doce que, em 1993, atingiu o primeiro lugar no mercado nacional”, conforme explana Durans. Os olhos do grande capital se arregalam e, em maio de 1997, em uma década de surgimento de uma ordem neoliberal privatista e de nova recolonização do mundo pelos principais países imperialistas, no governo de



Fernando Henrique Cardoso, a companhia é privatizada por um valor irrisório, sob a lógica, também, da financeirização (no caso, a associação do capital financeiro, via Bancos Bradesco, Opportunity e Nations Bank, ao capital produtivo).

Esse domínio do capital financeiro, com a intensificação da concentração e da centralização do capital, através dos monopólios, é descrita por Lenin de fase imperialista do capitalismo.

O imperialismo, ou domínio do capital financeiro, é o capitalismo no seu grau superior[...] O predomínio do capital financeiro sobre todas as demais formas do capital implica o predomínio do rentista e da oligarquia financeira; implica uma situação privilegiada de uns poucos Estados financeiramente “poderosos” em relação a todos os restantes. Podemos avaliar o volume deste processo pelos dados estatísticos das emissões de toda espécie de valores. (Lenin, 2012, p. 89)

Posição reforçada por Trotsky que ao analisar o desenvolvimento capitalista, em sua fase imperialista, afirma a existência de um total controle das indústrias por parte do capital financeiro internacional. Chega a esta conclusão citando o que ocorria, na época, com a criação de “um sistema auxiliar e intermediário de bancos na Rússia”.

É o que verificamos na privatização da Companhia Vale do Rio Doce, com a fusão do capital bancário com o capital industrial, que segundo Lenin, concretiza-se através de uma “oligarquia financeira, parasitária, rentista, da burguesia, que suga a mais-valia retirada dos trabalhadores empregados pelo capitalista industrial” e que, junto com o Estado, expandem seus tentáculos para as nações periféricas, com consideráveis investimentos de capitais, aumento da infraestrutura, avanços tecnológicos e novas invenções. Para o autor, é uma “manifestação concreta do poder dos grandes bancos na era dos monopólios em escala mundial”, resultado de uma dependência cada vez mais completa do capitalista industrial em relação ao banco, constituindo verdadeiros cartéis internacionais.

Essa fase imperialista destaca-se por ser a transição entre a mais livre concorrência e a completa socialização produtiva, mas que, como afirma Lenin “a produção passa a ser social, mas a apropriação continua a ser privada. Os meios sociais de produção continuam a ser propriedade privada de um reduzido número de indivíduos”.

A disputa mais recente na área Itaquí-Bacanga foi quando da instalação, em uma área convertida em Zona Industrial pela Câmara Municipal em 2005, da Termelétrica Itaquí, com licença de operação em 26 de outubro de 2012, que culminou

no processo de deslocamento da Comunidade Vila Madureira para o Residencial Canaã, no município de Paço do Lumiar. Um local bastante distante do mar e do campo agrícola (aproximadamente 6 km). Foi uma mudança radical no modo de vida dos trabalhadores (em sua maioria pescadores e pequenos agricultores) que agora precisam se deslocar até o polo agrícola para poderem plantar e não podem mais criar animais e fazer os trabalhos de reciclagem, atividades anteriormente praticadas na antiga comunidade deslocada, extinguindo, dessa forma, o modo anterior de sobreviver dos trabalhadores.

Marx (2013), ao analisar a passagem do feudalismo, onde os proletários inteiramente livres não conseguiam ser absorvidos pela manufatura emergente, já afirmava que, “os que foram repentinamente arrancados de seu modo de vida costumeiro tampouco conseguiam se ajustar à disciplina da nova situação”. Uma realidade bastante presente nos que são deslocados/expulsos, independentemente da resistência e enfrentamento feito, como no caso dos moradores da Vila Madureira, na área Itaqui-Bacanga, deslocados de seu território, sem apresentar uma grande resistência, para a instalação da Termelétrica do Itaqui, e que sofrem até hoje devido às diferenças em seu modo de vida na nova localidade de moradia, onde não conseguem pescar, praticar a agricultura, sua cultura e costumes.

A partir de 2012, o governo do estado do Maranhão abre uma nova campanha prometendo um Maranhão de oportunidades, inclusive promovendo, junto com o jornal Valor Econômico, Vale, Porto do Itaqui e MPX Energia S/A (hoje ENEVA) o Seminário “*Maranhão: oportunidade de investimento*”. Neste seminário foram apresentadas várias obras de ampliação do complexo portuário como as obras do Píer IV do Porto da Ponta da Madeira, Berço 100, TEGRAM do Porto do Itaqui e a Termelétrica Porto do Itaqui.

A ampliação deste sistema porto/ferrovia e de instalação de novos projetos empresariais (hoje são 106 indústrias no DISAL, conforme o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) do Terminal Portuário de São Luís) tem acirrado os conflitos socioterritoriais envolvendo as comunidades rurais que, dentre outras reivindicações, lutam pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim na região, vista como estratégica para garantir a regularização do uso e controle do território e a própria reprodução social das comunidades.

Tais conflitos se agravaram em períodos mais recentes pela tentativa de mudanças do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação

do Solo apresentada pela Prefeitura de São Luís e que visa transformar estas áreas em zona industrial para atender às demandas de grandes empresas, já que para a instalação de qualquer empreendimento industrial na região é necessária esta alteração na lei.

### **3.2 A intervenção estatal nas políticas de desenvolvimento industrial da área Itaqui-Bacanga e na perspectiva de instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro**

A intervenção estatal no Maranhão, principalmente a partir da concessão de isenções fiscais e de outros benefícios para as grandes empresas que se instalaram na área Itaqui-Bacanga, demonstram uma grande aliança do Estado com o capital nacional e internacional e fez parte da política desenvolvimentista dos governos federal, estadual e municipal.

O Estado constitui a entidade política, o corpo político, mais capaz de orquestrar arranjos institucionais e manipular as forças moleculares de acumulação do capital para preservar o padrão de assimetrias nas trocas mais vantajoso para os interesses capitalistas dominantes que trabalham nesse âmbito. Harvey (2014, p.111).

Para ter a melhor condição para atuar, os capitalistas sempre preferem um Estado burguês, em que instituições de mercado e regras contratuais sejam legalmente garantidas e reguladas para conter conflitos de classe e que possa, quando chamado, arbitrar entre as reivindicações que englobam interesses mercantis, financeiros, rentistas, agrários, dentre outros. Saes (1992) qualifica o Estado como burguês quando ele cria as condições ideológicas necessárias à reprodução das relações de produção capitalista.

É a organização especializada (= o “poder especial de repressão”) na função de moderar a luta entre as classes antagônicas, garantindo por esse modo a conservação da dominação de classe; ou, por outra, o conjunto das instituições (mais ou menos diferenciadas, mais ou menos especializadas) que conservam a dominação de uma classe por outra. (Saes, 1992, p.10).

Tal realidade nos remete aos teóricos Marx & Engels (2007), ao avaliar o papel do Estado e sua relação com a burguesia: “O Estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses adotam, tanto no interior como no exterior, para garantir a recíproca de sua propriedade e de seus interesses”.

No caso da política industrial presente na área Itaqui Bacanga, utilizam destas estruturas garantidas pelo Estado para manter, como vimos, enclaves protegidos e buscar garantir todas as formas a acumulação de capital. O Estado se desdobra para criar “paraísos” de investimentos de capital, buscando oferecer privilégios para quem quiser tirar proveito.

Essa intervenção para buscar beneficiar ainda mais os novos empreendimentos propensos a se instalarem na região não se limita, conforme relatamos anteriormente, à tentativa de mudanças do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo apresentada pela atual Prefeitura de São Luís, que, de forma lógica, tem total acordo com o segmento de empresários que estão ávidos pela mudança nos gabaritos dos prédios (ampliando em até 31 andares) e a ampliação das zonas industriais e portuárias e os usos industriais, permitindo a instalação de indústrias mais pesadas na grande ilha.

Em âmbito federal, em 2013, a partir da votação da Medida Provisória (MP) 595/2012, conhecida como MP dos Portos, encaminhada e, posteriormente, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff (Lei 12.815/2013), mudou ainda mais o cenário em relação à questão portuária e seus reflexos na vida das comunidades, pois definiu uma orientação mais privatista para o setor, uma opção política econômica em conformidade com as exigências do capital internacional. O intuito foi criar um novo marco regulatório para o setor, abrindo espaço para concorrência entre portos públicos e privados e estimulando a concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias, estabelecendo que a concessão e o arrendamento de bem público destinado à atividade portuária deverá ser feito através de contrato público.

Aprofundando ainda mais esta política privatista e entreguista, em 10 de maio de 2017, o Presidente Temer, ao assinar um decreto presidencial nº 9.048/2017, ampliou os benefícios para os empresários do setor portuário, já contemplados pela lei aprovada no governo anterior. Um dos exemplos foi a ampliação do tempo de concessões e arrendamentos portuários de 25 para 35 anos, com a possibilidade de uma renovação, o que poderia totalizar 70 anos. A fala do Ministro da Secretaria - Geral da Presidência da República, Moreira Franco, diz, com todas as palavras, o intuito do decreto da presidência.

As ferrovias têm de sair de um porto ou se dirigir a ele para atender nossas necessidades logísticas. Sabemos da importância do sistema portuário. Precisamos modernizar, ter eficiência e garantir que o agronegócio e a

indústria tenham uma logística capaz de nos tornar competitivos. (Ministro da Secretaria-Geral da Presidência Moreira Franco, em 10.05.2017)

Conforme Araújo (2013), desde a lei 8630/93 que apresentou uma nova disciplina ao sistema portuário brasileiro, passa-se a uma nova fase.

Esta nova fase traz uma visão privatizante, evidenciando a necessidade da saída do estado na participação direta no setor da infraestrutura, surgindo de forma efetiva à figura do arrendamento, como também as figuras dos terminais privativos e dos terminais privativos de uso misto. (Araújo, 2013, p. 18)

Em 2013, por exemplo, esses terminais privados responderam por 64% da movimentação de cargas brutas (granel sólido, granel líquido e carga geral) no país, o que representa aproximadamente 593 milhões de toneladas, segundo a Secretaria dos Portos, demonstrando uma nítida opção pelo controle da iniciativa privada nos portos brasileiros, com a anuência do Estado.

Surge assim um imperativo comum no nexo estado-corporações constituído dentro do capitalismo para financiar as tecnologias e as formas de organização que garantam a contínua predominância no espaço e no movimento espacial para o Estado e o capital. (Harvey, 2011, p. 129)

Em relação à perspectiva de instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro, situado na zona rural de São Luís, o papel do Estado passa a ser fundamental e constata-se que a partir de 2014 começa uma série de intervenções dos governos federal, estadual e municipal com vista a criar as condições necessárias para concretização do projeto de instalação do porto, conforme reforça Moreira (2015):

O objetivo de fazer de São Luís uma cidade industrial, com todos os equipamentos logísticos necessários, reforça ainda mais a atração do capital expansionista para áreas da Zona Rural II. Nesse contexto, o Estado com seu monopólio da violência e suas definições de legalidade, desempenha um papel crucial ao respaldar e promover estes processos. (Moreira, 2015, p. 87)

O início de todo o processo ocorreu no último mandato da Governadora Roseana Sarney. Foram várias tentativas para a realização de uma audiência pública para concretizar a instalação do porto, mas como o governo do estado não conseguiu realizar a audiência na comunidade, pois os trabalhadores se articularam e demonstraram que não aceitariam esta tentativa de instalação do porto privado, a mesma ocorreu no quartel da PM do Maranhão em outubro de 2014, sem a participação dos verdadeiros interessados, os trabalhadores da comunidade do Cajueiro e das demais comunidades da zona rural. Uma audiência de fachada para legitimar a instalação do Porto pela empresa WPR, com o aval do Estado que, de

forma bem contundente, demonstrou a sua neutralidade neste processo em favor da empresa WPR.

Logo após, foi editado o decreto nº 30.610, de 30 de dezembro de 2014, do ex-governador Arnaldo Melo, que ficou no cargo de 10 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, substituindo a ex-governadora Roseana Sarney que renunciou ao cargo, tornando a área do Cajueiro de interesse público para desapropriação em favor da WPR e que, a qualquer tempo, o estado do Maranhão ficaria autorizado a promover, com recursos da WPR, administrativa ou judicialmente, a desapropriação total da área. Esse ato foi revogado pelo atual governador Flávio Dino, apesar de no mesmo constar que, diante de conflitos na área, estudos deveriam ser aprofundados, inclusive quanto aos impactos socioambientais da implantação de um Terminal Portuário na localidade, demonstrando que ainda não teria uma solução definitiva para a garantia da permanência da comunidade. Além disso, mesmo com a solicitação dos moradores de revogação, a licença prévia foi apenas “suspensa” pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão (SEMA).

Foram várias reuniões que ocorreram entre os representantes da Comunidade do Cajueiro, movimentos sociais e as secretarias estaduais, principalmente com a Secretaria de Segurança e a Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular, mas que não deram nenhum encaminhamento prático em relação às reivindicações, que exigiam o cancelamento em definitivo da licença prévia do porto privado e a anuência por parte do governo em relação à criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim.

Essa quantidade de reuniões com as secretarias e o silêncio do governador funcionaram como uma forma de ganhar tempo, buscar uma conciliação de interesses e uma ideia de que o governo estava “negociando” uma saída para as reivindicações apresentadas. Uma maneira de reduzir a mobilização da Comunidade do Cajueiro, diminuir a sua resistência e, na realidade, consolidar os interesses da empresa WPR.

Já no dia 06 de janeiro de 2016 foi aprovado pela Secretaria de Portos do governo federal a autorização para construção do porto da WTORRE/WPR na área. Esta reunião contou com a presença, também, do governo do estado, através da Secretária de Indústria e Comércio.

Logo após, a SEMA liberou, no dia 20 de janeiro de 2016, a licença prévia que havia suspenso no início do governo, permitindo que a WPR continuasse o

processo de estudos de implantação do terminal portuário na Comunidade do Cajueiro.

Para as lideranças do Cajueiro, o governo estadual dava esperanças, mas que logo se transformaram em uma grande decepção e revolta quando da liberação da Licença de Instalação (LI) do porto privado por parte da SEMA, ocorrida em 02 de agosto de 2016, que autorizava a instalação do terminal portuário na Comunidade do Cajueiro.

E para avaliar o empreendimento portuário, no dia 06 de abril de 2017 aconteceu uma solenidade, em São Paulo, com a presença do Governador do Estado Flávio Dino, o Secretário de Indústria e Comércio Simplício Araújo, a empresa Wtorre e a empresa Chinesa China Communications Construction Company(CCCC).

Conforme o próprio site do Governo do Estado noticia (figura 05), a empresa CCCC assinou acordo de investimento para construção de um Terminal de Uso Privativo (TUP), em São Luís, com a WPR, braço do Grupo WTorre. O governador Flávio Dino acompanhou a solenidade e destacou os benefícios ao estado com os investimentos.

Temos feito reuniões com as empresas WPR e CCCC para prestar apoio necessário para que investimentos se concretizem. Fico feliz que o Maranhão tenha sido escolhido para sediar tão importante investimento e louvo a capacidade empreendedora da WPR. Agradeço a palavra-chave dessa parceria que é confiança. No Brasil e no nosso estado.

Esta atitude do governador gerou uma nota de repúdio dos movimentos sociais, populares, culturais, estudantis e sindicais, povos e comunidades tradicionais, associações e uniões de moradores, organizações não-governamentais, grupos de pesquisa universitários, grupos e entidades religiosas, ativistas, sindicalistas, professores, estudantes, profissionais liberais e religiosos. Diz um dos trechos da nota:

A recente posição do Governo premia a empresa WTorre/WPR, investigada no âmbito da Lava-Jato e que, segundo notícia do Jornal Valor Econômico, possui dívidas bilionárias e contribuiu definitivamente para a falência de várias empresas parceiras. Essa empresa que, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, foi doadora nas campanhas do Governador Flávio Dino e do Ministro do Meio Ambiente Sarney Filho, deveria também ser investigada pela sua atuação autoritária e violenta na área do Cajueiro, mas é louvada pelo Governador na página eletrônica oficial do Governo estadual “por sua capacidade empreendedora”, além de agradecer pela “palavra-chave dessa parceria que é a confiança. No Brasil e no nosso estado”.

**Figura 5:** Assinatura do acordo para construção do Terminal Portuário



**Fonte:** Site do governo do Estado do Maranhão <<http://www.ma.gov.br/empresa-chinesa-assina-acordo-de-investimento-para-construcao-de-porto-em-sao-luis/>>

Em todo esse período fica bem visível como o Estado tem se posicionado, buscando consolidar a instalação do porto privado na Comunidade do Cajueiro. O que foi mais uma vez demonstrado no recente lançamento da pedra fundamental do porto privado (Porto São Luís) no dia de 16 de março de 2018 em um hotel de luxo em São Luís e que contou com a presença do governador, Flávio Dino, do presidente da CCCC, Chen Zhong, do sócio-proprietário da WPR, Walter Torre, do Presidente da FIEMA, Edilson Baldez, entre outros. No mesmo dia, os moradores da Comunidade do Cajueiro e movimentos sociais realizavam um protesto na própria comunidade, apesar de um forte aparato policial (várias viaturas, corpo de bombeiros e a cavalaria) que estavam presentes para afastar os manifestantes e garantir a ida dos chineses que se deslocaram até lá para jogar uma pá dourada de areia na tal pedra fundamental, chamada pelos trabalhadores de “Pedra do Mal”, após a solenidade no hotel.

### **3.3 Disputas socioterritoriais em face da perspectiva de instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro**



Todo este processo que verificamos anteriormente em relação à atuação do estado para a instalação de novos empreendimentos na zona rural e, em especial, o novo porto privado na comunidade do Cajueiro, começou a ser sentido de perto pelos moradores a partir de 2014, onde as disputas socioterritoriais saem do papel, do Palácio dos Leões<sup>7</sup> e dos gabinetes das secretarias de estado, e passam a acontecer diretamente na arena do seu território.

Conforme Harvey (2011), a necessidade de assegurar a continuidade dos fluxos geográficos do dinheiro, bens e pessoas exige que toda essa diversidade esteja entrelaçada por meio de transportes eficientes e sistemas de comunicação. Os processos de acumulação do capital não existem, obviamente, fora dos seus quadros geográficos, e esses quadros são, por natureza, extremamente diversos. Mas os capitalistas e seus agentes também assumem um papel ativo e proeminente na transformação desses quadros. Estão sempre a surgir novos espaços e novas relações espaciais. A geografia do capitalismo é cada vez mais autoproduzida, conclui o autor. Uma conclusão já presente no manifesto, onde Marx e Engels observavam que “a necessidade de expandir constantemente o mercado para seus produtos faz a burguesia se expandir por sobre toda a face do globo”, conquistando novos mercados e explorando mais intensamente os antigos.

No caso do porto privado, são muitos interesses envolvidos, conforme demonstra o próprio EIA/RIMA<sup>8</sup>, pois o projeto do porto prevê seis berços de atracação com calado natural de 18 metros e capacidade de movimentação de 6 milhões de toneladas de grãos (supera em número de t/ano o Terminal de Grãos do Porto do Itaqui); 2,2 milhões de toneladas de fertilizantes; 1,5 milhão de toneladas de celulose e 2,4 milhões de metros cúbicos de litros de combustível, que demonstram desejo pelo empreendimento por parte de empresas como a Suzano Papel e Celulose, empresas do agronegócio e a Petrobrás. A Suzano, por exemplo, indica desde o Relatório Maranhão Nova Década, de 2011, que: “A escolha da cidade de Imperatriz para abrigar a nova unidade permitirá à Suzano a utilização da EFC para escoar a produção pelo terminal portuário a ser construído em São Luís”.

Esta investida de porto, a partir do projeto de instalação inicial, prevê a destruição de 20 hectares de mangues, comprometimento de importantes mananciais de água potável e outros malefícios, ampliando ainda mais os impactos ambientais no

---

<sup>7</sup>Residência oficial do Governo do Estado do Maranhão.

<sup>8</sup> Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impactos ao Meio Ambiente.

território, já tão afetados pelo Porto do Itaqui, principalmente pelas substâncias nocivas manipuladas, a exemplo do coque (21 mil toneladas em 2014), o carvão (um milhão e dezesseis mil toneladas em 2014) e a soda cáustica (Trinta e duas mil toneladas em 2014), conforme relatório de cargas fornecido pela EMAP e, mais recentemente, pela Termelétrica do Porto do Itaqui, que já emite poluentes que ultrapassam o valor máximo permitido e, recentemente, teve por parte do IBAMA, a permissão para triplicar o valor-limite de emissão, já, inclusive, contestada pelo próprio MPF.

Outra questão importante que tem influência dos portos instalados na região é o equilíbrio ambiental, pois diante da poluição e das dragagens na Baía de São Marcos, o que pode ser observado também na praia do Parnauçu, desde a implantação da ALUMAR e do seu porto, houve, conforme relatos dos pescadores do Cajueiro, uma grande queda de pescados, inclusive com o desaparecimento de várias espécies (peixes, caranguejos, sururu entre outras), prejudicando bastante a alimentação e o sustento das famílias, que dependem dessas espécies para a sua reprodução social.

Diante da investida, os trabalhadores da comunidade do Cajueiro não ficaram inertes à possibilidade da vinda do empreendimento e vêm se mobilizando para garantir a sua permanência no local que ocupam há vários anos. Conta com uma aliança envolvendo comunidades próximas e um conjunto de entidades e coletivos do movimento social, pesquisadores das universidades, igreja, parlamentares e lideranças comunitárias para buscar garantir a sua permanência no seu local de vivência e combater mais este processo de expansão industrial na região.

Durante este processo de enfrentamento ocorreram várias reuniões, audiências públicas, assembleias populares (figura 06) com a presença da comunidade, instituições públicas estadual e federal e a rede de alianças para definir os passos da luta pelo território. Mesmo com uma heterogeneidade de pensamentos, ideologias e visão sobre o empreendimento que se pretende instalar no Cajueiro, inclusive por parte da comunidade, o enfrentamento tem sido feito para evitar a instalação do porto privado na região e o conseqüente deslocamento dos moradores.

**Figura 6:** Assembleia Popular na Comunidade do Cajueiro.



**Fonte:** disponível em <<http://cajueiroresiste.blogspot.com.br/2014/11/governo-do-maranhao-e-empresa-se-aliam.html>>.

Essa necessidade de expandir o mercado, fez com que o capital utilizasse de violência para atingir seu objetivo. Conforme relatos de moradores e do movimento, a WPR chegou com muita violência na tentativa de intimidar e assediar, utilizando inclusive de empresa de segurança armada ilegal (jagunços), com o intuito de impedir a livre circulação, derrubar as casas (figura 07) e proibir que sejam feitas intervenções nas moradias por parte dos proprietários. Além disso, existe uma pressão imensa para que os trabalhadores vendam as suas casas e que se crie uma divisão na própria comunidade em relação à instalação do porto e o dito “desenvolvimento” que o mesmo trará para a região. Tudo isso para buscar enfraquecer a resistência e a articulação da comunidade para combater a instalação do empreendimento.

**Figura 7:** Casa derrubada na Comunidade do Cajueiro.



**Fonte:** jornalista Cláudio Castro.

Harvey (2014) denominou, ao analisar estas práticas predatórias do sistema capitalista, de “Acumulação por espoliação”. Na realidade, ele avalia que as práticas predatórias, fraudulentas, de desapossamento com uso de vários recursos de violência, características da “acumulação primitiva” ou “acumulação original” definida por Marx e exposta anteriormente, tem ainda um papel contínuo e persistente na geografia histórica da acumulação do capital, até os dias atuais, inclusive foram aprimorados e desempenham um papel ainda mais vigorosos. Em comum, ainda, a participação do poder do Estado para, regularmente, garantir estas práticas. Harvey faz, então, apenas a mudança na conceituação, devido a achar estranho qualificar de primitiva (pré-história do capitalismo) esta nova fase da Acumulação do Capital que, ao lado da reprodução ampliada, é um dos eixos fundamentais da expansão deste modo de produção.

E estes processos de desapossamento vêm provocando um grande número de resistências (geralmente, limitadas às lutas progressistas), pois a partir da

tentativa do capital em buscar novos territórios para sua acumulação, com maior frequência em regiões mais vulneráveis e degradadas, vários mecanismos de articulação de forças são acionados pelas várias populações que são ameaçadas, alimentados por uma revolta, na maioria das vezes espontânea na luta pela permanência em seus territórios. No caso da comunidade do Cajueiro, se apresenta na forma da tentativa de incorporação pelo capital de novas zonas territoriais e de privação do acesso às comunidades a parcela de terras, águas e outros recursos fundamentais para a sobrevivência e garantia de seus modos de vida.

Já no mês de outubro de 2014 os trabalhadores, revoltados com a contratação da referida empresa de segurança denominada “Leões Dourado”, interditaram a rodovia federal BR 135 para que fosse dado conhecimento do problema para a sociedade e os órgãos envolvidos com a situação. Demonstraram ali que não aceitariam a forma como o capital, através da violência da empresa WPR e seus seguranças, tentava invadir seu território.

Um outro episódio que demonstrou mais uma vez a violência, mesmo não física, contra a comunidade foi a tentativa de realização de uma audiência pública no dia 16 de outubro de 2014 por parte da WPR e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente na Unidade de Educação Básica (UEB) Gomes de Sousa, na Vila Maranhão. Tentariam aprovar o EIA/Rima do projeto de instalação do porto sem fazer um processo de convocação dos moradores e explicações sobre os motivos da referida audiência, além de ser em um local distante da comunidade. Mas a WPR e a SEMA não esperavam a reação firme de aproximadamente 200 moradores que desde cedo se encontravam em frente à escola e impediram a realização da audiência diante de tantas irregularidades constatadas, inclusive com moradores acorrentados no portão da escola. Tiveram que recuar do intuito e se recolheram.

Diante da não realização da audiência na Vila Maranhão, a SEMA, permanecendo com seu intuito, torna público no dia 28 de outubro a realização da audiência pública com o intuito de apresentação do EIA e respectivo RIMA sobre a implantação do Terminal Portuário de São Luís, pela empresa WPR. A “audiência” foi realizada em 29 de outubro no Comando-Geral da PM do Maranhão, demonstrando um total desrespeito e afronta à comunidade do Cajueiro.

Neste mesmo dia e horário da realização da audiência convocada pela SEMA no Comando-Geral da Polícia, a comunidade realizou uma Audiência Pública Popular e que contou com mais ou menos 180 pessoas que acompanharam as

discussões acerca dos estudos ambientais. Estavam presentes o Promotor Agrário Haroldo Paiva; o Delegado Agrário Carlos Augusto, o Defensor Público Alberto Tavares, o Sociólogo Bartolomeu Mendonça (GEDMMA), o Deputado Estadual Bira do Pindaré (PT), gabinete da Vereadora Rose Sales (PC do B), Saulo Silva, Rafael Silva e Padre Clemir (CPT), Saulo Arcangeli (CSP-Conlutas), técnicos da Secretária Municipal de Urbanismo etc.

Já no dia 23 de dezembro de 2014, quando as 19 casas foram derrubadas no Cajueiro a mando da empresa WPR e executada pelos jagunços, os moradores realizaram uma ampla reunião e resolveram mais uma vez ocupar a BR 135 (figura 08) para exigir a prisão dos jagunços. Vários boletins de ocorrências foram feitos, mas até hoje não foi dada uma solução concreta para as famílias que tiveram suas casas derrubadas.

O presidente da Associação de Moradores do Cajueiro, à época, Davi de Jesus Sá, afirmou em entrevista a uma rádio, que a empresa WPR foi a responsável pela retirada das moradias.

O motivo do protesto é que nossas casas foram derrubadas. Essa empresa vem fazendo tumulto em nossa comunidade. Nós estamos querendo que as autoridades olhem para nós, venham ver a nossa situação. Tinham duas crianças na casa que eles derrubaram, os pais nem estavam no local, é muito chocante. A decisão que a WPR apresentou dizia que não poderia ser erguida novas construções, mas não falava em retirada.

**Figura 8:** Interdição da BR 135 pela comunidade do Cajueiro



**Fonte:** disponível em: <<https://180graus.com/maranhao-180/moradores-da-area-de-cajueiro-denunciam-empresa-de-vigilancia>>.

O processo de enfrentamento da comunidade Cajueiro vem demonstrando nesta disputa socioterritorial que não será fácil a concretização da instalação do porto privado, apesar de todas as dificuldades encontradas internamente na comunidade e no enfrentamento contra o capital nacional e internacional e o Estado.

A seguir, trataremos das tendências atuais de mudança do modo de vida da comunidade do Cajueiro diante da perspectiva de implantação do porto e da possibilidade de implantação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, uma outra importante tática de resistência à instalação do porto privado.

## **4 TENDÊNCIAS ATUAIS DE MUDANÇA DO MODO DE VIDA DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO E A LUTA DE RESISTÊNCIA PELA CRIAÇÃO DE RESEX DE TAUÁ-MIRIM**

O modo de vida da Comunidade do Cajueiro vem se alterando a partir da década de 1970 devido aos impactos das políticas desenvolvimentistas promovidas pelo Estado com a implantação de grandes projetos industriais e de infraestrutura portuária, como a ALUMAR, a Vale e a Termelétrica do Itaqui. Essas políticas que envolvem grandes grupos econômicos, sobretudo transnacionais, têm gerado conflitos na luta de resistência das populações dos territórios ocupados historicamente por comunidades tradicionais para permanecerem em seus locais e manterem sua cultura e sua reprodução social.

Nos relatos e observações locais podemos constatar que as atividades desenvolvidas na Comunidade do Cajueiro não são mais realizadas com a mesma intensidade. As influências das dragagens do canal e da poluição de todos os empreendimentos na região causam dificuldades para a realização do extrativismo, principalmente a pesca, com o desaparecimento de várias espécies e contaminação do mar e dos mangues.

Alves (2016), ao analisar este modo de vida peculiar da Comunidade do Cajueiro, chega a algumas conclusões sobre os reflexos na luta dos trabalhadores.

A luta política historicamente configurada informa, em grande medida, o sentimento que as lideranças e seus moradores têm ao falarem do “lugar”, remetendo às gerações passadas, onde conseguiram obter patrimônios, tais como suas casas e seus terrenos, suas plantações, e também a memória coletiva de seus ancestrais. São estes referenciais que têm sido mobilizados e que dão sentido e unificam a luta política diante dos processos decisórios do Estado e das empresas num contexto em que novas fronteiras econômicas avançam sobre territórios. (Alves, 2016, p. 03)

A perspectiva de instalação do terminal portuário e sua logística para garantir a exportação de celulose, grãos e farelo de soja, de importação de fertilizantes, de armazenamento de carga geral e implantação de acessos internos causa uma grande insegurança pelas ameaças de expulsão do território e conseqüentemente a perda de moradia e trabalho que implicaria sérias mudanças na vida dos trabalhadores dessa comunidade.

Podemos exemplificar a insegurança dos moradores em vários momentos no ano de 2014. No dia 18 de dezembro de 2014 apareceu um oficial de justiça, um



carro do choque da PM e um trator, derrubando as casas do Cajueiro, alegando ter uma ordem judicial, expedida pelo juiz substituto da 8ª Vara, para demolição das casas que, após, verificamos que era apenas uma liminar de 05 de dezembro de 2014, em uma ação de interdito proibitório nº 46813.44.2014.8.10.0001 interposta pela WPR, que de forma alguma autorizava a demolição de casas, demonstrando uma ação totalmente irregular e que foi contestada pela União de Moradores Bom Jesus do Cajueiro e encaminhada as denúncias sobre as atitudes do juiz e do oficial de justiça ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Já no dia 24 de dezembro de 2014 foi publicada a LP ao empreendimento da WPR pela SEMA e no dia 31 de dezembro de 2014 o governador interino Arnaldo Melo, em seu último dia de mandato, publicou um decreto de nº 30610, de 30 de dezembro de 2014, que desapropriava uma área de 322.977,60 m<sup>2</sup> em favor da WPR, que englobava a Comunidade do Cajueiro. Mais uma vez o governo doa terras públicas para uma empresa particular, como fez com a Suzano Papel e Celulose a sua predecessora Roseana Sarney.

Mas a insegurança da comunidade permaneceu durante estes últimos anos. No dia 01 de abril de 2016, jagunços derrubaram, durante a madrugada, mais 04 casas de moradores, inclusive com pessoas sendo agredidas, em um total descumprimento da única sentença judicial válida (as demais foram derrubadas em segunda instância) que garantiria o livre exercício de posse pelos moradores do Cajueiro, nunca respeitada pela empresa WPR, conforme os fatos relatados pelos trabalhadores.

E a situação piorou ainda mais, pois no final de dezembro de 2017 a WPR intensificou sua investida sobre o território e os trabalhadores da Comunidade do Cajueiro, patrocinando um imenso desmatamento (figura 09), em torno de 100 ha, levando a uma forte reação por parte da comunidade que interditou a avenida de acesso à comunidade no dia 18 de dezembro e realizou uma mobilização em frente ao Palácio dos Leões no dia 21 de dezembro. Diante deste enfrentamento, o governo do estado, através da SEMA e do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), realizou uma vistoria na região no dia 22 de dezembro e a própria SEMA suspendeu a licença ambiental Nº 1008324/2016 (ANEXO G) até a conclusão de um laudo de vistoria técnico que comprove as denúncias de destruição de babaçuais, manguezais, juçarais e brejos, proibidos, inclusive, pela lei estadual nº 4734/1986, e mortes de animais silvestres que, segundo informações dos moradores, também estão invadindo (cobra, escorpião, jacaré etc.) as casas quando expulsos da mata e dos brejos.

**Figura 9:** Desmatamento na Comunidade do Cajueiro.



**Fonte:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Nessa nova intervenção, a empresa WPR contou com o aparato policial do governo do estado do Maranhão que acompanhou a demolição de mais uma casa de um trabalhador da comunidade, avalizando e legitimando esta violência praticada. Sobre o caso, a justiça, a pedido da DPE, concedeu liminar solicitando informações à Secretaria de Segurança do Maranhão sobre a atuação da PM.

Como parte da mobilização, a SEMA foi ocupada pelos trabalhadores e movimentos sociais no dia 26 de dezembro para cobrar uma posição estatal sobre o laudo prometido pela secretaria, mas o Secretário Marcelo Coelho comunicou aos presentes que o laudo deveria ficar pronto somente no mês de janeiro de 2018 e que seria apresentado para a comunidade antes da decisão final sobre a manutenção ou não da licença para que a WPR retomasse os serviços e que, por enquanto, a suspensão da licença ambiental estaria mantida.

Acontece que, de fato, a suspensão e a palavra do secretário não tiveram efeitos práticos nenhum, pois a WPR retomou o processo de desmatamento no dia 29 de janeiro de 2018, obrigando o Núcleo Cível de Moradia e Defesa Fundiária da DPE, diante da conivência estatal e da demora na entrega do laudo de vistoria, a impetrar mandado de segurança com pedido de liminar para ter a acesso ao referido laudo, já

por várias vezes solicitado à SEMA, sendo a liminar judicial concedida pelo Desembargador José Jorge Figueiredo dos Santos no dia 06 de fevereiro de 2018 e que determina ao Secretário da SEMA que forneça as informações requeridas sob pena de praticar ilegalidade, abusividade e quebra dos princípios constitucionais de publicidade e moralidade.

Uma outra importante vitória parcial dos trabalhadores da Comunidade do Cajueiro foi que no dia 01 de fevereiro de 2018 o juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos concede uma liminar, a pedido do Ministério Público Estadual que alega, na referida ação, várias irregularidades cometidas na devastação promovida pela WPR/Wtorre na Comunidade do Cajueiro, proibindo novamente a continuidade das obras do porto privado.

Em sua decisão o juiz cita “o grave risco de comprometimento do meio ambiente e perigo de dano à comunidade existente na região onde está sendo instalado o porto da requerida” e que a denúncia do MPMA trata de “agressão severa a importantes recursos ambientais legalmente protegidos”. Estipula, caso a WPR não cumpra a decisão, uma multa de R\$ 50 mil/dia e que a empresa realize os atos necessários ao desfazimento dos danos já causados.

No entanto, mais uma vez, ocorreu a intervenção da segunda instância, a partir de um agravo de instrumento da empresa WPR, e o Desembargador Ricardo Duailibe suspendeu a decisão do juiz Douglas Martins, garantindo a continuidade das obras do porto privado na Comunidade do Cajueiro.

Situação parecida, mas não tão violenta como a que passam hoje, a Comunidade do Cajueiro viveu em 2011, quando o governo do Estado desapropriou essa mesma área reivindicada pela WPR, via decreto governamental nº 27.291/2011, em favor da Suzano Papel e Celulose que apresentou um EIA para garantir a licença ambiental para instalação de um terminal portuário.

Esta desapropriação foi questionada na justiça, visto que existe uma proibição dessa entrega de áreas públicas em favor de interesse particular, mas o TJMA, em 14.08.2014, definiu pela validade jurídica do decreto, logo com validade até hoje, criando mais uma incerteza sobre a área em disputa, já que se apresentam como “donos” a Suzano e a WPR, mesmo com o título condominial, desde 1998, concedido pelo governo do estado para as famílias do Cajueiro. Naquela ocasião a empresa Suzano realizou estudos e negociações para a referida construção do porto privado

com o intuito, naquele momento, de exportar celulose, mas o projeto fora “abandonado”, na época.

O que passa a comunidade se reproduz em uma situação nacional, principalmente a partir de 2000, quando ocorre uma série de tentativas de ataques à legislação que regulamenta os territórios, direitos de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, camponeses), como a Lei 11.284/06 que privatiza as florestas através de concessões de 40 anos para exploração “sustentável” em áreas públicas (federal, estadual e municipal), a Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000 que busca transferir do Executivo para o Legislativo a palavra final sobre a demarcação de terras indígenas e permite revisão de terras já demarcadas e o atual Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) que estabelece que as terras Indígenas e os territórios titulados de outros povos e comunidades tradicionais devem integrar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), feito sem nenhuma consulta às comunidades tradicionais, ao mesmo tempo em que não contempla os modos de presença no território e de uso dos recursos naturais dos povos e comunidades tradicionais.

Para o Estado e o mercado, o uso comum da terra não é mais considerado e sim tratado como forma atrasada de “desenvolvimento”. São concebidos “enquanto mercadoria no seu sentido pleno, e impedindo que se constitua num fator de produção livremente utilizado” (Almeida, 2008). Para o capital, a cultura e os modos de vida das populações são discriminados, invisibilizados e precisam desaparecer para que as terras sejam entregues para o mercado, para o lucro das empresas.

O Estado utiliza, como a empresa, da violência, afastando a comunidade de todo tipo de políticas públicas, como serviços de saúde, de abastecimento de água, transporte digno, saneamento básico, estradas, segurança pública, assistência social, dentre outras, isolando Cajueiro no meio da selva de indústrias para que vá “morrendo” aos poucos e facilite a vida do capital e sua ganância. São práticas predatórias, que tratamos anteriormente e que Harvey denominou de “Acumulação por Espoliação” (prática de desapossamento com uso de vários recursos de violência), características da “acumulação primitiva” definida por Marx, mas agora aplicada de forma aprimorada nos dias atuais.

A busca pela garantia do modo de vida da Comunidade do Cajueiro é uma forma de enfrentar este processo de mercantilização de seu território e lutar contra o racismo, a exploração e a violência, marcas do capitalismo presente nas tentativas de desterritorialização. É uma reação às ameaças e tentativas de controle desses modos

de vida pela WPR, utilizando-se da violência física, demolição de casas, assédios nas negociações para compra dos terrenos/casas, tentativa de cercamento do território durante o ano de 2014, proibição de exercer o seu trabalho (pesca, agricultura e criação de animais de pequeno porte). Tudo isso com a participação efetiva do Estado, que cria todo tipo de mecanismo para benefício da empresa, seja via institucional, através do Iterma, SEMA, Secretaria de Indústria, Comércio e Energia do estado do Maranhão (SEINC), judiciário, dentre outras, seja no discurso de que nada pode travar o desenvolvimento, reforçando mais esta tentativa de desapossamento.

Muitas vezes a própria comunidade não sabe quem está atuando, se o público, o privado ou um travestido do outro, já que são ataques de todos os lados e de todas as formas, sendo utilizados, frequentemente, agentes armados de empresas particulares de segurança, ora irregular (jagunços), ora regular, como ocorre atualmente. São utilizados, também, agentes do Estado, como funcionários do ITERMA e a sua força repressora (PM), decisões judiciais do próprio TJMA e até uma notificação do Ministério Público Estadual que não tinha esta função, como no caso das demolições das 21 casas em 2014. São agentes da “lei”, operando contra a lei, dentro da própria lei.

Essa discussão sobre a intervenção estatal nos remete ao conceito de governo privado indireto de Mbembe (2011), em que “as funções supostamente públicas e as tarefas de soberania são exercidos, cada vez mais frequentemente, por operadores privados e com fins lucrativos”. Uma forma de governo característico de estados africanos constituídos como colônias e que surge em um contexto de grande desabastecimento, falta de acesso à políticas públicas, desinstitucionalização, violência generalizada e desterritorialização. É o resultado de uma brutal revisão das relações entre o indivíduo e a comunidade, entre os regimes da violência, da propriedade, fazendo com que poderes que deveriam estar concentrados no Estado sejam repassados para agentes privados que se tornam “quase públicos”.

Esse governo privado indireto passa por servir ao capital e utilizam-se de instrumentos para o exercício, conforme Mbembe, da necropolítica, que desde a utilização da burocracia estatal ao agente miliciano, privatizam a soberania, descartando indivíduos que, na sua ótica, não são mais rentáveis para o capital, dispensam sua força de trabalho, muitas vezes, expulsando-o para a informalidade, o trabalho precário, nas margens das cidades. A necropolítica é o poder de ditar quem

deve viver e quem deve morrer, uma política que parte da exclusão para o extermínio de quem não tem lugar no sistema.

A concentração de atividades relacionadas à extração de recursos valiosos se converte em espaço privilegiado para guerra e a morte. Para Mbemb são geradas máquinas de guerra (seja milícias ou mesmo o próprio Estado), características de uma organização política e de uma sociedade mercantil, para garantia de economias altamente transnacionais. Essas máquinas se transformam em mecanismos extremamente predatórios que atingem as populações dos territórios, com apoio material e financeiro dessas redes transnacionais. Para ele “A extração e o saque de recursos naturais pelas máquinas de guerra andam de mãos dadas com as tentativas brutais de imobilizar e neutralizar espacialmente as pessoas ou, paradoxalmente, forçá-las a espalhar-se em outras áreas”.

Várias características de um governo privado indireto, inclusive com elementos da necropolítica, como o tratamento da vida dos trabalhadores como descartável, supérflua, “que decide quem deverá morrer e quem deixará viver” (MBEMBE, 2011), estão presentes no processo de instalação de grandes projetos desenvolvimentistas na área Itaqui-Bacanga e, agora, na tentativa de desterritorialização da Comunidade do Cajueiro, com a utilização de vários mecanismo de violência (assédio moral, impedimento de realizar o seu trabalho, derrubada de casas, falta de reconhecimento da sua cultura, etnia, e modo de vida, licenciamento ambiental irregular, dentre outros), inclusive pelo aparato estatal que, como verificamos, se confunde com o privado na sua subserviência ao capital, seja nacional ou transnacional.

Para MC GREGOR (2013), a necropolítica, na sua correlação com a exceção, produz a descartabilidade da vida.

A necropolítica aponta não só para a forma da soberania, mas para a sua correlação com a exceção, mostrando como o encontro de ambos nos processos de colonização contemporâneos forma o caminho no qual se produz a descartabilidade da vida de um modo muito mais profundo do que no fascismo, no século XX “. (MC GREGOR, 2013, p. 23)

No caso da Comunidade do Cajueiro, a necropolítica busca legitimar todas essas formas de violência em nome de um porto privado, apresentado pelo Estado como um desenvolvimento, um benefício para o Maranhão e sua população. Os que resistem, para o capital e o Estado, são considerados ameaçadores do crescimento, do desenvolvimento, e precisam ser descartados.

Conforme vimos, ao tratar da intervenção jurídica, alguns magistrados do Judiciário, principalmente de segunda instância, também participam desse processo da necropolítica, através de decisões em favor da grilagem e da própria violência praticada pela empresa WPR e suas terceirizadas de segurança, interpretando a “lei” de forma não menos violenta para decretar a morte de uma comunidade centenária.

Por outro lado, os trabalhadores e as famílias da comunidade do Cajueiro para garantir seu território e seu modo de vida enfrentam com a luta direta os desmandos público-privados, com travamento de rodovia federal, ocupação de secretarias de estado (SEMA e SEINC) e realizam audiências públicas populares com parceiros externos e instituições públicas. Utilizam, também, mecanismos jurídicos e reconhecimento identitário, da sua ancestralidade, de seu patrimônio cultural e imortal.

Mas, como acontecem em vários outros espaços na luta pelo seu reconhecimento e manutenção de seu território e modos de vida, existem muitas contradições dentro desta unidade, como vimos nos próprios relatos colhidos. Ao longo desses anos, com a instalação de grandes projetos e incentivos do Estado para cada vez mais empreendimentos aportarem na região, a Comunidade do Cajueiro tem recebido muitas pessoas com interesses antagônicos e modos de vida bastante diferentes, situação intensificada com o projeto de terminal portuário da WPR. Nas conversas, essas pessoas, conforme já relatamos, são caracterizadas como “os de fora”, “os que não nasceram no cajueiro”, “os que não fazem parte da comunidade”, pois estão no território para ter alguma vantagem econômica, seja com a especulação imobiliária (chamada de “cultura da indenização”) ou com vantagens comerciais diversas, como aluguel de galpões. Essas pessoas são, também, utilizadas pela empresa para buscar desqualificar a resistência e deslegitimar a posse dos moradores tradicionais que querem permanecer na comunidade e manter o seu modo de vida tradicional.

#### **4.1 O Processo de luta dos trabalhadores pela criação da Resex de Tauá-Mirim**

Como uma das táticas de resistência da Comunidade do Cajueiro para garantir a sua manutenção do território, a criação da Reserva Extrativista do Tauá-Mirim permanece na ordem do dia da luta das 12 comunidades que consideram a

reserva como uma segurança para a preservação da zona rural de São Luís e de suas vidas.

A proposta de criação de reservas extrativistas vem desde o I Encontro Nacional dos Seringueiros, realizado em outubro de 1985, em Brasília, onde foi criado o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS). E nasce como uma proposta dos próprios povos da floresta por uma reforma agrária ecológica para a Amazônia que era a criação das Reservas Extrativistas, com o intuito de garantir proteção dos meios de vida e a cultura de populações tradicionais, a posse da terra e o usufruto das riquezas presentes nas florestas, sem causar qualquer dano ambiental. Uma luta que iniciou nos anos de 1970 com os extrativistas que resistiam contra a derrubada das florestas, as investidas para alterar seus modos de produção de vida e processos de desapossamento.

Osmarino Amâncio, líder seringueiro do Acre que participou desse encontro, relata que a luta por essa nova forma de reforma agrária vem desde a década de 1970 e destaca os embates que foram feitos no processo de enfrentamento do povo da floresta contra os fazendeiros e o latifúndio.

A proposta de criação da reserva deu início em 1985, mas o debate já havia acontecendo nas florestas no Acre, Rondônia e Amazonas desde 1970. No começo da década de 1970 foram criados os empates (disputas) com a vinda dos grandes projetos de colonização, pecuária, garimpagem, madeira, Br's, portos, aeroportos para Amazônia [...] O estado de Rondônia foi estuproado por essa política da agricultura, pecuária, da garimpagem, da madeira e o Acre foi um dos estados que já vinha sofrendo estas consequências com a abertura das Br's, destruindo e causando um genocídio, como as consequências do que foi a transamazônica e outras. No entanto, um grupo de seringueiros decidiu que não ia sair da floresta, mas expulsaram 30 mil pra Bolívia, 30 a 40 mil para periferia das cidades[...] Nós, na época, tínhamos muita dificuldade, 100% analfabeta (população), não tinha poder econômico, mas nos anos 60 já vínhamos na luta contra o arrendamento dos seringais pelos seringalistas. Vivia em um processo de exploração brutal, tipo escravidão. [...] O Movimento não existia, nem sindicato, nem associação, não existia nenhuma agremiação que pudesse direcionar o movimento, então o movimento foi criado à revelia, conflito pra tudo que é canto. Em 1973 foi criado as comunidades eclesiais de base e lança-se a teoria da libertação. O sindicato foi criado em 1975, por que percebemos que a igreja tinha limite para o enfrentamento, não ia pegar em armas, o negócio era pela moralização da vida, respeito à vida. Nós estávamos sofrendo o genocídio, massacre. Era necessária uma reação. Aí fundamos o sindicato com o apoio da igreja, reuníamos na igreja escondidos, perseguidos, por que era na ditadura. Dia 22 de dezembro de 1975 fundamos o primeiro sindicato em Brasileia, e Chico Mendes foi o primeiro secretário geral, foi meu dirigente [...] Nesse período, os fazendeiros chegaram e determinaram uma área de 02 seringais e que pessoal tinha que desocupar, que tinham comprado e iam fazer uma fazenda. Aí decidimos que íamos empatar. Uma reunião com 15 pessoas que entenderam que empatar significa proibir. No esporte ninguém ganha e ninguém perde. Mas lá empatar significa evitar a floresta cair. Junta todo mundo e vamos para o enfrentamento. Primeiro empate foi em março (em 1976), com 15 famílias.



Os Pistoleiros, o latifúndio com rifles, revolver e a seringueirada com espingardas. Eram várias trincheiras de enfrentamento, mas a vantagem era que o seringueiro conhecia a floresta. Conseguia desmontar o acampamento na escuridão, a gente dominava o território. Movimento foi adquirindo adesão. As famílias vinham, gente da CPT, Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), o processo foi dirigido pelos moradores da floresta. Não sabíamos ler, mas sabíamos que não íamos sair da floresta. Eles chegaram incendiando, mandaram veneno de avião e morreu gente envenenado. Veio polícia federal, Ministério da Agricultura. Enfrentamos bala, veneno, perversidade da ditadura militar e latifúndio bem organizado, com pistolagem preparada para eliminar pessoas que se opusessem ao progresso, desenvolvimento que eles falavam. O Governo fazia comercial e dizia que a Amazônia devia ser integrada para não entregar e financiavam os sulista pra ir pra lá. Bancos davam dinheiro para desmatar e ir eliminado os seringueiros. Esse primeiro empate foi março, abril e maio... [...] Eles tiveram que ceder parte do seringal. Foram quase 06 meses de enfrentamento e resolvemos exportar este empate para todos os municípios do estado onde UDR estava se organizando, e foi crescendo a mobilização [...] No final de 1970 começamos a discutir a fundação da Central única dos Trabalhadores (CUT). Mas a CUT não levou em consideração a discussão da nossa proposta de reforma agrária, pois lá não vivíamos da terra, e sim da floresta, do extrativismo. No II Congresso da CUT, acho que em 1984, disseram que era uma proposta da ecologia, dos verdes e não discutiu. O pessoal não compreendia nosso movimento. Era impossível na CUT a gente criar uma proposta que queríamos, pois eles queriam lotear terras, dar título, nós brigávamos pela terra continua, sem propriedade privada, e sim coletiva [...] Aí trouxemos 135 seringueiros de todos os estados da amazonas e discutimos nesse I encontro em Brasília pra criar uma entidade nacional diante da não assimilação da CUT da nossa proposta. O encontro foi de 11 a 16 de outubro de 1985. Foi criado o conselho e tirou plataformas. Ideia seria onde tivesse floresta era pra (sic) se criar reserva extrativista. Queríamos o usufruto, discutimos que tinha que ser reserva extrativista que só podia ficar extrativista. Tinha que sair latifundiário, madeireiro, fazendeiro. Mas não tinha uma lei jurídica (Osmarino Amâncio, entrevista concedida em setembro/2017).

Depois de 15 anos daquele encontro, as Reservas Extrativistas foram instituídas pela Lei federal 9.985/00, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) do Ministério do Meio Ambiente. Pela legislação, as reservas devem ser criadas por lei e administradas por órgãos ambientais correspondentes a nível federal, estadual e municipal.

Existe um debate sobre o tipo de lei que deveria ter criado a SNUC. Como é uma lei federal e não uma lei constitucional, existe a possibilidade de se alterar com maior facilidade, tornando-a mais vulnerável. Além disso, verifica-se que o argumento principal presente na lei para a defesa das populações tradicionais é que seriam importantes para a proteção do meio ambiente e do território nacional, e não por serem grupos que têm modos de vida próprios, com territórios autônomos, fragilizando, também, o reconhecimento identitário e de garantia de proteção de seus direitos, sua cultura e territórios.

As unidades de conservação que integram o SNUC dividem-se em dois grupos: Unidades de Proteção Integral que tem o objetivo de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei e Unidades de Uso Sustentável que tem o objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. A Resex está inserida no segundo grupo, conforme o art. 18 da referida lei que criou a SNUC, sendo uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

Para Osmarino, o SNUC tem vários problemas e as legislações que vieram posteriormente dificultam a criação das reservas extrativistas.

O objetivo era a reserva com um plano gestor, proibindo desmatamento na beira de igarapé, cabeceira de nascente, lago, varadouro. Tinha uma regra : só era pra desmatar 10% da área, 90% intacta.[...] Criamos uma proposta socialista contra a propriedade privada, não queríamos título de terra , reivindicava o usufruto[...] O SNUC tirou o poder das decisões dos territórios dos seringueiros[...] Conselho passou a ser dirigido pela universidade, Ibama, secretaria meio ambiente, ong's, secretarias de estados e municípios .[...] O SNUC garante que qualquer um pode fazer a concessão pela lei de floresta pública. A SNUC não pensa no povo como organização, pensa apenas como proteção ao meio ambiente. Tem seus limites.

Em contraposição à nova tentativa do capital de instalar um porto privado que não só ameaça o Cajueiro, mas, também, toda a área pretendida para a instalação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim (figura 10), já que a área definida para viabilizar o projeto do porto, a praia de Parnauaçu, permanece dentro do perímetro pretendido para a criação da Resex.



Extrativista de Tauá-Mirim. Seriam impactadas pelo projeto, com deslocamentos compulsórios, doze comunidades: Vila Maranhão, Cajueiro, Rio dos Cachorros, Taim, Porto Grande, Limoeiro, Anandiba, São Benedito, Vila Conceição, Parnauaçu (Cajueiro), Madureira e Camboa dos Frades, que juntos, à época, somavam uma população de aproximadamente 15.000 habitantes. Essa área para criação do polo siderúrgico foi declarada como de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Governador do Estado José Reinaldo Tavares, através dos decretos nº 20.727-DO, de 30.08.2004, que reformulou a área do DISAL, com 18.861, 04ha (dezoito mil oitocentos e sessenta e um hectares e quatro ares), localizado nas Glebas Tibiri-Pedrinhas e Itaqui-Bacanga e decreto nº 20.781-DO, de 29.09.2004, que declara de utilidade pública, para todos os fins legais, a área do Sub-Distrito Industrial Siderúrgico de São Luís, descrita no art. 2º do Decreto Estadual nº 20.727, de 23 de agosto de 2004.

Diante da iminência da concretização do polo siderúrgico, em 2004 nasce um movimento de resistência ao projeto com a participação das comunidades envolvidas, entidades de classe, profissionais liberais, estudantes e professores universitários que se denominou “Reage São Luís”, que teve importância fundamental na luta política e na elaboração de estudos e argumentos para a inviabilidade do Polo Siderúrgico em São Luís.

O Movimento Reage São Luís expõe vários argumentos para se contrapor à instalação do polo siderúrgico, dentre os quais os impactos ambientais e sociais.

1) impactos ambientais: aumento do consumo de água potável (equivalente a 207 milhões de litros por dia, o que corresponde à totalidade de consumo atual da população do município de São Luís); emissão de 2,4 mil litros de vapor d'água por segundo, carregados de resíduos sólidos e a emissão de 1,5 toneladas de dióxido de carbono para cada tonelada de aço produzida; alterações climáticas significativas; ameaça de destruição de 10 mil hectares de manguezais, ecossistema no qual parte da população explora tradicionalmente os recursos pesqueiros, tanto para o consumo próprio como para a produção de excedentes destinados ao mercado local, e que se constitui em uma das áreas de reprodução do peixe-boi, espécie marinha ameaçada de extinção; 2) impactos sociais: deslocamento compulsório de cerca de 14.400 pessoas distribuídas nas localidades situadas na área destinada ao polo, algumas delas centenárias e outras localizadas ali há mais de meio século; atração de grande contingente populacional para o município de São Luís, sem a devida infraestrutura urbana para abrigá-lo e sem áreas para expansão urbana que respeitem os níveis de sustentabilidade ambiental; ampliação da violência urbana; saturação dos serviços e equipamentos disponíveis no município.

O Polo Siderúrgico teria que buscar ultrapassar outro obstáculo para poder se concretizar. Como a área afetada, conforme a Lei de Zoneamento, Parcelamento,

Uso e Ocupação do Solo do Município de São Luís, em vigor desde 1992, pertencente à Zona Rural II, era necessário alterar a Lei de Zoneamento em vigor desde 1992, pois empreendimentos industriais como o proposto só poderiam ser instalados em Zona Industrial.

Para equacionar esta questão, o Prefeito de São Luís, na época, Tadeu Palácio, enviou à Câmara Municipal de São Luís um Projeto de Lei que alterava a área, transformando-a em Zona Industrial. O poder executivo alegava, na justificativa do projeto, alguns argumentos, dentre eles a necessidade de correção de um “erro” ocorrido na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do solo nº 3.253/92, ao classificar como zona rural uma área que teria “vocaç o nitidamente industrial” e coloca textualmente o seguinte: “Justifica-se ainda a alteraç o do zoneamento da  rea pela exist ncia do complexo portu rio e da malha ferrovi ria, o que potencializa a implantaç o de projetos de m dia e grande escala, como sider rgicas e refinarias de petr leo”.

Silva (2009) trata das atitudes da prefeitura de S o Lu s ao ignorar as comunidades centen rias que existem na zona rural e buscar omitir a exist ncia de nascentes durante as audi ncias p blicas.

O Estado ignora que existem comunidades que ocupam a  rea h  mais de cem anos e que apresentam modos espec ficos e diferenciados de se apropriar do territ rio e de se relacionar culturalmente com o mesmo. Tamb m ignora que a  rea   formada por um mosaico de povoados que se interligam e se relacionam afetivamente (via relaç es de parentesco, compadrio, amizade), economicamente (atrav s de um complexo sistema de trocas de produtos e serviç s), religiosa e culturalmente (atrav s de seus santos festejados, crenç as religiosas, manifestaç es culturais diversas) e ecologicamente (na medida em que os recursos ambientais espec ficos de um dado territ rio podem complementar as necessidades de outro) [...] Cientes de que a exist ncia das nascentes poderia interferir na modificaç o da lei, durante as audi ncias p blicas, a prefeitura de S o Lu s apresentou mapa que as omitia, fato que, de um lado, levou os representantes do Movimento Reage S o Lu s a contestarem a validade das audi ncias. (Silva, 2009, p. 84-85)

Esse processo envolveu a participaç o de integrantes do movimento nas referidas audi ncias p blicas realizadas para “discutir” o processo de implantaç o do polo sider rgico. A omiss o das nascentes por parte da prefeitura aumentou o processo de discuss o, j  que a interfer ncia nas nascentes afetaria a Ilha de S o Lu s como um todo e ampliaria os problemas de falta de  gua j  t o presente na vida di ria da populaç o ludovicense.

Durante a discuss o da alteraç o da lei ocorreu uma grande press o na

Câmara Municipal de São Luís, mas mesmo não conseguindo impedir a aprovação do projeto, a área proposta para o polo siderúrgico foi reduzida, pois foram retiradas do projeto as áreas de preservação permanente, reduzindo-se a área a ser convertida em zona industrial para 1.068 hectares. Com isso, acabou-se inviabilizando, naquele momento, a instalação do polo siderúrgico por parte da Vale e seus parceiros internacionais, já que, com a nova delimitação da área, seria permitida a instalação de apenas uma siderurgia.

Com a luta da comunidade do Cajueiro contra a tentativa de apropriação violenta de parte do seu território pela empresa WPR/Wtorre, reforça-se ainda mais a articulação da Associação de Moradores das Comunidades Rio dos Cachorros, Taim, Limoeiro e Cajueiro pela criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, reivindicação antiga que foi solicitada IBAMA, desde 2003, dois anos após o protocolo de intenções da instalação do Polo Siderúrgico feito entre a Vale e o governo do estado.

Segundo Sant'Ana Júnior e Gaspar (2007), a criação da Resex de Taim (hoje, Tauá-Mirim) garante o modo de vida das comunidades e a manutenção da biodiversidade.

Nos povoados que demandam a instalação da Resex do Taim constitui-se um modo de vida peculiar (cultura, sociabilidade, trabalho adaptado às condições ecológicas da área). Predomina uma economia polivalente, ou seja, agricultura, pesca e extrativismo, constatando-se um calendário sazonal anual, conforme os recursos naturais explorados, normalmente, sob regime familiar de organização do trabalho. A vasta extensão de manguezais, a relativa conservação dos recursos naturais e a convivência produtiva com os mesmos, sem provocar profundos impactos ambientais, configura essa região como prioritária à manutenção da biodiversidade. Essas condições foram utilizadas como justificativa para que a Associação de Moradores do Taim tomasse a iniciativa de realizar um abaixo assinado com moradores dos vários povoados da Região (Taim, Porto Grande, Rio dos Cachorros, Cajueiro, Limoeiro e parte da Vila Maranhão) demandando ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – a criação da Reserva Extrativista do Taim, em 2003. (Sant'Ana Júnior e Gaspar, 2007, p. 05).

Esta solicitação foi feita ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT/IBAMA). A partir daí foi instaurado o processo de constituição da Resex (nº 02012.001265/2003-73, de 22 de agosto de 2003). O Ibama, em 2006, realizou uma audiência consultando os moradores da área e no ano de 2006 foram concluídos os laudos, referendando a vocação ecológica e social para a consolidação de uma reserva extrativista e definindo uma de 16.663,55 hectares, ao sudoeste da Ilha de São Luís, que incluía as seguintes comunidades: Cajueiro, Limoeiro, Taim, Rio dos Cachorros, Porto Grande, parte da Vila Maranhão, Amapá, Embaubal, Portinho,

Jacamim, Ilha Pequena, Tauá-Mirim. Uma concepção totalmente diferente do Estado que, em várias ocasiões, identificou a área com vocação industrial.

A partir do Laudo (IBAMA, 2007), constata-se uma grande relevância ecológica, tais como manguezais, restingas, babaçuais, juçarais e buritizais, com 70% da área composta por manguezais, brejos, igarapés e zona de influência (área de preservação permanente). Ocorrem, também, espécies de animais ameaçadas de extinção, como guará, peixe-boi marinho, gato maracajá, mero, tintureiro, cação-bicuda e a área engloba um dos últimos remanescentes da formação pré-amazônica da Ilha de São Luís, sendo importante refúgio para espécies típicas desta formação na área pretendida para a RESEX.

Em síntese, são três ecossistemas presentes na área pretendida para a Resex de Tauá-Mirim: 1) Manguezal: que se apresenta como um ecossistema imprescindível para 89% das espécies marinhas em pelo menos uma fase de seu ciclo de vida. Dentre as espécies, temos as espécies vegetais: mangue-vermelho (*Rhizophora mangle*), siriúba (*Avicennia* sp.), mangue branco (*Laguncularia racemosa*) e mangue de botão (*Conacarpus erectus*), espécies da fauna: aves, mamíferos marinhos, crustáceos e peixes, destacando-se o camarão sete-barbas, caranguejo-uça e ameaçados de extinção, como o peixe-boi marinho ; 2) Brejo: composto por dois subsistemas (Igapó e Igarapé), com detecção de extração em jazidas de areia que vem assoreando as nascentes e brejo. As espécies predominantes são as palmeiras: juçara (*Euterpe oleraceae*) e buriti (*Mauritia flexuosa* L); c) Capoeira: predomina a palmeira do babaçu (*Orbignya* spp.) e nas áreas alteradas por extração de pedra, o murici (*Byrsonima* ssp.).

O documento ainda afirma que a efetivação desta unidade de conservação possibilitará uma melhoria das condições ambientais regionais, já que terá como objetivo disciplinar o uso e ocupação do solo, a exploração dos recursos naturais, preservando a integridade biológica das espécies e os padrões de qualidade da água. Além disso, trará, do ponto de vista social, a garantia aos povoados que tradicionalmente habitam a região, a territorialidade, isto é, uma maior proteção contra a especulação e a desapropriação, e a conservação dos recursos naturais indispensáveis a reprodução social e cultural destas comunidades.

Após a conclusão do laudo, foram realizadas várias visitas técnicas do Ibama, buscando fazer a discussão do laudo e ajustes no mapa da área. Ao final aconteceu uma assembleia pública para decidir sobre sua aprovação. Neste momento

surge a reivindicação das comunidades localizadas na ilha de Tauá-Mirim (Portinho, Jacamim, Ilha Pequena, Embaubau, Amapá e Tauá-Mirim) para que sejam inclusas na área da Resex, alegando que seus moradores mantêm um modo de vida tradicional. A partir da deliberação da assembleia, a proposta de inclusão foi acatada e decidiu-se por consultar os moradores dessas comunidades e ampliar os estudos já realizados (Sant'Ana Júnior, 2016).

O governo do estado do Maranhão reage em 2007. O Secretário Estadual de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Júlio César Noronha envia um comunicado (ofício nº 171/2007) ao governo federal onde afirma que a área definida pela Resex está encravada na retroárea portuária, atingindo, segundo o governo, ao Subdistrito Siderúrgico e a Zona de Processamento de Exportação autorizada pelo governo federal, reforçando que são projetos de grande importância sócio-econômica para São Luís.

No ano de 2008, ocorreu um fato inusitado que foi a solicitação do Ministério do Meio Ambiente de alteração do nome da Resex, devido à existência de uma Estação Ecológica do Taim no Rio Grande do Sul (municípios de Rio Grande e Santa Vitória do Palmar), desde 1986. “Após serem ouvidas as comunidades, decidiu-se por trocar o nome para Reserva Extrativista de Tauá-Mirim”. (Sant'Ana Júnior, 2016).

Em 2012, para buscar destravar a negociação com o governo do estado, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) apresentou uma proposta, a partir de uma reunião com a presença da SEDINC e representantes da comunidade, que retirou da área da RESEX de Tauá-Mirim qualquer sobreposição com a área do Porto do Itaqui e outros espaços utilizados para extração mineral de areia e outros produtos utilizados na construção civil, ficando acordado no ICP nº 1.19.000.000719/2008-09 (instaurado pelo MPF) que trata de ocorrência de possível mora no desfecho das providências administrativas da RESEX de Tauá-Mirim, ficando acordado 03 pontos, conforme laudo técnico MPF/PR-MA 07/2012:

1) Exclusão da Comunidade do Cajueiro da RESEX (a depender de consulta às comunidades envolvidas); 2) incorporação de novas áreas de manguezais, ao sul, em uma faixa que margeia o canal; 3) as áreas dos portos da ALUMAR e do Itaqui seriam completamente excluídas, bem assim aquelas onde verificada a extração mineral para a construção civil na região do Porto Grande.

Após consulta às comunidades sobre esta proposta de redefinição da área da RESEX, as famílias de Parnauçu (Cajueiro) decidiram permanecer no perímetro



da reserva, alegando a necessidade da preservação da praia para a pesca e a garantia do modo de vida dos trabalhadores.

Mesmo com esta mudança acordada, inclusive com a SEINC, a concretização da RESEX de Tauá-Mirim sofre mais um revés no ano de 2013, a partir de mais uma manifestação do governo do estado, conforme constata Maia (2014).

Contudo, em 2013, a governadora do estado continuou alegando que “a implantação de uma RESEX numa área como essa, em vez de estimular, certamente se ergueria como obstáculo a todo um processo de desenvolvimento econômico, de interesse local, regional e nacional” (Ofício nº 07/2013 – GG, subscrito pela Excelentíssima Senhora Governadora do Maranhão, datado de 22 de janeiro de 2013 Apud Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.19.000.000719/2008-89 e Apenso - Pedido de Antecipação de Tutela, p.11 grifo do autor).(Maia, 2014, p. 79)

Diante deste impasse o MPF entra com uma Ação Civil Pública nº 36138-02.2013.4.01.3700, contra o Estado e a União. O juiz da 8ª Vara da JFMA, em 29/08/2013, concede uma liminar parcial (ANEXO H) determinando que o estado do Maranhão se absteresse de promover, direta ou indiretamente, qualquer ato que importe no deslocamento compulsório de comunidades tradicionais das áreas rurais onde se pretende a criação da Resex de Tauá-Mirim e que a União decidisse, em até um ano, sobre a criação da mesma. Acontece que o Estado nunca cumpriu a liminar alegando que a decisão não tem validade para o caso da Comunidade do Cajueiro, pois esta área não seria rural.

A última manifestação oficial do governo do estado do Maranhão anterior sobre a Resex de Tauá-Mirim foi ao final de 2014 durante o governo interino de Arnaldo Melo, que assumiu após a renúncia da então governadora Roseana Sarney. Ele reafirma, através do Secretário da SEINC Maurício Macedo, a posição totalmente contrária à criação da Resex.

A partir do governo que assume em 2015, várias tentativas de interlocução foram realizadas para que o governador Flávio Dino mudasse a posição estatal e manifestasse oficialmente uma posição favorável à criação da Resex, já que é uma exigência do governo federal para que se dê prosseguimento à possibilidade de criação da reserva extrativista. Entretanto, o governo não deu nenhuma resposta concreta sobre a criação da reserva.

No dia 17 de maio de 2015, em uma assembleia popular ocorrida no Taim, as lideranças das comunidades, com apoio dos movimentos sociais presentes, decidiram, diante da indefinição por parte do governo estadual, criar, de fato, a

Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, elegendo naquela oportunidade o Conselho Gestor da Resex composto por representantes das comunidades e dos movimentos, na perspectiva de realizar uma permanente mobilização para que a reserva seja criada de forma oficial. A partir daí, várias assembleias do conselho gestor estão sendo realizadas nas comunidades que compõem a Resex, buscando formar e conscientizar os trabalhadores sobre a importância da reserva extrativista e mobilizar para o seu reconhecimento oficial.

Além disso, ampliaram-se as discussões sobre novos elementos da identidade local, como é o caso de alguns grupos que se reivindicam remanescentes de quilombos e, de forma paralela, as lideranças têm discutido um Projeto de Lei de Iniciativa Popular sobre Território Pesqueiro para a área das comunidades.

Conforme relata Alves(2016),

Para o Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais, as Unidades de Conservação da Natureza são importantes para impedir que áreas sejam destruídas, a exemplo da proposta da Resex, entretanto, “[...] nem sempre assegura corretamente o respeito à natureza e a manutenção dos modos de ser e de viver dos povos e de comunidades tradicionais que habitam os ambientes onde esta forma de gestão é implementada” (Alves, 2016, p. 10).

## **4.2 Impasses na Criação da RESEX de Tauá-Mirim, a partir da “Revisão” do Plano Diretor de São Luís**

Outra luta de resistência que faz parte das discussões e encaminhamentos do Conselho Gestor da RESEX de Tauá-Mirim, desde o ano de 2015, é contra a tentativa da Prefeitura Municipal de São Luís de promover uma alteração de parte do Plano Diretor da cidade e fazer uma revisão completa da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do município. Na proposta está demonstrada que, mais uma vez, existe uma tentativa da prefeitura, como vimos na proposta de instalação do polo siderúrgico, de converter uma grande parte da Zona Rural de São Luís em Zona Portuária, de logística e Industrial. Caso se concretize essa alteração, atinge a reivindicação pela oficialização da Resex, já que parte do perímetro da reserva extrativista deixaria de ser zona rural.

No ano de 2015, a prefeitura de São Luís buscou legitimar estas alterações através de audiências públicas convocadas com procedimentos totalmente irregulares, como falta de divulgação adequada para que houvesse a participação popular e falta de explicações necessárias sobre o que seria discutido nessas

audiências, conforme determina o próprio Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01), em seu artigo 39, parágrafo 4º, que diz:

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:  
I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;  
II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;  
III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

O Conselho Gestor nesse enfrentamento pela criação da Resex de Tauá-Mirim, além da luta contra a instalação do porto privado na comunidade do Cajueiro e a tentativa da prefeitura em realizar essas modificações pontuais no Plano Diretor para beneficiar os empresários e os especuladores imobiliários, contou com o Movimento de Defesa da Ilha, conforme relata Sant'Ana Júnior (2016).

Mais uma vez, o repertório contencioso foi acionado e novos arranjos de alianças foram construídos para tentar interferir no processo de discussão pública da legislação urbanística. Buscando aliar os interesses dos defensores da Resex com outros grupos que contestavam aspectos diferenciados da proposta da prefeitura, foi constituído o Movimento de Defesa da Ilha, prestando, assim, homenagens ao Comitê de Defesa da Ilha e ao Movimento Reage São Luís, que atuaram em outros momentos históricos.[...] A Prefeitura optou por fazer a revisão de uma parte do Plano Diretor em conjunto com a revisão da Lei de Zoneamento, o que também é uma irregularidade, pois a segunda somente pode entrar em discussão após a vigência do primeiro. Atendendo à provocação de membros do Conselho da Cidade e do Movimento de Defesa da Ilha, o Ministério Público do Maranhão recomendou a suspensão de todo processo e que, respeitando os princípios da publicidade e da participação popular, primeiro se faça o processo de revisão do Plano Diretor e depois seja encaminhada a discussão da Lei de Zoneamento. (Sant'Ana Júnior, 2016, p. 291)

Mesmo com todas estas irregularidades apontadas, foram ainda realizadas treze audiências públicas pela prefeitura. A intervenção política do movimento evitou a realização das duas últimas audiências programadas pela prefeitura (a da zona rural e do centro da cidade) e o MPMA, ao constatar presencialmente a falta de legitimidade para se fazer a referida reunião do centro, recomendou à prefeitura que suspendesse o processo e planejasse as discussões da revisão do Plano Diretor e depois da Lei de Zoneamento.

O Ministério Público Federal, a partir da representação da CPT em desfavor da prefeitura de São Luís, abriu um Inquérito Civil Público por afronta à legislação federal na condução da revisão do Plano Diretor do município e suposta omissão nas audiências públicas, que estavam sendo realizadas desde julho de 2015, quanto a

Reserva Extrativista de Tauá-mirim, cuja área, conforme proposta da prefeitura de alteração do Plano Diretor, seria transformada em industrial, o que causaria diversos danos ambientais ao município. Este ICP gerou uma ACP, conforme relatamos anteriormente.

Foram realizadas duas reuniões (29.09.15 e 06.11.15) após a abertura do referido inquérito, com a presença do Movimento em Defesa da Ilha, representantes do MPF, MPMA, INCID, Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano do estado do Maranhão (SECID), além de peritos e estudiosos da área, que compareceram espontaneamente à reunião. Na primeira reunião foi sugerido pelo MPMA e MPF que suspendessem as audiências públicas até que fossem realizadas as devidas análises técnicas da Proposta de Revisão da Legislação Urbanística de São Luís, que culminaria com a expedição de uma informação técnica pelo MPF/MA.

Posteriormente, foi emitida a nota técnica nº 002/2015-BIO/PRMA/MPF (ANEXO I) que trata dos aspectos ambientais envolvidos na proposta de revisão da seção do Macrozoneamento Ambiental do Plano Diretor e que apresentam vários pontos conflitantes com o disposto em resolução da CONAMA sobre os limites de áreas de preservação permanente.

No entanto, tal proposta apresenta delimitações conflitantes com o disposto na Resolução CONAMA nº 303/2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente [...] Na reunião ocorrida em 29/09, comentou-se sobre a classificação das zonas no interior e no entorno da pretensa RESEX, a qual revelava-se incompatível e conflitante com o uso pretendido, tais como zonas industriais, destacando-se os elementos estruturantes da proposta de revisão da Lei de Zoneamento que preza pela “vedação à proximidade entre usos incompatíveis ou inconvenientes” (Art. 4º, II). Na reunião de 06/11, a equipe do INCID apresentou alteração do zoneamento nesta região, incorporando as sugestões apresentadas durante a primeira reunião, numa tentativa de compatibilizar os usos das zonas no interior e no entorno da futura RESEX. Segundo a Lei nº 9.985/2000 (que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), zona de amortecimento é “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade” (Art. 2º, XVIII). E segundo o Art. 25, “as unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.” [...] De qualquer maneira, os índices urbanísticos para ZR2, constantes na proposta de revisão da Lei de Zoneamento são os mesmos que constam para ZPA1 atual. Desta forma, este Analista/Perito não encontra argumentos que sustentem a alteração de ZPA para ZR, que não a permissão de usos mais diversificados em um pequeno recorte do ambiente natural, conflitando inclusive, com um dos objetivos da Proposta: “a preservação das áreas remanescentes de importância para a biodiversidade insular como os rios de qualquer grandeza e suas matas ciliares, mangues, restingas, dunas e falésias, assim como os topos dos tabuleiros” [...] Não há razões para reservar a estes lotes já edificados a classificação de ZR, uma vez que estes estão inseridos em um complexo de

dunas, devidamente classificado como ZPA. Desta forma, este Analista/Perito sugere que este trecho da faixa costeira não tenha seu zoneamento alterado de ZPA1 para ZR2. [...] Em outras palavras, a regularização fundiária pretendida com a implantação das ZEIS2, considerada de interesse social, está **FORA** do rol de usos onde pode ser autorizada a intervenção ou supressão de vegetação em APP, os quais incluem somente os casos constantes no inciso I do referido Artigo[...] Sem prejuízo de outras informações, este Analista/Perito sugere: 1. Que seja informado a área e o percentual de ampliação e/ou redução de cada zona;2. A criação de uma faixa de uso no entorno da pretensa Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, como forma de minimizar os impactos decorrentes dos usos conflituosos, que funcione como zona de amortecimento, até o estabelecimento da referida UC; 3. Que não sejam feitas as alterações de classificação dos trechos da faixa litorânea apontados no item 2.1.2 desta Nota Técnica: de Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) para Zonas Residenciais (ZR2); 4. Que não sejam propostas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) sobre áreas de mangue, conforme apontamentos do item 2.3 desta Nota Técnica; 5. A implantação de instrumentos com vistas a regularizar a ocupação nas ZEIS, cuidando-se para que não sofra processo de ampliação, o que resultaria em novas intervenções em áreas de mangue (**grifo nosso**).

Conforme verificamos, foram várias recomendações apresentadas pelo perito do MPF sobre a da seção do Macrozoneamento Ambiental do Plano Diretor, demonstrando que a proposta apresentada pela prefeitura apresentava várias incorreções.

Em 05.07.17, na reunião ordinária do Conselho das Cidades, sem estar previamente na pauta enviada aos conselheiros, o Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Luís (CONCID) Gustavo Marques (SEMPE) sugeriu que o conselheiro José Marcelo (INCID) formulasse uma proposta sobre a continuidade da revisão do Plano Diretor. O conselheiro Marcelo apresentou uma proposta que defendia a continuidade do processo de revisão do Plano Diretor (PD), com a ratificação das 13 audiências do ano de 2015, a realização das audiências no Centro e na Zona Rural que não foram realizadas e o acréscimo de mais duas audiências para encerrar o processo de discussão. Depois de um intenso debate, inclusive por este assunto não estar na pauta da referida reunião, apresentou-se apenas uma outra proposta divergente pelo Conselheiro José Antônio (SECID) que defendia que o Comitê de Desenvolvimento Urbano elaborasse uma nova metodologia para fundamentar todo o processo de revisão do plano diretor e apresentasse para deliberação dos demais conselheiros que, conforme o autor, estaria de acordo com as indicações e proposições da última conferência da Cidade, realizada no mês de junho de 2016.

Denominada de proposta 1 a do conselheiro José Marcelo (incid) e de proposta 2 a do conselheiro José Antônio (concid), venceu a proposta 1 com 12 votos

(votaram representantes da Secretaria de Projetos Especiais do Município de São Luís- SEMPE, Secretaria de Urbanismo e Habitação do Município de São Luís- SEMURH, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís- SMTT, Incid, Instituto Municipal de Paisagem Urbana de São Luís - IMPUR, Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís SEMFAZ, Secretaria de Meio Ambiental de São Luís- SEMMAM, Secretaria de Planejamento de São Luís- SEPLAN, federação das indústrias do estado do maranhão-FIEMA, Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON, associação das empresas do mercado imobiliário do estado do Maranhão - ADEMI e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e a proposta 2 obteve 11 votos (votaram representantes do Movimento Nacional de Luta pela Moradia- MNLM, SECID, comissão nacional de fortalecimento das reservas do extrativismo costeiro do Maranhão - COFREM, União dos moradores do Cajueiro, Comitê de Defesa da Reconstrução do Rio das Bicas e da Bacia do Bacanga, a seção sindical do andes - APRUMA, CSP CONLUTAS, Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR, associação comunitária Itaqui - Bacanga - ACIB, Universidade Federal do Maranhão - UFMA e o Instituto Federal do Maranhão- IFMA).

Os representantes da prefeitura (exceção ao representante do SECID) e do empresariado votaram juntos por ratificar as 13 audiências, demonstrando, mais uma vez, um conluio do Estado com o capital. Com isso, já no mês de outubro de 2017, a Prefeitura de São Luís anunciou a retomada das audiências públicas sobre Plano Diretor do mesmo ponto em que parou em 2015, mantendo as irregularidades verificadas no processo deflagrado naquela época. O calendário de audiências definido pelo governo municipal foi: dia 18.10 (Teatro da Cidade); 21.10 (Vila Nova República), 24.10 (Associação Comercial) e 28.10 (União dos Moradores de Pedrinhas).

O Movimento de Defesa da Ilha mais uma vez realizou uma mobilização para buscar impedir mais esta irregularidade, já que o tema único das audiências públicas é o Macrozoneamento Ambiental e não a revisão, por completo, do Plano Diretor. Além disso, mais uma vez, não houve publicidade, como foi verificado pelo jornal Vias de fato (noticiado no site: <<https://bulicoso.com.br/movimento-de-defesa-da-ilha-denuncia-irregularidades-da-prefeitura-na-aprovacao-do-plano-diretor/>>) que flagrou a colocação de um outdoor, às 17h40, no dia 18.10, como convocação para a primeira audiência pública, a ser realizada neste mesmo dia, às 19h, no Teatro da Cidade.

A primeira audiência aconteceu, mas o MPMA propôs novamente a suspensão das demais e assinou um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a prefeitura sobre a continuidade das discussões sobre a revisão do Plano Diretor e a alteração na Lei de Zoneamento.

Esse termo (ANEXO J), assinado em 01 de dezembro de 2017, compromete a prefeitura a reconhecer a necessidade de separar os processos de revisão do Plano Diretor (Lei nº 4.669/2006) e as demais legislações urbanísticas, principalmente a lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo (Lei nº 3.253/1992), o que não estava sendo feito anteriormente, conforme as denúncias apresentadas pelos movimentos sociais, garantindo que somente após a aprovação da Lei de revisão do Plano Diretor, na sua integralidade, poderá iniciar a revisão da lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo. Para concretizar esse termo, ficou definido um calendário de reuniões do CONCID para debater todo o conteúdo do Plano Diretor, duas oficinas de qualificação dos conselheiros, 09 (nove) audiências públicas para discutir com a população as alterações do PD e, por final, a aprovação da revisão do PD pelo CONCID e envio para discussão na Câmara Municipal de São Luís.

Conforme podemos verificar, continuam as artimanhas para que se consiga realizar as alterações no Plano Diretor e beneficiar os empresários locais, nacionais, o capital transnacional e seus empreendimentos (muitos funcionando de forma irregular, mas que necessitam ser legitimados, como o caso das duas empresas de cimento nas comunidades da zona rural que reivindicam a criação da RESEX de Tauá-Mirim).

Maricato (2000), ao analisar a implementação de planos diretores no país e a produção e apropriação do espaço, afirma que são aplicados de acordo com as circunstâncias.

Como convém a um país onde as leis são aplicadas de acordo com as circunstâncias, o chamado Plano Diretor está desvinculado da gestão urbana. Discurso pleno de boas intenções, mas distante da prática. Conceitos reificados, reafirmados em seminários internacionais, ignoram a maioria da população. A habitação social, o transporte público, o saneamento e a drenagem não têm o status de temas importantes (ou centrais, como deveriam ser) para tal urbanismo. O resultado é: planejamento urbano para alguns, mercado para alguns, lei para alguns, modernidade para alguns, cidadania para alguns. [...] A produção e apropriação do espaço urbano não só reflete as desigualdades e as contradições sociais, como também as reafirma e reproduz [...] "cidade-empresa" e cidade competitiva, que tornam a cidade como mercadoria a ser vendida. (Maricato, 2000, p. 124-170)

Para fortalecer a ideia da construção ideológica do plano como salvação dos males urbanos, Villaça (apud Maricato, 2000) argumenta que,

Ao agravamento dos problemas sociais, “a classe dominante responde com plano diretor”. Essa foi a resposta da ditadura aos problemas urbanos. Essa foi a resposta, na Constituição de 1988, ao aguçamento dos movimentos urbanos e entidades sociais que haviam rejeitado a proposta de plano diretor na proposta de Iniciativa Popular Constitucional de Reforma Urbana, apresentada por seis entidades nacionais e subscrita por mais de 130.000 eleitores.(Maricato, 2000, p. 121).Essa lógica apresentada por Maricato e Villaça da classe dominante responder com plano diretor está bem presente na política de desenvolvimento industrial na área Itaquí-Bacanga. Ao sinal de fumaça de uma grande empresa que deseja se instalar, o aparato estatal responde com proposta de alteração do plano diretor e da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do solo. Foi assim com a tentativa frustrada de instalação o polo siderúrgico e, agora, para viabilizar o porto privado na Comunidade do Cajueiro, retroporto e outras indústrias pesadas na região.

Apesar da importância da criação da Resex de Tauá-Mirim e de todas essas tentativas do Estado em inviabilizar sua concretização, ainda existe dentro da própria comunidade desconhecimento, dúvidas, indagações e visões diferenciadas sobre a necessidade da reserva e para a preservação do seu modo de vida.

Nas entrevistas e conversas informais com trabalhadores da Comunidade do Cajueiro, constatamos que existem muitas incertezas, dúvidas, desconfianças e desconhecimento sobre a importância da criação da reserva como uma das formas de garantia do seu território e seus modos de vida. São visões bastante diferentes e relacionadas com a proteção do território, conservação da natureza, perda de liberdade, garantia de seu modo de vida, produção e proteção contra as indústrias que desejam se instalar na região.

No relato do Seu David, ex-presidente da Associação de Moradores da Comunidade do Cajueiro, que vivenciou todo esse processo de luta pela criação da Resex desde 2003, a reserva trará proteção à comunidade, ao meio ambiente e garantirá a produção, principalmente a pesca.

Segundo eu comecei a entender sobre a Resex, com certeza ela impede essas coisas e eu quero que seja aprovado, seja assinado. Já era pra estar assinado. Mesmo assim, a gente vai continuar a falar e deixar o nome dela presente. Pra (sic) nós, é uma segurança total[...] Os manguezais talvez vão se tornar mais influentes né, os canais talvez podem melhorar mais e o acesso da gente a praia, pescaria, os Igarapés vai melhorar porque os manguezais se reformam e é alimento pro peixe, o caranguejo se reproduz melhor, o Siri. [...] Então, é muito bom para onde se for ... [...] a gente vai falar o nome dela.

Seu David, que é pescador, acredita que a reserva vai melhorar o seu modo de vida, garantindo a volta da pesca abundante e a recuperação dos manguezais,



fundamentais para o desenvolvimento das espécies. Para ele, o empecilho é a assinatura por parte do governador Flávio Dino da anuência para a criação da Resex.

Para Nataniel, existe uma incompreensão dos moradores do Cajueiro sobre a Resex de Tauá-Mirim.

Quando as pessoas ouvem falar, na maioria das vezes não tem compreensão. Quando fala em Resex e que a propriedade não vai ser mais dela, a grande indústria não virá, vai atrasar. Eles não sabem que o extrativismo gera dinheiro. O cara acha que somente a vida muda quando tá de carteira assinada. A comunidade não se envolve na criação da Resex [...] A questão da reserva, tem que ver o pertencimento das pessoas.

Segundo Clóvis, a discussão da reserva ficou meio paralisada até 2014 e que precisa reforçar a cobrança para que o governo do Estado dê a carta de anuência para sua criação.

A discussão da Resex até 2014 estava muito acomodada. Quando a luta em 2014 começa, reacende a luta também da reserva e a gente tá (sic) levando junto também [...] E ela abre uma possibilidade da gente dar um argumento para poder cobrar do governador a carta para anuência da criação da Resex. [...] Ele (o governador) precisa se posicionar se ele é contra [...] E a gente vai buscar uma conversa com Governador exatamente pra (sic) ver o posicionamento dele a respeito desses empreendimentos e a respeito da comunidade, como é que vai ficar a situação. [...] Sarney Filho (Ministro do Meio Ambiente) jogou para o governador e ele para o ministro. Precisa que ele se posicione. [...] Se você der a carta e Sarney Filho não quer, vamos criar no estadual.

Ao cobrar o governo Estadual, Clóvis apresenta uma alternativa, que seria a criação da reserva estadual, caso o governo federal não queira criar a reserva extrativista. Na mesma linha de Seu David, acredita que o governo estadual poderá dar uma solução para a reivindicação da RESEX.

O atual presidente da Associação dos Moradores do Cajueiro, Wilson, não tem ainda opinião formada sobre a reserva e acha que poucas pessoas têm conhecimento do assunto. “Sobre reserva, não conheço muito este projeto. Poucas pessoas, não sei se nem 1% tem conhecimento sobre esta reserva”. Podemos observar que existe uma falta de informação do próprio presidente da associação, uma entidade importante na luta pela criação da reserva extrativista de Tauá-Mirim.

Nicinha, que é uma das moradoras mais antigas da Comunidade do Cajueiro, defende a criação da Resex para evitar a instalação do porto privado na comunidade, pois, segundo ela, “Se criar a Resex, não tem o porto. Isso é bom pra nós”.

Para Alderina, ex-presidente da Associação de Pais e Mães do Cajueiro, a criação da reserva extrativista não é trabalhada na comunidade: “Essa proposta não é trabalhada na comunidade. Eu como moradora, não posso dizer nada. Alguns usam o nome da comunidade, mas a comunidade em si não é conhecedora”.

Apesar de todo o processo de luta das 12 comunidades pela criação da RESEX, desde 2004, verificamos que não existe, em uma parte dos que moram na comunidade do Cajueiro, uma relação próxima e um comprometimento com a criação da reserva. Para chegarmos a certas conclusões devemos também levar em consideração os posicionamentos já relatados em relação à instalação do terminal portuário na região, que influenciam nas discussões e encaminhamentos necessários em relação à luta pela criação da Resex de Tauá-Mirim.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme analisamos, no Maranhão e em outros estados que compõem a Amazônia Oriental, a implementação de políticas desenvolvimentistas reforça-se a partir da década de 60 com os governos militares pós-64, com investimentos provenientes da SUDAM e SUDENE, ocorrendo uma combinação entre a industrialização dependente do imperialismo com o latifúndio, aliado ao investimento estatal, levando, como trata Godeiro e Soares (2016), a uma superexploração dos trabalhadores. Esse papel foi bem caracterizado por Oliveira (2015) e Arcangeli (1997), que definem a Sudene como um órgão que buscou frear os movimentos que faziam oposição à burguesia e oligarquias locais, lutavam por reforma agrária e contra a exploração da burguesia nordestina.

A partir dessas políticas implementadas no estado do Maranhão, principalmente na área Itaqui-Bacanga na ilha de São Luís, ocorrem várias disputas socioterritoriais e os desfechos, em sua imensa maioria, são deslocamentos forçados de comunidades, desapossamento dos territórios com uso de violência e com reflexos na reprodução, identidade e modo de vida dos trabalhadores. Foram várias comunidades diretamente afetadas, e muitas delas desterritorializadas por deslocamentos compulsórios, a partir da instalação de indústrias minero-metalúrgicas, como a ALCOA e a Vale do Rio Doce, de infraestrutura de portos (Itaqui, Ponta da Madeira e da ALUMAR), ferrovias (Carajás, Transnordestina Logística SA-TLSA) e, por último, da termelétrica do Itaqui que expulsou a comunidade de Vila Madureira e a deslocou para a Vila Residencial Nova Canaã, Paço do Lumiar – MA, rompendo vínculos afetivos e sociais e aniquilando seu modo de vida tradicional.

Um processo que se amplia, principalmente em uma conjuntura de crise econômica que vivenciamos a partir de 2007, onde o capital busca se expandir geograficamente na conquista de novos mercados para se equilibrar e garantir seus lucros, como acontece agora com a tentativa de criação do porto privado na Comunidade do Cajueiro, em uma unidade entre a Wtorre/WPR e a chinesa CCCC para servir ao mercado internacional, principalmente de commodities. Um investimento de longo prazo que busca, diante de mais uma crise do sistema capitalista, aceleração da taxa de giro de capital e ampliação de sua acumulação. Mais uma vez, conforme assinalam Godeiro e Soares (2016), “a classe trabalhadora e a

população pobre não participam do festim das exportações e estão sendo chamadas a pagar a conta da festa”, agora como parte da rede chinesa de desenvolvimento capitalista que anuncia uma série de investimentos no estado do Maranhão que vai do porto até empreendimentos nas áreas de siderurgia e de refino.

Em relação à intervenção estatal nas políticas de desenvolvimento industrial na área Itaqui-Bacanga, constatamos, a partir da pesquisa realizada, a manutenção do papel do Estado como gerenciador dos conflitos sociais e na implementação da sua política de desenvolvimento industrial garantindo uma série de medidas que vêm sendo adotadas (isenções fiscais, mudanças na legislação e outros benefícios) para que as grandes empresas se instalem na área Itaqui-Bacanga, beneficiando cada vez mais o capital e tratando com grande violência as comunidades que resistem ao “desenvolvimento”. No caso da Comunidade do Cajueiro, essa violência, que se inicia em 2014, permanece bastante presente, sendo o Estado um grande patrocinador, juntamente com a empresa Wtorre/Wpr, dos constantes ataques aos trabalhadores e trabalhadoras do lugar e da busca pela desterritorialização da comunidade tradicional para instalação do porto privado na praia de Parnauçu.

Além do incentivo do governo federal, que alterou bastante a legislação portuária para dar uma orientação mais privatista ao setor, no campo local os governos estadual e municipal, conforme comprovamos no desenvolvimento da dissertação, têm feito vários esforços para a concretização da instalação do porto privado, desde a realização de uma audiência pública para “discutir” a instalação do porto no quartel da PM do Maranhão durante o governo de Roseana Sarney, passando pela desapropriação da área do Cajueiro em favor da WPR realizada pelo governador Arnaldo Melo, até a liberação da licença prévia e licença de instalação por parte do governo Flávio Dino, demonstrando a grande aliança do Estado com o capital nacional e internacional para a instalação do porto privado na Comunidade do Cajueiro.

Diante dessa situação, concluímos que nessa intervenção existem características de governo privado indireto, conceito trazido por Mbembe, pois a Comunidade do Cajueiro, em determinados momentos, não sabe quem está lhe atacando, se o público, o privado ou um disfarçado do outro, inclusive com a utilização ora de agentes privados (quase públicos) armados, ora de agentes estatais. Isto é bastante verificável na pesquisa, principalmente na atuação dos governos de Roseana Sarney, Arnaldo Melo e Flávio Dino, e em algumas decisões do judiciário, que passam

a utilizar mecanismos da necropolítica, que partem da exclusão para o extermínio de quem não tem lugar no sistema, descartando indivíduos que, para o Estado, não são rentáveis ao capital. Uma demonstração do que Marx assinala como a função primordial do Estado que é defender os interesses da classe dominante, utilizando de todos os instrumentos de regulação (sistema jurídico e aparato militar e policial), garantindo os interesses particulares da classe capitalista contra os interesses dos trabalhadores e do povo.

O enfrentamento dos trabalhadores rurais da Comunidade do Cajueiro a essa forma violenta patrocinada pela empresa WPR, em aliança com o Estado, vem na forma de ações diretas, como a interdição da BR 135 por mais de uma vez, travamentos da estrada de acesso à Comunidade do Cajueiro, ocupação de prédios públicos (SEMA e SEINC), realização de várias audiências públicas populares para organizar o enfrentamento. Nesse enfrentamento verificamos uma forte aliança com as comunidades rurais próximas, como Taim e Rio dos Cachorros, e com um conjunto de entidades, grupos de assessoramento e pesquisa e coletivos do movimento social, como a CPT, o GEDMMA/UFMA, a CSP CONLUTAS, a Comissão de Direitos Humanos da OAB, entre outras, na procura de repertórios de luta e mecanismos de enfrentamento.

Além da luta direta, constatamos durante a pesquisa outras táticas utilizadas pelos trabalhadores da Comunidade do Cajueiro para buscar evitar a instalação do porto privado, como a comprovação real do domínio útil da área que foi garantida pela escritura pública de condomínio concedida pelo governo do estado do Maranhão em 1998, mas que a empresa e o Estado buscam apagar das mentes, logo, não teria como se instalar o porto privado em uma área que, de fato e de “direito”, foi transferida aos moradores, mas o que verificamos é que este instrumento não tem servido para tal reconhecimento e o próprio Estado que concedeu o título condominial nega sua existência e validade.

Durante a pesquisa confirmamos que existem muitas contradições entre os trabalhadores, principalmente pela aderência ao projeto do porto privado por segmentos da comunidade. São contradições internas que fragilizam o enfrentamento da Comunidade do Cajueiro contra a instalação do porto privado e facilitam a inserção da empresa WPR que pouco a pouco atrai pessoas e lideranças que tiveram papel importante em outras lutas da comunidade para garantir a permanência em seu território, como nas mobilizações contra a implantação do polo siderúrgico em 2004.

Uma situação já explicada por Marx, ao afirmar que uma realidade é uma totalidade concreta com múltiplas determinações e relações que se transformam, no movimento de contradição dialética.

Sobre a intervenção jurídica, compreendemos que as decisões favoráveis à Comunidade do Cajueiro têm servido para dar fôlego à resistência dos trabalhadores, mas a justiça pende na balança para o grande capital, situação que é demonstrada nas derrubadas, por parte da segunda instância, das decisões favoráveis concedidas pela primeira instância, mesmo com todas as alegações bem fundamentadas e comprovadas, inclusive por uma farta documentação apresentada nas várias ações impetradas no poder judiciário. Além disso, decisões que beneficiam os que desejam permanecer no território são desrespeitadas pela empresa WPR, já outras são utilizadas como mecanismos para violentar, principalmente através do assédio permanente, derrubada de moradias e proibições para o livre exercício de posse, os trabalhadores da Comunidade do Cajueiro.

Em relação à mudança do modo de vida dos trabalhadores, constatamos que, atualmente, com a perspectiva do projeto de instalação do terminal portuário, a insegurança vivida diante das ameaças de expulsão do território é considerada como uma das maiores mudanças na vida dos moradores dessa comunidade, que desde 2014 tem sua rotina alterada com a invasão de seu território pela empresa WPR.

O tensionamento causado por esta insegurança influencia bastante as atividades realizadas pelos trabalhadores, como a pesca e a agricultura que acabam sendo colocadas em segundo plano pelos trabalhadores devido à necessidade constante de se defenderem da empresa WPR, tanto interna como externamente nas várias intervenções realizadas fora da comunidade (secretarias de governos, praças, ruas, palácios de governos, dentre outras), prejudicando bastante o trabalho dentro da comunidade e a reprodução social.

Situação bastante agravada pelo assédio constante por parte da vigilância armada que busca coibir o trabalho dos extrativistas e agricultores, além do desmatamento recente de mais de 100 ha de áreas com destruição de manguezais, brejos, juçarais e babaçuais que prejudicam bastante o extrativismo praticado pelos trabalhadores, com uma tendência cada vez maior de alteração brusca do seu modo de vida.

Outra tática de enfrentamento que destacamos durante a pesquisa é a luta das doze comunidades tradicionais da zona rural pela criação da Reserva Extrativista

de Tauá-Mirim, que se iniciou em 2004 como reação à tentativa de implantação de um polo siderúrgico na região e, neste momento, com a perspectiva de instalação do porto privado na Comunidade do Cajueiro ganha força novamente, já que a área definida para viabilizar o projeto do porto, a praia de Parnauçu, está dentro do perímetro pretendido para a criação da Resex de Tauá-Mirim.

Acontece que a reivindicação pela Resex e sua importância para a permanência no território e a garantia da manutenção de seu modo de vida e reprodução social não foram incorporadas pela comunidade, como caracterizamos a partir das conversas realizadas durante a pesquisa, mesmo com todo o trabalho de conscientização realizada pelo Conselho Gestor da Resex de Tauá-Mirim, criado em 2015.

Essa indiferença por uma parte considerável da Comunidade do Cajueiro, seja por falta de conhecimento, dúvidas sobre a importância real da reserva, mudança de posições entre os moradores em relação à instalação do porto privado, mesmo sendo uma pauta coletiva de todas as comunidades rurais envolvidas, enfraquece a luta pela concretização da criação da reserva e reforça a posição contrária do Estado, já externada durante o desenvolvimento da pesquisa.

Em todo o período observado (julho de 2014 a março de 2018) temos um conjunto de situações e contradições de ambos os lados, como as dificuldades da empresa WPR de impor o projeto de instalação do terminal portuário nesses mais de três anos, os conflitos socioterritoriais constantes, a forte intervenção estatal em favor do capital, as táticas de enfrentamento empreendidas pelos trabalhadores e seus aliados para a manutenção do território e seu modo de vida, o aumento da adesão ao projeto de porto privado por uma parcela significativa dos moradores, que nos leva a apontar que o desfecho dessa história está inconcluso, apesar da última forte investida da empresa WPR que desmatou, de forma criminosa, uma grande área da Comunidade do Cajueiro, com destruição, conforme ampla divulgação, de babaçuais, manguezais, juçarais e brejos e que, a partir da reação dos trabalhadores, teve a suspensão da licença ambiental por parte da SEMA, mas não cumprida pela empresa WPR, levando, mais uma vez, a uma intervenção jurídica que suspendeu a obra, logo retomada a partir da manutenção das licenças por parte da SEMA e a decisão judicial de parar a obra cassada novamente em segunda instância pelo Desembargador Ricardo Duailibe, deixando mais uma vez o caminho livre para a empresa WPR dar continuidade às obras do porto privado.

A tendência apresentada, a partir de todos os elementos analisados nessa pesquisa, é de que, mesmo com todo o enfrentamento feito por parte dos trabalhadores e de sua aliança externa com movimentos sociais, o capital e o Estado, utilizando vários mecanismos de violência, consigam avançar no projeto e garantir a instalação do porto privado na região, como ocorreu em relação às empresas Vale, Alumar e Termelétrica do Itaqui.

A possibilidade deste empreendimento não obter êxito somente ocorrerá através da manutenção e fortalecimento do processo de enfrentamento por parte da Comunidade do Cajueiro e pela continuidade dos problemas de encaminhamentos adotados pelo Estado e empresas envolvidas (flagrantemente comprovados e denunciados), como ocorreu com a tentativa de implantação do polo siderúrgico em 2004, que teve como principal fator de inviabilidade a proibição de sua implantação em área de proteção permanente, presente no próprio projeto de instalação do polo.

O enfrentamento ao projeto pela ação direta dos trabalhadores da Comunidade do Cajueiro, inclui: a intervenção para que o Plano Diretor e a Lei de Zoneamento e Uso do Solo proposto pela Prefeitura de São Luís que busca transformar grandes áreas da Zona Rural em Zona Industrial não prospere; a luta pela revogação das licenças ambiental e de instalação concedidas pela SEMA para a instalação do terminal portuário e a concretização da criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim. Essas formas continuam sendo mecanismos para permanência no local e garantia do modo de vida tradicional dessa comunidade.

Mas isso dependerá da unidade e do fortalecimento da organização das trabalhadoras e trabalhadores da Comunidade do Cajueiro, pois o capital quando define uma estratégia, coloca em ação vários mecanismos, com a utilização de várias formas de violência, em aliança com o Estado, buscando ceifar vidas e esperanças.



## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais**. In: ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ Fundação Heinrich Böll, 2004.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Refugiados do desenvolvimento: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização**. Florianópolis: Travessia, 1996.

\_\_\_\_\_. **Amazônia: a dimensão política dos “conhecimentos tradicionais**. In: ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: RelumeDumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

\_\_\_\_\_. **Terras de Quilombo, Terras Indígenas, “Babaçuais Livres”, “Castanhais do Povo”, Faxinais e Fundos de Pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2008.

ALVES, Elio de Jesus Pantoja. **Modos de vida, territórios e uma cidade em questão: resistências políticas de comunidades rurais no município de São Luís: L'Ordinaire des Amériques**, 221 | 2016.

AMIN, Samir; HOUTART, François(Org.).**Mundialização das resistências: o estado das lutas** 2003. São Paulo: Cortez, 2003.

ARAÚJO, Francisco H. C. B. **SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO: evolução e desafios**. Especialização em Engenharia e Gestão Portuária. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

ARAÚJO, Tania B. **Nordeste, Nordestes** : Que Nordeste?. Recife: Fundaj, 2002. Disponível em: <[http://www.fundaj.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1956%3Anordeste-nordestes-que-nordeste-&catid=58&Itemid=414](http://www.fundaj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1956%3Anordeste-nordestes-que-nordeste-&catid=58&Itemid=414)>. Acesso em 15 de junho de 2017.

ARCANGELI, Alberto. **O Mito da Terra: Uma análise da colonização da pré-amazônia maranhense**. São Luís: EDUFMA. 1987.

ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do desenvolvimento**. 6ª ed. Petrópolis: Vozes. 1997.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2. ed. Unicamp/Campinas, SP: Cortez, 1995.

BARBOSA, Zulene. **Maranhão, Brasil: lutas de classes e reestruturação produtiva em uma nova rodada de transnacionalização do capitalismo**. São Luís: Editora UEMA, 2006.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A comunidade tradicional**. In **Cerrado, Gerais**,

**Sertão:** comunidades tradicionais dos sertões roseanos. Montes Claros: 2010 (Relatório de Pesquisa).

BRASIL. Ministério do Interior- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. **Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste. Estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste.** 2ª edição. Recife. 1967.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 78.129, de 02 de agosto de 1976.** Autoriza a cessão, sob regime de aforamento, dos terrenos que menciona, situados no Município de São Luís, Estado do Maranhão. Brasil. Brasília, DF, 1976.

\_\_\_\_\_. **Decreto Lei federal nº 1813,** de 24 de novembro de 1980. Institui regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás e dá outras providências, Brasília, DF, 1980.

\_\_\_\_\_. **Decreto Lei federal nº 1904,** de 23 de dezembro de 1981. Altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980, Brasília, DF, 1980.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei Nº 1.904,** de 23 de dezembro de 1981. Altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980.. Brasil, 1981.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 237 ,** de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental CONAMA/IBAMA. Brasília, 1997.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.985,** de 18 de julho de 2000; **decreto nº 4.340,** de 22 de agosto de 2002. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.257(Estatuto da Cidade),** de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.051,** de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.284,** de 02 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasil. Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. **Laudo Sócio-Econômico e Biológico para Criação da Reserva Extrativista do Taim.** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA-MA. São Luís: CNPT-MA, 2007.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.815**, de 05 de junho de 2013. Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências. Brasil, 2013.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.048 , de 10 de maio de 2017.** Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias. Brasil. Brasília, DF, 2017.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade.** Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra.1999b.

CORRÊA, Maria C. C. **O processo de implantação da termelétrica do Itaqui, São Luís/MA e a sua influência na dinâmica territorial da comunidade Vila Nova Canaã, paço do lumiar/ma.** 2017. 133f. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional. Universidade Estadual do Maranhão. São Luís

DURANS, Claudia A. **Os limites do Sindicalismo e a Reorganização da Luta Social:** um estudo das experiências de metalúrgicos e ferroviários maranhenses. **2006. 280 f.** Tese Doutorado em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

EMMANUEL, Arghiri. **Troca desigual.**v.2. p. 9-80. Lisboa: Editorial Estampa, 1973.

FERRETTI, Sérgio. **Querebentã de Zomâdonu:** etnografia da Casa das Minas do Maranhão. IN: GEDMMA(Org). **RESEX de Tauá-Mirim:** Cajueiro e outras comunidades tradicionais na luta por justiça e direitos territoriais, Zona Rural II, São Luís/MA – Brasil. 2014. Relatório Sócioantropológico. Universidade Federal do Maranhão. São Luís

GISTELINCK, Frans. **Carajás, usinas e favelas**. São Luís: [S.n.], 1988.

GUIMARÃES NETO, Leonardo. **Trajectoria econômica de uma região periférica**. Estudos Avançados v. 11, n. 29, p. 37-54, 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/viewFile/8972/10524>, Acesso em: 12 de maio de 2017.

HAESBAERT, R. **DOS MÚLTIPLOS TERRITÓRIOS Á MULTITERRITORIALIDADE**. Conferência proferida. Porto Alegre, [s.n.], 2004.

HAESBAERT, R.; Ramos, Tatiana Tramantoni. **O MITO DA DESTERRITORIALIZAÇÃO ECONÔMICA**. Revista Geographia. Ano 06. nº 12. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro.2004

Harvey, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

\_\_\_\_\_. **O novo Imperialismo**. 8. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Trad. NEVES, Célia; TORÍBIO, Alderico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

LEFEBVRE, Henri. **A re-produção das relações de produção**. Trad. A. Ribeiro; M. Amaral. Porto: Escorpião, 1973.

LENIN, V. I. **Collected Works**. 4ª edição, volume 38. Moscou, 1976.

\_\_\_\_\_. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. 1ª edição. São Paulo : Expressão Popular, 2012.

MAGALHÃES, S. Barbosa. **Lamento e dor: uma análise sócioantropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens**. 2007. 279 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará. Belém.

MAIA, MAIÂNA ROQUE DA SILVA. **RESEX DE TAUÁ-MIRIM: uma etnografia dos conflitos ambientais**. 2014. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão. São Luís.

MARANHÃO. **Lei nº 4734**, de 18 de junho de 1986. Proíbe a derrubada de palmeira de babaçu e dá outras providências. São Luís, 1986.

\_\_\_\_\_. **Decreto estadual nº 20.727**, de 23 de agosto de 2004. Reformula a área do Distrito Industrial de São Luís – DISAL, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18842 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências. São Luís, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto estadual nº 20.781**, de 22 de setembro de 2004. Declara de utilidade pública, para todos os fins legais, a área do Sub-Distrito Industrial Siderúrgico, situada no Município de São Luís. São Luís, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto estadual nº 27.291**, de 05 de abril de 2011. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, em favor da SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade particular, localizadas na Faixa de Área destinada à infraestrutura de energia e transportes e dá outras providências. São Luís, 2011.

\_\_\_\_\_. **Decreto estadual nº 30.610**, de 30 de dezembro de 2014. Declara de utilidade pública, para fins desapropriação total, em favor de WPR Gestão de Portos e Terminais Ltda., os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade particular, localizadas na faixa de área destinada a infraestrutura de energia e transporte e dá outras providências. São Luís, MA, 2014.

MARICATO, Ermínia. **As ideias fora do lugar, e o lugar fora das ideias**. In: ARANTES, Otilia Beatriz Fiori; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único. Desmanchando consensos**. Coleção Zero à esquerda, Petrópolis, Vozes, 2000.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política: Livro I : O Processo de Produção do Capital**. São Paulo. Boitempo. 2013

\_\_\_\_\_. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2ª edição. São Paulo: Editora Expressão Popular. 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

\_\_\_\_\_. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica seguido de El gobierno privado indirecto**. Tradución y edición Elisabeth Falomir Archambault. Editorial Melusina, 2011.

MC GREGOR, Helena Chávez. **Necropolítica**. La política como trabajo de muerte. Revista Ábaco. 2ª época. V. 4. n. 78. 2013.

MENDES, Flavio da Silva. **No olho do furacão: celso furtado e francisco de oliveira nos primeiros anos da SUDENE**. São Paulo: Lua Nova. São Paulo. 2017.

MOREIRA, Jadeylson F. **Arenas, repertórios e ações: o processo de tentativa de implantação do Terminal Portuário de São Luís, no povoado Cajueiro**. 2015. 144 f. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal do Maranhão. São Luís.

OLIVEIRA, Francisco de. **O Elo Perdido – Classe e Identidade de Classe na Bahia**. São Paulo: Editora Perseu Abramo. 2015.

\_\_\_\_\_. **As metamorfoses da arribaçã**. fundo público e regulação autoritária na expansão econômica do nordeste . Novos Estudos CEBRAP, Nº 27. São Paulo, 1990.

\_\_\_\_\_. **A Economia Brasileira: crítica à razão dualista.** Petrópolis: Vozes, 1972.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Editora Ática S/A., 1993.

SAES, Décio. **O conceito de estado burguês.** Campinas / Unicamp. São Paulo, 1992.

SÃO LUÍS. **Lei nº 3.252**, de 29 de dezembro de 1992. Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor do Município e dá outras providências. São Luís, 1992.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.253**, de 29 de dezembro de 1992. Dispõe sobre o zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências. São Luís, 1992.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.548**, de 09 de dezembro de 2005. Altera a Lei nº 3.253, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano de São Luís e dá outras providências. São Luís, 2005.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4669**, de 11 de outubro de 2006. DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. São Luís, 2006.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções sobre território.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SANT'ANA Júnior, Horácio Antunes de; Gaspar, Rafael Bezerra. **Reserva extrativista do taim: conflitos sócio-ambientais e projetos de desenvolvimento.** III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. UFMA, 2007.

SANT'ANA JUNIOR, Horácio Antunes de; PEREIRA, Madian de Jesus F; ALVES, Elio de Jesus Pantoja; PEREIRA, Carla Regina Assunção. **Ecos dos Conflitos socioambientais: a Resex de Tauá-Mirim.** São Luís: Edufma, 2009.

SANT'ANA Júnior, Horácio Antunes de. **Complexo portuário, reserva extrativista e desenvolvimento no maranhão .** Caderno CRH. Vol. 29. n 77. Salvador/BA. Mai/Ago 2016.

SANTANA, Raimunda N. **Cidades portuárias: notas sobre os espaços estratégicos da mundialização e a questão do desenvolvimento local.** São Luís. 2005.

SANTOS, Boaventura. **Um Discurso sobre as Ciências.** 5ª edição. São Paulo: Cortez. 2008.

SANTOS, Walkerlene Cecília Soeiro. **Levantamento do processo histórico de ocupação dos povoados do Taim, Rio dos Cachorros, Porto Grande e Cajueiro. 2013.** Programa de ações afirmativas do Curso de Ciência Sociais. Universidade Federal do Maranhão. São Luís.

SILVA, Sislene Costa da. **“FILHOS DO TAIM”**: estratégias para defesa e uso de um território. 2009. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão. São Luís.

SOARES, João Ricardo; Godeiro, Nazareno. **Neodesenvolvimentismo ou neocolonialismo**: Sobre o mito do Brasil imperialista. São Paulo: Editora Sundermann, 2016.

TROTSKY, Leon. **História da Revolução Russa**. São Paulo: Sundermann.2007.

VILLAÇA, F: **"Efeitos do espaço sobre o social na metrópole brasileira"**. In: SOUZA, Maria Adélia A. de, & outros. **Metrópole e globalização**. São Paulo, Cedesp, 1999.

WALLERSTEIN, I. **Historical capitalism**. London: Verso, 1984a. Tradução para o português, O capitalismo histórico. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Voos).


\_\_\_\_\_. The politics of the world system. New York: Cambridge University Press, 1984b.

## **ANEXOS**



## ANEXO A

### ESCRITURA PÚBLICA DE CONDOMÍNIO

<p><b>CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA</b>  TABELIÃO  Dr. Alvimar de Oliveira Brauna  Tab. Substituta  Janir Rocha Brauna  Escriventes  Jacqueline Rocha Brauna  Zacarias Cunha  Marinete da Cruz Santos  RUA ARACAJU, 103 - Fones: 243 16025-6327-2300-1712</p>	<p>LIVRO: 112E  FOLHA 143  TRASLADO: 1ª</p>
<p>4º OFÍCIO DE NOTAS</p> 	<p>SÃO LUÍS-MA</p>
<p>ESCRITURA PÚBLICA DE CONDOMÍNIO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O ESTADO DO MARANHÃO, E DO OUTRO LADO, GETÚLIO SANTOS SOBRINHO E OUTROS, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:</p>	
<p><b>SABAM</b> quantos esta pública escritura de CONDOMÍNIO virem que, aos dezesete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, em meu cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como <b>OUTORGANTE, O ESTADO DO MARANHÃO</b>, entidade jurídica de direito público interno, neste ato legalmente representado por Decreto Governamental da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Maranhão, <b>Dr. ROSEANA SARNEY</b>, pelo Secretário Estadual da Agricultura, Abastecimento e Irrigação, <b>Dr. FRANCISCO DE ASSIS MILHOMEM COELHO</b>, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 266.372 SSP/MA e CIC nº 056.886.631/20 e pelo Diretor Presidente do Iterna, <b>Dr. MARCOS ALEXANDRE KOWARICK</b>, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 6.006.868 SSP/SP e CIC nº 002.293.138/41, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como <b>OUTORGADOS, GETÚLIO SANTOS SOBRINHO</b>, casado, portador da CI nº 2582292-6 SSP/MA e CIC nº 063.655.038-90, <b>GEOVANE BEZERRA DA SILVA</b>, casado, funcionário público, portador da CI nº 382 SSP/MA e CIC nº 025.397.563-87, <b>ANA ALICE PEREIRA CHIAGAS</b>, solteira, professora, portadora da CI nº 5940493 SSP/MA e CIC nº 291.856.293-91, <b>CARMINA ARAÚJO MADEIRA</b>, casada, do lar, portadora da CI nº 0638392-0 SSP/MA e CIC nº 706.239.883-72, <b>MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES VALENTIN</b>, solteira, do lar, portadora da CI nº 26703894-1 SSP/MA, <b>VALDIR DO NASCIMENTO PAZ</b>, solteiro, funcionário público, portador da CI nº 405.974 SSP/MA e CIC nº 149.293.173-04, <b>CLAUDIOMAR MACIEL SILVA</b>, solteiro, portador da CI nº 1.387.865 SSP/MA e CIC nº 405.867.233-15, <b>EURIDES ROSA</b>, solteira, portadora da CI nº 1212200 SSP/MA, <b>ANTONIO COSTA PEREIRA</b>, solteiro, agricultor, portadora do CIC nº 106764223-49, <b>LUIS GONZAGA FERREIRA</b>, solteiro, agricultor, <b>BERNARDO RIBEIRO MACHADO</b>, casado, agricultor, <b>JOÃO GERMANO DA SILVA</b>, casado, agricultor, portador da CI nº 387212 SSP/MA e CIC nº 053.951.003-34, <b>VALTENIR ALVES DA SILVA</b>, solteiro, agricultor, portador da CI nº 1015510 SSP/MA e CIC nº 281252823-00, <b>WILSON COSTA PEREIRA</b>, casado, motorista, portador da CI nº 33909594-6 SSP/MA e CIC nº 471.354.173-72, <b>MARIA VITÓRIA SILVA FREITAS</b>, solteira, costureira, portadora da CI nº 461725 SSP/MA e CIC nº 158.711.503-43, <b>MAXIMIANO SANIOS</b>, casado, motorista, portador da CI nº 204581 SSP/MA e CIC nº 080.077.723-91, <b>JOSÉ</b></p>	

pedreiro, portador da CI nº 12919593-0 SSP/MA e CIC nº 735.959.003-59, JOÃO DE DEUS ALMEIDA, casado, portador da CI nº 231.961 SSP/MA e CIC nº 076.094.773-20, ROSIANE OLIVEIRA ALMEIDA, solteiro, portador da CI nº 48584995-0 SSP/MA e CIC nº 499.670.103-04, JOCEMAR HERLINDO SANTOS, solteiro, pedreiro, CARLOS CASTRO AZEVEDO, casado, mecânico, portador da CI nº 84296 SSP/MA e CIC nº 035.001.953-34, JOSELINO ALMEIDA DO SANTOS, solteiro, agricultor, portador da CI nº 1.660.229 SSP/MA e CIC nº 494158753-72, LEOPOLDO GRATZ NETTO, casado, portador da CI nº 104235 SSP/MA e CIC nº 035876495-15, VICENTE RODRIGUES, solteiro, agricultor, portador da CI nº 59568096-8 SSP/MA, MANGEL DOS SANTOS NINA, casado, agricultor, portador da CI nº 1.146.985 SSP/MA, LUCIA MAXIMA LOPES, solteiro, estudante, portador da CI nº 198.032 SSP/MA, JULIETA CANTANHEDE CORREIA, casada, do lar, portadora da CI nº 1.060.412 SSP/MA, ONORIO VITORIO MACEDO, solteiro, agricultor, RAIMUNDO MENDES TORRES, solteiro, agricultor, JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES, solteiro, portador da CI nº 2009292-0 SSP/MA e CIC nº 791.780.813-00, MARINILDE MACEDO, solteira, do lar, portadora da CI nº 44.539 SSP/MA, DAISE PEREIRA SILVA E SILVA, viúva, do lar, portadora da CI nº 1077607 SSP/MA e CIC nº 124.722.393-00, MARIA ROSILDA MACEDO, solteira, do lar, portadora da CI nº 44535 SSP/MA, GRACILDA MENDES ROCHA, casada, do lar, portadora da CI nº 34692294-1 SSP/MA e CIC nº 763.620.193-34, BENEDITO MARIO MARTINS, solteiro, pescador, portador da CI nº 100972-9 SSP/MA, ANTONIO COSTA OLIVEIRA, solteiro, agricultor, portador da CI nº 575.773 SSP/MA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato de condomínio é uma área de terras denominada "CAJUEIRO", localizada no Município de São Luís-MA, medindo 610,0172Ha (Seiscentos e dez hectares hum ares e setenta e dois centiares), encravado em imóvel de maior dimensão, intitulado Gleba "A", compreendido no trecho Tibiri-Pedrinhas, aforado pela União ao Estado do Maranhão, nos termos do Decreto nº 78.129/77, conforme matrícula nº 1.184-R-01, efetuado no Livro nº 2-C, às folhas 227, em 21/07/77, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais e hipotecas, contendo os seguintes limites e confrontações: MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL - GLEBA "CAJUEIRO", localização - Povoado Cajueiro, encravado na Gleba A do Decreto nº 78.129, de 29/07/76, área aforada pela União Federal ao Estado do Maranhão: Área: 610,0172 (Seiscentos e dez hectares hum ares e setenta e dois centiares) - Perímetro - Partindo-se do ponto S01 de coordenadas 2°37'25"S e 44°20'11"W, segue com azimute de 009°52'46" e distância de 1.805,75m, confrontando-se com Área pertencente a Usimar, chega-se ao ponto S2; deste com azimute de 217°53'02" e distância de 244,33m, confrontando-se com Área pertencente a Usimar, chega-se ao ponto S3; deste segue margeando o mangue com uma distância de 4.056,00m, chega-se ao ponto S4; deste segue margeando a Baía de São Marcos, com uma distância de 2.182,50m, chega-se ao ponto S5; deste segue margeando o mangue, com uma distância de 4.616,66m, chega-se ao ponto P6; deste segue margeando o mangue, com uma distância de 3.296,78m, chega-se ao ponto S1, ponto inicial da descrição deste perímetro. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente transferência objetiva a cessão do domínio útil da área acima especificada, autorizada pela Lei

## ANEXO B

### LAUDO PRELIMINAR SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO – SECTUR  
CENTRO DE PESQUISA DE HISTÓRIA NATURAL E ARQUEOLOGIA DO MARANHÃO

#### **Laudo Preliminar do Potencial Arqueológico da comunidade de Cajueiro e entorno- São Luis-Ma.**

O presidente da União de Moradores da Proteção de Jesus do Cajueiro, o Sr. Davi de Jesus Sá, solicitou no dia 21 de Março de 2016 uma vistoria na referida comunidade visando avaliar, de forma preliminar, o potencial arqueológico da área que compreende a comunidade de Cajueiro e a região do seu entorno.

Embora não existam sítios oficialmente registrados na localidade, a Superintendência do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Maranhão divulgou em 2013 os dados de um levantamento visando compor um inventário dos sítios arqueológicos da Ilha de São Luís, registrando na área as seguintes referências: sítio Cajueiro 1; sítio a céu aberto, sítio Cajueiro 2; sítio cerâmico Canal do Arapapaí; sítio Furo do Arapapaí (Vila Maranhão) e o sítio Terreiro do Egito; este último local de implantação de antigo terreiro de filiação Fanti Ashanti, como consta na documentação histórica e na tradição oral dos praticantes de cultos de matriz afro-brasileira da ilha de São Luís.

Na área da residência do Sr. João Germano da Silva foram encontrados machados de pedra e um bloco lítico com marcas de uso. Foi possível observar no solo exposto, em frente à residência, fragmentos cerâmicos associados à terra preta de provável origem pré-colonial.

Também, em uma área de topo de colina, atrás da propriedade da senhora Lenir Albuquerque foram localizados fragmentos de cerâmica escura, geralmente associados a restos de ocupação de grupos anteriores à colonização.

Durante uma visita inicial efetuada na região confirmamos a existência de um sítio histórico localizado em topo de colina e vertente superior de encosta próximo ao

igarapé Mata Fome; com afloramento de louças tipo faianças, faianças finas, fragmentos de vidros e cerâmica torneada. Essa área foi recentemente impactada pela construção de uma estrada vicinal. O material característico do século XIX se encontra disperso numa grande área, provavelmente devido as condições topográficas que propiciaram o carreamento do material superficial, principalmente nos locais impactados pela supressão da vegetação original, e revolvimento e exposição dos recursos subsuperficiais. Abaixo se verificam os registros das coordenadas georreferenciadas de um dos locais de exposição do material arqueológico observado na superfície:

**23 M 0571480**

**9709891**

Próximo ao referido igarapé, junto aos manguezais e a linha de Praia de Pamauaçu, foram localizados diversos exemplares de madeira fossilizada o que sinaliza o potencial paleontológico da região, ainda desconhecido pela comunidade científica.

#### **Contextualização histórica**

Os franceses, no final do século XVI, comercializavam e mantinham feitorias na região possibilitando, no início século XVII, implantarem uma colônia militar de povoamento na Ilha de Upaon Açu (Ilha Grande) onde também construíram o Forte Saint Louis com o auxílio dos indígenas locais, ficando o mesmo sob o comando de Daniel de La Touche.

Relatos etnográficos, os primeiros da época, foram de autoria de dois capuchinhos franceses, Yves d'Evreux e Claude d'Abbeville que acompanharam, em missão de catequese, a expedição. Este último atestou a existência de 27 aldeias dispersas por toda a ilha do Maranhão enumerando-as e citando seus respectivos chefes. A população então foi estimada de aproximadamente 12 mil habitantes nativos distribuídos em aldeias de 200 a 600 indivíduos. Abarcando a região, incluíam-se Tapuitapera, Cumã e Caeté que totalizavam cerca de 48 aldeias sendo a população estimada de 35 mil indivíduos nesses primeiros anos de contato (Fernandes, 1989; Leite Filho, 2001). As aldeias geralmente se localizavam em locais altos e planos, estrategicamente protegidos, com boa visibilidade da região circunvizinha e de fácil acesso aos recursos alimentares.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

**DISPOSITIVO**

Diante do exposto, **DEFIRO**, PARCIALMENTE, A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA (item ii) e, por conseguinte:

a) **DETERMINO** que a requerida WPR SÃO LUÍS GESTAO DE PORTOS E TERMINAIS se abstenha de praticar, direta ou indiretamente, quaisquer atos contrários ao livre exercício da posse pelos integrantes da Comunidade Cajueiro, dentre os quais o de realizar plantações, construções e o extrativismo, em suas atuais áreas de ocupação; de transitar livremente pelas vias públicas locais, bem como de pescar nas praias de Parnauçu e Cajueiro.

Fixo multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**INDEFIRO**, por ora, o primeiro pedido de liminar (item i), conforme fundamentação supra.

**INTIME-SE. CITE-SE** a requerida WPR SÃO LUÍS GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS LTDA para responder a ação, no prazo de 05 dias (CPC, art. 802), indicando as provas que pretende produzir. **CUMPRA-SE.**

São Luís, 14 de outubro de 2014.

**DOUGLAS DE MELO MARTINS**

Juiz de Direito

Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos

## ANEXO D

## PEDIDO DE TUTELA DEFERIDO JUIZ DOUGLAS



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

<b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b>	<b>54319-71.2014.8.10.0001 (579212014)</b>
AUTOR:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Defensor:	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva
ASSIS. LITISCONSORCIAL DO AUTOR	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
Procurador:	Airton José Tajra Feitosa
RÉU 1:	ESTADO DO MARANHÃO
Procuradora	Flávia Patrícia Soares Rodrigues
RÉU 2:	WPR SÃO LUÍS GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS LTDA
Advogado	MA9423 – Fabiano Furtado Figueiredo
AMICUS CURIAE	COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT
Advogado:	MA15152 – Viviane Vazzi Pedro
AMICUS CURIAE	UNILÃO DE MORADORES PROTEÇÃO DE JESUS DO CAJUEIRO
Advogado:	MA14121 – Dayana Cavalho Coelho
	MA4059 – José Guilherme Carvalho Zagallo
PROMOTOR DE JUSTIÇA	Haroldo Paiva de Brito

**DECISÃO JUDICIAL CONCESSIVA DE TUTELA DE URGÊNCIA**

DPE/MA requereu (fls. 783-787) a concessão de tutela de urgência incidental no sentido de (i) anular a licença prévia concedida à empresa demandada; e (ii) suspender o processo de licenciamento ambiental do terminal portuário WPR São Luís até o trânsito em julgado da presente ação.

Quanto aos fatos que fundamentam o seu pedido, narra o seguinte:

i) Defensoria Pública recomendou à SEMURH, em 27.01.2015, a suspensão dos efeitos da certidão de uso e ocupação do solo expedida em favor da implantação do terminal portuário da WPR na Zona Industrial 3 (ZI3), sob o fundamento de que o uso pretendido (atividade portuária) não estaria previsto na lei municipal nº 3.253/1992, que dispõe sobre o zoneamento de São Luís.

ii) O Secretário da SEMURH, atendendo à recomendação da DPE, suspendeu os efeitos da certidão de uso e ocupação do solo, em caráter preliminar, fundamentado na autotutela administrativa e no poder de cautela do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a fim de que fosse analisada com maior profundidade a tese da DPE e para não induzir os demais órgãos a um licenciamento em que pudesse eventualmente ser questionada a validade da certidão de uso e ocupação.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

grande potencial degradador, cuja postura vai de encontro ao princípio da prevenção.

Nesse sentido, apontado para necessidade de prevenir danos ambientais e sobre a dificuldade de repará-lo, cito precedente da Corte Internacional de Justiça no processo Gabčíkovo-Nagymaros (Hungria/Eslóvia) *apud* MACHADO (2008)<sup>1</sup>:

A Corte não perde de vista que, no domínio da proteção do meio ambiente, a vigilância e a prevenção impõem-se em razão do caráter frequentemente irreversível dos prejuízos causados ao meio ambiente e dos limites inerentes aos mecanismos de reparação deste tipo de dano. (decisão de 25.09.1997, § 140)

Reputo, portanto, atendidos os requisitos para a concessão da tutela de urgência, quais sejam: probabilidade do direito e risco ao resultado útil do processo.

**DECISÃO**

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência formulado pela Defensoria Pública e, por conseguinte:

- i) SUSPENDO os efeitos da licença prévia nº 1007335/2015 e da licença de instalação nº 1073530/2016.
- ii) DETERMINO a suspensão do processo de licenciamento ambiental do terminal portuário WPR São Luís até o trânsito em julgado da presente ação.

A fim de se evitar o dano e garantir o cumprimento da tutela específica, DETERMINO à ré WPR SÃO LUÍS GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS LTDA que se abstenha de praticar obras de instalação do terminal portuário. Para o caso de descumprimento, fixo multa diária de R\$ 50.000,00, cujo produto será revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

**Demais deliberações**


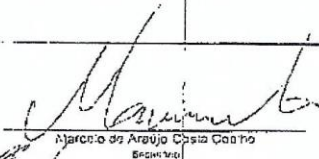
DEFIRO o pedido de MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS para integrar o polo ativo da presente ação, na condição de assistente litisconsorcial da autora, com fundamento no art. 6º, §3º, da Lei nº 4.717/1965 e art. 124 do CPC.

<sup>1</sup>MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 16 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.



## ANEXO E

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO PORTO

 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA		949 <i>[Handwritten signature]</i>
Licença de Instalação Nº 1073530/2016		VALIDADE ATÉ 02/08/2018
PROCESSO SEMA Nº 15100012323/2015	E-PROCESSOS Nº 194425/2015	
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Wpr São Luís Gestão De Portos E Terminais Ltda		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Operações de Terminais		
CPF OU CNPJ: 18.729.151/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento	
ENDEREÇO: Avenida Av. Dr. Chucri Zaidan, Nº 920, 16º Andar, Conjunto 151, Market Place Tower I, Sala 132, Vila Cordeiro		
MUNICÍPIO: São Paulo - SP	CEP: 04583-604	
A INSTALAR A ATIVIDADE: Terminal portuário ou porto (marítimo ou fluvial).		
A LOCALIZAR-SE EM: Distrito Industrial de São Luís - DISAL, São Luís/MA		
Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES		
São Luís - MA 02/08/2016		 Marcelo de Araújo Costa Coelho Secretário CPF 282.938.71-371
OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS; - ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE; - O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.		

**ANEXO F**  
**OFÍCIO CAPITANIA DOS PORTOS**



**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO**  
Avenida Dom Pedro II, nº 2 – Centro  
CEP 65010-450, São Luís – MA  
(98) 2107-0104 – [secom@cpma.mar.mil.br](mailto:secom@cpma.mar.mil.br)

Ofício nº 138/CPMA-MB

São Luís, 13 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALBERTO GUILHERME TAVARES ARAÚJO E SILVA**  
Defensor Público da Defensoria pública do Estado do Maranhão  
Av. Guaxenduba, nº 1490 B - Fátima  
65015-650 – São Luís-MA

**Assunto: Autorização para implantação de instalação portuária/Terminal Portuário WPR  
São Luís**

Senhor Defensor Público,

1. Em relação ao vosso Ofício nº 68/2018 - NMDf/DPE, participo a Vossa Excelência que a Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA) transmitiu à empresa WPR, em 12AGO2015, o Ofício nº 448/CPMA-MB, em resposta ao Requerimento de 11DEZ2014, no qual esclareceu que o Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) não apresentou restrições quanto à construção de um terminal portuário, no que concerne ao recebimento, processamento, controle e disseminação das informações de interesse para a segurança da navegação. No entanto, a Capitania ressaltou a necessidade de atendimento de certas exigências, dentre estas, a realização de dragagem/derrocagem do canal de acesso ao Estreito de Coqueiros, com atualização/modificação do balizamento atual, em virtude de a extremidade sul do Terminal de Uso Privado (TUP) causar interferência no alinhamento 150º de entrada e dificultar a manobra de navios. Recomendou-se, ainda, o fiel cumprimento das exigências definidas pela Organização Militar (OM) em questão, tendo em vista que a obra em lide poderia oferecer risco à segurança da navegação e ao ordenamento do espaço Aquaviário. Sendo assim, é de clara compreensão que o referido ofício apenas informou não haver empecilho quanto a possível construção de um terminal portuário, consoante observação do supracitado CHM, contudo não teve qualquer condão de natureza autorizativa.

2. Em 10DEZ2015, a CPMA encaminhou a citada empresa WPR, o Ofício nº 702/CPMA-MB, complementando o de nº 448/CPMA (de 12AGO2015), asseverando que para o cumprimento da exigência referente à dragagem/derrocagem do canal de acesso ao estreito de Coqueiros, com atualização/modificação do balizamento atual, fazia-se necessário o cumprimento dos seguintes itens:

63036.000498/2018-51  
CP-224

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do OfExt nº 138/2018, do CPMA à Defensoria Pública do Estado do Maranhão...)

- apresentação do Memorial Descritivo do balizamento, com todas as condições técnicas e suas interferências no canal;
- estudo de simulação matemática de manobras-teste da navegabilidade do canal, utilizando um Sistema Virtual de Manobra devidamente certificado por uma Sociedade Classificadora, contemplando as interferências de canal, variação de maré, quantidade / tipo de navio por manobra, tráfego de embarcações e simulação física;
- estudo de manutenção de dragagem / derrocagem do canal de acesso, em detrimento da alteração no alinhamento 150°, de acordo com o Memorial Descritivo do balizamento dessa área; e
- planejamento e execução in loco da navegação no novo balizamento com navios previstos para operar no futuro TUP e no Estreito de Coqueiros.

3. No dia 12JAN2017, por intermédio de uma Carta S/N protocolada nesta Capitania, foram convidados os representantes da CPMA a participarem da “jornada de investigações e simulação de manobras no Terminal Portuário de São Luís”, programada para ocorrer no período de 31JAN a 02FEV2017 nas instalações do Núcleo de Simulação Portuária e Oceânica – NAUTILUS, da empresa Oceânica na cidade de São Paulo

4. Na simulação, já havia sido feita uma ALTERAÇÃO no tamanho do pier original, para diminuir a interferência no alinhamento 150° do canal de entrada da ALUMAR, ou seja, HOUVE MUDANÇA NO PROJETO ORIGINAL.

5. Em 06MAR2017 a “WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA” protocolou na CPMA uma Carta, por meio da qual requereu juntada dos documentos do Relatório Final de Simulação em Tempo Real, com número de RT: 225-03-001, que fora realizado entre 31JAN e 02FEV2017 no Núcleo de Simulação Portuária e Oceânica – NAUTILUS da empresa Oceânica.

6. O referido Relatório foi retransmitido para a Associação de Práticos do Estado do Maranhão (APEM), por meio do Ofício nº 133, em 16MAR2017, consultando a possibilidade da emissão de um parecer com o posicionamento daquela entidade a fim de servir de subsídio ao Parecer a ser formulado por esta Capitania.

7. Tal Associação respondeu que havia a necessidade de modificações na sinalização náutica atual e necessidade de dragagens e derrocagens para aumentar a entrada do canal da ALUMAR, visando a não interferência no ordenamento do espaço Aquaviário atual.

8. Em 12ABR2017, a CPMA transmitiu para o CHM, via Com4ºDN, o Ofício nº 181, em complemento aos Ofícios nº 167/2015-CPMA e 348/2015-CPMA, com a juntada da nova Planta de Construção e do novo Memorial Descritivo, bem como do Relatório Final de Simulação em Tempo Real, haja vista as mudanças ocorridas no projeto.

9. Cabe ressaltar que para prévia autorização ser emitida, haverá ainda uma nova jornada de estudo de simulação matemática de manobras-teste da navegabilidade do canal, utilizando um Sistema Virtual de Manobra devidamente certificado por uma Sociedade Classificadora, programada para primeira semana de Abril de 2018. Após a jornada mencionada, caso todos os atores envolvidos estejam satisfeitos e em comum acordo, a empresa WPR São Luís, deverá dar entrada em toda documentação prevista na Norma da Autoridade Marítima (NORMAM-11/DPC - dragagens, pesquisa e lavra de minerais), que em seu item 0103, relativo à Competência, versa o seguinte: “a MB avaliará a execução de obras sob, sobre e às margens das AJB e emitirá parecer no que concerne ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do OfExt nº 138/2018, do CPMA à Defensoria Pública do Estado do Maranhão...)

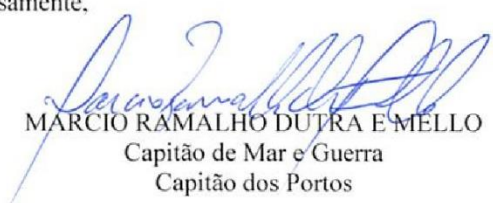
---

da navegação, sem prejuízo das obrigações do interessado perante os demais órgãos responsáveis pelo controle da atividade em questão”.




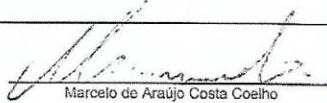
10. Em face de tudo que foi acima exposto, este representante da autoridade marítima considera que NÃO HÁ, ainda, condições que permitam qualquer emissão de parecer favorável à construção do terminal portuário WPR São Luis, no que concerne ao ordenamento do espaço Aquaviário e à segurança da navegação, portanto não existindo qualquer autorização em torno do assunto em tela por parte desta OM.

11. Na oportunidade, reitero os votos de consideração e continuado apreço e coloco a disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos, Capitão-Tenente VITOR e a Primeiro-Tenente CAMILA, nos telefones (98) 99144-6835 / 99144-6837 (98) 2107-0113. Endereço eletrônico: [vitor@cpma.mar.mil.br](mailto:vitor@cpma.mar.mil.br) e [despacho@cpma.mar.mil.br](mailto:despacho@cpma.mar.mil.br).


Respeitosamente,

  
MARCIO RAMALHO DUTRA E MELLO  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

**ANEXO G**  
**LICENÇA PRÉVIA PORTO**

 	
<b>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA</b>	
<b>Licença Prévia Nº 1008324/2016</b>	<b>VALIDADE ATÉ</b> <b>20/01/2018</b>
<b>PROCESSO SEMA Nº 14060015100/2014</b>	<b>E-PROCESSOS Nº 108205/2014</b>
<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:</p> <p><b>NOME OU RAZÃO SOCIAL:</b> Wpr São Luís Gestão De Portos E Terminais Ltda</p>	
<p><b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:</b> Operações de Terminais</p>	
<b>CPF OU CNPJ:</b> 18.729.181/0001-57	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> Isento
<p><b>ENDEREÇO:</b> Avenida Av. Dr. Chucri Zaidan, Nº 920, 16º Andar, Conjunto 161, Market Place Tower I, Sala 132, Vila Cordeiro</p>	
<b>MUNICÍPIO:</b> São Paulo - SP	<b>CEP:</b> 04583-904
<p><b>A DESENVOLVER ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO RELATIVO(S) ATIVIDADE(S) DE: TERMINAL PORTUÁRIO DE SÃO LUÍS</b></p>	
<p><b>A LOCALIZAR-SE EM:</b> Região do Golfão Maranhense a sudoeste de São Luís/MA, no município de São Luís (MA), conforme Alternativa Locacional nº2 do EIA e Certidão de Uso e Ocupação do Solo (Processo 220-7599/14).</p>	
<p>Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES</p>	
<p>São Luis - MA <b>20/01/2016</b></p> 	<div style="text-align: center;">               Marcelo de Araújo Costa Coelho              Secretário              CPF: 286.536.743-72           </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">             Antônio Rosendo Neto Junior              Secretário Adjunto              CPF: 25095278387           </div>
<p><b>OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A VIABILIDADE AMBIENTAL;</li> <li>- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.</li> </ul>	

**ANEXO H**  
**LIMINAR PARCIAL JUIZ MACIEIRA**

	<table border="1"><tr><td>JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO</td></tr><tr><td>FLS. _____</td></tr><tr><td>_____</td></tr></table>	JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO	FLS. _____	_____
JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO				
FLS. _____				
_____				
<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</b> <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO</b> <b>JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA</b>				
<hr/>				
<b>PROCESSO N.: 36138-02.2013.4.01.3700</b>				
<b>CLASSE: 7100.- AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b>				
<b>AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b>				
<b>RÉUS: UNIÃO FEDERAL E OUTROS</b>				
 <b>DECISÃO INICIAL</b>  				
Vistos etc.				
Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada entre partes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (autor) e UNIÃO, ESTADO DO MARANHÃO e INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio (réus), qualificadas (fl. 03), que objetiva o reconhecimento de responsabilidade civil pela não conclusão do procedimento administrativo de criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim.				
Em síntese, sustenta que a omissão da União e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio na conclusão do procedimento administrativo que tramita há quase 10 (anos) gera um clima de insegurança à integridade do ambiente e aos integrantes das comunidades beneficiárias (Tauá Mirim, Taim, Jacamim, Portinho, Embaubal, Rio dos Çachorros, Limoeiro, Porto Grande e parte das comunidades da Vila Maranhão e Cajueiro).				
Sustenta ainda que o comportamento do Estado do Maranhão tem contribuído para essa situação, na medida em que ele se opõe à criação da unidade de conservação federal, sob o argumento de que a implantação de uma reserva extrativista, nessa				
Processo 36138-02.2013/HS				

	<div data-bbox="810 280 906 383" data-label="Image"></div> <div data-bbox="592 371 1118 477" data-label="Section-Header"><p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA</p></div> <div data-bbox="1169 282 1310 398" data-label="Text"><p>JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO FLS. _____</p></div>	
	<p>Já a urgência decorre de que, ou se antecipa parte dos efeitos da tutela jurisdicional pleiteada para se evitar o deslocamento compulsório das comunidades situadas em áreas cuja legislação proíbe a instalação de pólo industrial, não relacionado à atividade rural (Lei 4.669/2006), de modo a garantir não só o direito à moradia dessa população, mas também a viabilidade da proteção ambiental, ou corre-se sério e fundado risco de inutilidade do provimento jurisdicional.</p> <p>Com tais considerações, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para DETERMINAR que o Estado do Maranhão se abstenha de promover, direta ou indiretamente, qualquer ato que importe o deslocamento compulsório de comunidades tradicionais da região - onde se pretende a criação da Reserva Extrativista Tauá-Mirim - mediante desapropriação ou outros atos de desapossamento a fim de instalar indústria não relacionada à atividade rural, desde que essas comunidades estejam situadas em área classificada como zona rural, segundo o Plano Diretor de São Luís (Lei 4.669/2006), sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).</p> <p>A multa fixada não impede a adoção de outras providências necessárias a garantir o cumprimento desta decisão (apreensão de máquinas (vagões e locomotivas), remoção de pessoas e coisas, prisão e desfazimento de obras), se necessário, com requisição de força policial.</p> <p>Citem-se e intimem-se. Em 29.08.2013.</p> <p><b>Ricardo Felipe Rodrigues Macieira</b> Juiz Federal</p>	
	<p>Processo 36138-02.2013/HS</p>	

# ANEXO I

## NOTA TÉCNICA MPF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 002/2015-BIO/PRMA/MPF

<b>REFERÊNCIA</b>	Inquérito Civil – IC nº 1.19.000.001547/2015-90
<b>EMENTA</b>	Meio Ambiente. Ordenamento territorial. Plano diretor e zoneamento. Espaços territoriais especialmente protegidos. Área de preservação permanente: dunas e manguezais. Proposta de unidades de Conservação: parque natural municipal das dunas e reserva extrativista de Tauá-mirim. São Luís/MA. Análise documental.

#### 1 INTRODUÇÃO

O Inquérito Civil em referência foi instaurado a partir de representação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) em desfavor da Prefeitura de São Luís, por afronta à legislação federal na condução da revisão do Plano Diretor do município, cujo calendário de audiências públicas passou a ser reformulado desde 21 de julho de 2015, no âmbito das quais haveria suposta omissão quanto a Reserva Extrativista de Tauá-mirim, Unidade de Conservação Federal aprovada desde 2007, cuja área seria transformada em industrial, conforme o referido Plano Diretor, o que causaria diversos danos ambientais ao município.

Foram realizadas duas (02) reuniões na sede da Procuradoria da República no Maranhão, em 29/09 e 06/11, com a presença de representantes do Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público do Maranhão – MP/MA, Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Maranhão – SECID/MA, professores da Universidade Federal do Maranhão – UFMA e Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, além de peritos e estudiosos da área, que compareceram espontaneamente à reunião. Foram tecidos diversos comentários acerca da condução das audiências públicas, da metodologia de revisão da Lei de Zoneamento e Plano Diretor, dos futuros impactos negativos decorrentes da ampliação das zonas destinadas ao uso industrial e outros.

Na primeira reunião, o MPF/MA e MP/MA sugeriram a suspensão das audiências públicas até que fossem realizadas as devidas análises técnicas da Proposta de Revisão da Legislação Urbanística de São Luís, que culminaria com a expedição de uma informação técnica pelo MPF/MA.

A Presente Nota Técnica foi produzida em decorrência da solicitação do Procurador da República, Dr. Alexandre Silva Soares, para que esse Analista/Perito realizasse análise técnica das Propostas para Revisão da Legislação Urbanística (disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís<sup>1</sup>).

<sup>1</sup>Propostas para Revisão da Legislação Urbanística. Disponível em: <[http://www.saoluis.ma.gov.br/subportal\\_subpagina.asp?site=1467](http://www.saoluis.ma.gov.br/subportal_subpagina.asp?site=1467)>. Acesso em: 18 set. 2015



Cabe destacar que a citada Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC) estabelece que esta categoria de UC – Parque Natural – enquadra-se como Unidades de Proteção Integral (Art. 8º, III), que tem como “objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico” (Art. 11 [grifei]).

#### 4 SUGESTÕES

Sem prejuízo de outras informações, este Analista/Perito sugere:

1. Que seja informado a área e o percentual de ampliação e/ou redução de cada zona;
2. A criação de uma faixa de uso no entorno da pretensa Reserva Extrativista de Tauá-mirim, como forma de minimizar os impactos decorrentes dos usos conflituosos, que funcione como zona de amortecimento, até o estabelecimento da referida UC;
3. Que não sejam feitas as alterações de classificação dos trechos da faixa litorânea apontados no item 2.1.2 desta Nota Técnica: de Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) para Zonas Residenciais (ZR2);
4. Que não sejam propostas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) sobre áreas de mangue, conforme apontamentos do item 2.3 desta Nota Técnica;
5. A implantação de instrumentos com vistas a regularizar a ocupação nas ZEIS, cuidando-se para que não sofra processo de ampliação, o que resultaria em novas intervenções em áreas de mangue.

**ANEXO J**  
**TAC MPE E PREFEITURA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E  
PATRIMÔNIO CULTURAL

**COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

(ART.5º, §6º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.85)

O Ministério Público do Estado do Maranhão, por seu representante legal abaixo assinado, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, III da Constituição da República e o art.5º, §6º da Lei n.º7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e, o Município de São Luís, pessoa jurídica de Direito Público neste ato representada por seu Procurador Geral ex vi do art.99. da Lei Orgânica do Município de São Luís, e demais disposições legais, notadamente a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Luís e o Código de Processo Civil, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, nos autos do Inquérito Civil nº281/2015, e tendo por base as provas nele contidas, reconhecidamente lícitas e legítimas, na conformidade do art.2º da Resolução nº179/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público celebram compromisso de ajustamento de conduta nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E  
PATRIMÔNIO CULTURAL

1 – O COMPROMISSÁRIO reconhece a necessidade de separar os processos de revisão do Plano Diretor (Lei nº4.669/2006) e demais legislações urbanísticas, notadamente a lei nº3.253/1992 (zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo) conforme decisão adotada pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº607.940 – DF, com repercussão geral. Em consequência dessa decisão, compromete-se a somente realizar a revisão da lei de zoneamento após a entrada em vigor da lei que revisar o Plano Diretor vigente;

2 – Para garantir o cumprimento do art.40§3º da Lei nº10.257/2001, o COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de somente encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei que revise, na sua integralidade, o Plano Diretor vigente, com observância do processo participativo descrito no art.40§4º do Estatuto da Cidade, conforme o calendário de atividades constante deste instrumento;

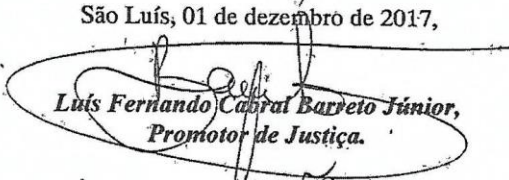
3 – A revisão da lei nº3.253/1992 (zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo) somente ocorrerá após a vigência da lei que tiver revisado o Plano Diretor, observado o procedimento legal, principalmente quanto a participação da sociedade civil, inclusive através do CONCID e de audiências públicas com a sociedade em geral.

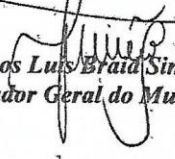


ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E  
PATRIMÔNIO CULTURAL

E, por estarem assim acordados, firmam o presente compromisso, em 03 vias, que, após seu cumprimento, será encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, para homologação do arquivamento do inquérito civil respectivo nos termos do art.10 da Resolução nº23/2007 do CNMP.

São Luís, 01 de dezembro de 2017,

  
**Luís Fernando Cabral Barreto Júnior,**  
**Promotor de Justiça.**

  
**Marcos Luis Braia Simoes,**  
**Procurador Geral do Município.**

